



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 22 de outubro de 2014

Número 204

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 12859/2014:

Renovação da comissão de serviço da licenciada Ana Maria Kendall como Chefe de Divisão da Divisão de Documentação da Provedoria de Justiça 26707

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade:

Despacho n.º 12860/2014:

Nomeia várias personalidades como membros do grupo técnico-científico da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género 26707

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 12861/2014:

Delegação de competências na Sr.ª Eng.ª Rufina Lucília Marques Vilão da Divisão Sub-Regional de Leiria, da CCDRC 26710

Despacho n.º 12862/2014:

Delegação de competências na engenheira Maria Alice Lopes de Figueiredo Paulo, da Divisão Sub-Regional de Viseu, da CCDRC 26711

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extrato) n.º 12863/2014:

Autoriza a acumulação de funções públicas para o exercício da atividade de docente, dirigente intermédio de 2.º grau, de Nuno Filipe Lopes Casas Novas 26711

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Declaração de retificação n.º 1072/2014:

Retifica o aviso n.º 2834/2013 26711

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11754/2014:

Cessação de relação jurídica de emprego pública, por motivo de falecimento 26712

Aviso (extrato) n.º 11755/2014:

Rescisões de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo 26712

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.:

Contrato n.º 532/2014:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/19/DFQ/2014, celebrado entre o IPDJ, I. P., e a Federação Portuguesa de Judo 26712

Ministério das Finanças

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Aviso n.º 11756/2014:

Autorizada mobilidade interna na categoria de técnico superior de António Manuel Albuquerque Pereira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Alfândega de Peniche 26714

Aviso n.º 11757/2014:

Início de funções em regime de mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Susana Mónica Santos Oliveira. 26714

Declaração de retificação n.º 1073/2014:

Retifica o aviso n.º 8443/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014 26714

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação:

Despacho n.º 12864/2014:

Concessão de licença sem remuneração para exercício de funções em organismo internacional. Inspetora Tributária de nível 2 — Susana Isabel Paz de Almeida. 26714

Despacho n.º 12865/2014:

Concessão de prorrogação de licença sem remuneração para exercício de funções no âmbito da missão europeia EULEX-Kosovo Verificador Auxiliar Especialista — Alcides José Martins Alves Carvalho — entre 1 de fevereiro e 14 de junho — 2013 26714

Despacho n.º 12866/2014:

Concessão de prorrogação de licença sem remuneração para exercício de funções no âmbito da missão europeia EULEX-Kosovo Verificador Auxiliar Especialista — Alcides José Martins Alves Carvalho — entre 15 de junho e 14 de outubro — 2014 26714

Ministérios das Finanças e da Saúde

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde:

Portaria n.º 892/2014:

Autoriza o SICAD — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de atribuição de financiamento público a programas e estruturas socio-sanitárias de redução de riscos e minimização de danos no domínio da droga e da toxicodependência 26714

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 12867/2014:

Nomeação do conselheiro de embaixada António José Marques Sabido Costa como presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas 26715

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Declaração de retificação n.º 1074/2014:

Retifica o Despacho n.º 11941/2014, de 17 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2014 26715

Despacho n.º 12868/2014:

Alienação do ex-NRP *Save* 26715

Portaria n.º 893/2014:

Participação de Portugal na Missão da OTAN Immediate Assurance Measures (IAM). 26715

Marinha:

Despacho n.º 12869/2014:

Promoção por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento da classe de eletrotécnicos do 9347005, Mário Jorge Carvalho Oliveira 26716

Exército:

Despacho n.º 12870/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 19. 26716

Despacho n.º 12871/2014:

Subdelegação de competências no comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção 26716

Despacho n.º 12872/2014:

Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 26716

Despacho n.º 12873/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 14. 26716

Despacho n.º 12874/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 26717

Despacho n.º 12875/2014:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 26717

Força Aérea:

Despacho n.º 12876/2014:

Subdelegação de competências do comandante aéreo no comandante da Base Aérea n.º 6 26717

Despacho n.º 12877/2014:

Promoção ao posto de SCH do SAJ SS Carlos Cordeiro 26717

Despacho n.º 12878/2014:

Promoção ao posto de SCH do SAJ OPCART Luís Faleiro 26717

Despacho n.º 12879/2014:

Promoção ao posto de SCH do SAJ CMI José Paulino 26718

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 12880/2014:Aprovação do equipamento cinemómetro-radar da marca *Indra*, modelo *Cirano 500 m*, para controlo e fiscalização do trânsito 26718

Guarda Nacional Republicana:

Despacho n.º 12881/2014:

Subdelegação de competências no 2.º comandante da Unidade de Ação Fiscal. 26718

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Despacho (extrato) n.º 12882/2014:

Consolidação da mobilidade interna na categoria — Mónica Sónia Piedade Correia. 26718

Ministério da Justiça

Gabinete da Ministra:

Declaração de retificação n.º 1075/2014:Retifica o louvor n.º 503/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014, respeitante a José Pedro Lima Ferreira 26719

Direção-Geral da Política de Justiça:

Despacho (extrato) n.º 12883/2014:

Licenciada Maria Alice Alves Lopes da Silva — mobilidade intercarreiras. 26719

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

Aviso n.º 11758/2014:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 26719

Ministério da Economia

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade:

Despacho n.º 12884/2014:

Designa para exercer as funções de técnico especialista do Gabinete João Pedro Lopes Monteiro Madureira 26721

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações:

Declaração de retificação n.º 1076/2014:

Retifica o Despacho n.º 4737/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 65, de 2 de abril de 2014, relativo à expropriação da parcela de terreno necessária à construção da obra da “ER 389 – Ponte sobre a Ribeira de Garvão — Reabilitação e Reforço ou Substituição dos Muros de Ala”. 26722

Despacho n.º 12885/2014:

Declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à construção da obra “EN 1 — km 113+444 — Rotunda de Ligação à EN 356 (IC 2 — Variante da Batalha)” 26722

Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto:

Aviso (extrato) n.º 11759/2014:

Transferência de carreira regular de passageiros da Agência de Viagens e Turismo Solnorte, L.ª, para a Iberobus — Transporte de Passageiros em Autocarros de Turismo, L.ª 26724

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica:

Despacho n.º 12886/2014:

Designação, em regime de substituição, do licenciado Hugo Miguel Dias Leitão no cargo de chefe de divisão de Gestão de Tecnologias de Informação da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014 26724

Direção Regional da Economia do Centro:

Édito n.º 474/2014:

PC 4504870158 0161/10/9/2043. 26724

Direção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo:

Édito n.º 475/2014:

PC 4504925525 171/10.1/1232. 26725

Direção Regional da Economia do Alentejo:

Édito n.º 476/2014:

PC 4505273506 EPU/13306 26725

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Louvor n.º 529/2014:

Louva o técnico superior António Joaquim Martins Carvalho Moreira 26725

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 11760/2014:

Iberian Resources Portugal — Recursos Minerais, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio, tântalo, terras raras e minerais acessórios, numa área «Monforte-Tinoca». 26725

Aviso n.º 11761/2014:

Medgoldminas Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro e outros metais metálicos, numa área «Caramulo». 26725

Ministério da Agricultura e do Mar

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.:

Aviso n.º 11762/2014:

Torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto pelo aviso n.º 3563/2014 — Referência 2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março de 2014. 26726

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 530/2014:

Concede louvor ao conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP. 26726

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Declaração de retificação n.º 1077/2014:

Retifica o aviso n.º 8441-B/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 21 de julho de 2014 26726

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 11763/2014:

Declara deserto o procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de anatomia patológica 26726

Deliberação (extrato) n.º 1914/2014:

Consolidação de cedência de interesse público na categoria de assistente técnico no mapa de pessoal do ACES do Baixo Vouga 26726

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 12887/2014:

Determina a colocação em situação de requalificação do técnico superior Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 29 de setembro de 2014 26727

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 11764/2014:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente da carreira médica da área de imuno-hemoterapia. 26727

Aviso (extrato) n.º 11765/2014:

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica da área de cirurgia vascular 26728

Aviso (extrato) n.º 11766/2014:

Procedimento concursal comum visando o preenchimento de 13 postos de trabalho na categoria de assistente da carreira médica da área de medicina interna 26729

Aviso (extrato) n.º 11767/2014:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, para um posto de trabalho na categoria de assistente hospitalar da carreira médica, da área de endocrinologia. 26731

Hospital Dr. Francisco Zagalo:

Deliberação (extrato) n.º 1915/2014:

Acumulação de funções de técnico de radiologia 26731

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário:

Despacho n.º 12888/2014:

Designa para exercer as funções de motorista do meu Gabinete António Manuel Moreira Cunha. 26731

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Aviso n.º 11768/2014:

Lista de ordenação final relativa ao procedimento concursal comum para a ocupação de sete postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 26731

Aviso n.º 11769/2014:

Delegação de competências no docente Jorge Miguel Miranda Rodrigues dos Santos para exercer o poder disciplinar em relação aos alunos da Escola Básica de Manhente do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos 26731

Aviso n.º 11770/2014:

Lista de docentes que cessaram a relação jurídica de emprego pública ao abrigo do Programa de Rescisão por Mútuo Acordo 26731

Despacho n.º 12889/2014:

Nomeação de coordenadora técnica em regime de substituição 26731

Aviso n.º 11771/2014:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	26732
Aviso n.º 11772/2014:	
Cessação de relação jurídica de emprego pública	26732
Aviso n.º 11773/2014:	
Lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum de três postos de trabalho a quatro horas diárias em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.	26732
Aviso n.º 11774/2014:	
Lista nominativa de pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego pública	26732
Despacho n.º 12890/2014:	
Delegação de competências — Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga	26732
Aviso n.º 11775/2014:	
Lista de docentes do quadro da Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal, que cessaram a relação jurídica de emprego pública em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro	26733
Despacho n.º 12891/2014:	
Nomeação da assistente técnica Maria Teresa Costa como coordenadora técnica	26733
Despacho n.º 12892/2014:	
Cessação de funções como coordenadora técnica — Cláudia Coelho	26733
Aviso (extrato) n.º 11776/2014:	
Cessação de atividade e vínculo, programa de rescisões por mútuo acordo	26733
Aviso n.º 11777/2014:	
Lista unitária de ordenação final dos candidatos no procedimento comum, aberto pelo aviso n.º 10159/2014, publicado no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 174, de 10 de setembro de 2014.	26734
Aviso n.º 11778/2014:	
Citação nos termos do n.º 2 do artigo 214.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para que arguido responda no prazo de 30 dias a nota de culpa	26734
Aviso n.º 11779/2014:	
Anulação da publicação do aviso n.º 10374/2014 inserto no <i>Diário da República</i> , 2.ª série, n.º 178, de 16 de setembro de 2014.	26734
Despacho n.º 12893/2014:	
Nomeação de coordenadoras de estabelecimento das escolas do Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira — 2014-2017	26734
Despacho n.º 12894/2014:	
Cessação de relação jurídica de emprego pública de docentes do Agrupamento de Escolas de Penacova	26735
Aviso n.º 11780/2014:	
Cessação de relação jurídica de emprego pública	26735
Aviso n.º 11781/2014:	
Procedimento concursal para eleição de diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha.	26735
Aviso n.º 11782/2014:	
Concurso para diretor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente.	26735
Aviso n.º 11783/2014:	
Rescisões por mútuo acordo de docentes	26736
Aviso n.º 11784/2014:	
Lista do pessoal não docente desligado do serviço por cessação do contrato de trabalho em funções públicas por rescisão por mútuo acordo.	26736
Aviso n.º 11785/2014:	
Lista do pessoal docente desligado do serviço por cessação do contrato de trabalho em funções públicas por rescisão por mútuo acordo	26736
Aviso n.º 11786/2014:	
Lista unitária de ordenação final de procedimento concursal comum	26736

Despacho n.º 12895/2014:

Delegação de competências no adjunto da diretora do Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães 26736

Despacho n.º 12896/2014:

Delegação de competências no subdiretor do Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães 26737

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.:

Aviso n.º 11787/2014:

Publicita que a técnica superior Anabela Franco Rocha cessou a relação jurídica de emprego pública a 1 de fevereiro de 2014 por motivo de aposentação 26737

Inspeção-Geral da Educação e Ciência:

Despacho n.º 12897/2014:

Consolidação da mobilidade interna da assistente técnica Ana Margarida Silva 26737

Ministério da Educação e Ciência e Município de Alcobaça**Contrato n.º 533/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26737

Ministério da Educação e Ciência e Município de Alcochete**Contrato n.º 534/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26738

Ministério da Educação e Ciência e Município de Almada**Contrato n.º 535/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26738

Ministério da Educação e Ciência e Município de Almeirim**Contrato n.º 536/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26739

Ministério da Educação e Ciência e Município de Alpiarça**Contrato n.º 537/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26739

Ministério da Educação e Ciência e Município da Amadora**Contrato n.º 538/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26740

Ministério da Educação e Ciência e Município de Arruda dos Vinhos**Contrato n.º 539/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26740

Ministério da Educação e Ciência e Município de Vila Nova da Barquinha**Contrato n.º 540/2014:**

Contrato-programa de generalização do fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico — ano letivo de 2012-2013 26740

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 12898/2014:

Delegação e subdelegação de competências na diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I. P., licenciada Luciana Revez da Rocha Barbosa Soares Faneco 26741

Despacho n.º 12899/2014:

Subdelegação de competências do diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I. P., na diretora do Núcleo de Prestações Familiares e de Deficiência, licenciada Patrícia Amélia Pereira Inácio 26742

Despacho n.º 12900/2014:

Subdelegação de competências do diretor da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal, do Instituto da Segurança Social, I. P., no chefe da Equipa de Verificação de Incapacidades, Luís Miguel Fernandes Rato das Neves 26742

Tribunal de Contas**Aviso n.º 11788/2014:**

Publicitação de processos em relação aos quais o Ministério Público declarou não requerer procedimento jurisdicional 26743

Aviso (extrato) n.º 11789/2014:

Nomeação dos subdiretores-gerais do Tribunal de Contas e designação do substituto do diretor-geral do Tribunal de Contas. 26743

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra**Despacho (extrato) n.º 12901/2014:**

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso para técnico superior 26743

Despacho n.º 12902/2014:

Conclusão com sucesso do período experimental de Sandra Guedes 26743

Edital n.º 956/2014:

Concurso para professor-coordenador 26743

Universidade de Coimbra**Declaração de retificação n.º 1078/2014:**

Retifica o aviso n.º 9075/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014. 26745

Universidade de Évora**Despacho n.º 12903/2014:**

Autoriza o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Maria Ana Rodrigues Bernardo. 26745

Despacho (extrato) n.º 12904/2014:

Ata de classificação final do período experimental da técnica superior Ana Isabel Cardoso Prates 26745

Aviso n.º 11790/2014:

Alteração do curso de 2.º ciclo em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, ministrado pela Universidade de Évora. 26745

Universidade Fernando Pessoa**Aviso n.º 11791/2014:**

Júri das provas de doutoramento em Ciências Empresariais, especialidade Gestão, requeridas pelo mestre Daniel do Nascimento Pereira da Silva 26751

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 11792/2014:**

Resultados entrevista profissional de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicitado no *Diário da República* pelo aviso n.º 4257-B/2014 — Oferta BEP OE201403/0292. 26752

PARTE D

PARTE E

Aviso n.º 11793/2014:

Resultados da prova de conhecimentos e notificação para audiência de interessados dos candidatos excluídos — procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 751/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014. 26752

Despacho n.º 12905/2014:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com a Doutora Cristina Maria Matias Sobral, precedido de concurso documental para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal da mesma Faculdade com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014, com a categoria de professora associada. 26752

Despacho n.º 12906/2014:

Doutor Bernd Sieberg, professor auxiliar, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, precedido de concurso documental, para ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da mesma Faculdade, na categoria de professor associado, em regime de dedicação exclusiva 26752

Despacho (extrato) n.º 12907/2014:

Aprovação do Regulamento do Departamento de Recursos Naturais, Ambiente e Território 26752

Despacho (extrato) n.º 12908/2014:

Aprovação do Regulamento do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas do Instituto Superior de Agronomia. 26755

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 12909/2014:**

Delegação de competências. 26757

Despacho n.º 12910/2014:

Nomeação dos vice-presidentes da Escola Superior de Comunicação Social 26758

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 12911/2014:**

Republica a estrutura curricular conducente à obtenção do diploma de pós-graduação em Gerontologia, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto . . . 26758

Instituto Politécnico de Setúbal**Despacho n.º 12912/2014:**

Parecer da Ordem dos Enfermeiros. 26759

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 12913/2014:**

Contratação de viatura ligeira para o Instituto Politécnico de Viseu. 26759

Centro Hospitalar da Cova da Beira, E. P. E.**Aviso n.º 11794/2014:**

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de anestesiologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 26759

Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1916/2014:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o Dr. João Paulo Castro de Sousa. 26760

Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 12914/2014:**

Acumulação de funções. 26760

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1917/2014:**

Licença sem vencimento da enfermeira Carla Silvia Neves Nova Fernandes 26760

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1918/2014:**

Acumulação de funções privadas do enfermeiro-chefe José Matos 26760

Deliberação (extrato) n.º 1919/2014:

Acumulação de funções privadas da enfermeira Zelinda Charrua 26760

Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 12915/2014:**

Autoriza a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 para 40 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/7, de 23 de fevereiro, e circular informativa n.º 6/2010, da ACSS, de 6 de junho, à Dr.ª Maria Isabel Prosil Araújo, assistente graduada de medicina geral e familiar 26760

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1920/2014:**

Autorização da acumulação de funções de Carlos Rodrigues 26760

PARTE H**Município de Almodôvar****Aviso (extrato) n.º 11795/2014:**

Mobilidade interna na categoria da trabalhadora Maria Alexandrina dos Santos Nunes Fialho 26760

Município de Beja**Edital n.º 957/2014:**

Nova proposta do projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes — discussão pública 26761

Município de Benavente**Aviso n.º 11796/2014:**

Recrutamento para cargo de direção intermédia do 2.º grau/chefe de divisão 26761

Município da Calheta**Aviso n.º 11797/2014:**

Apreciação pública do projeto do Regulamento Municipal de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade «Calheta d'Esperanças» 26761

Município de Chaves**Aviso (extrato) n.º 11798/2014:**

Nomeação como secretário de Nelson Paulo Gonçalves Montalvão 26762

Município do Fundão**Edital n.º 958/2014:**

Aprovação do Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior 26762

Município da Guarda**Aviso n.º 11799/2014:**

Licença sem vencimento da trabalhadora Inês Maria Silveira Nunes Martins, assistente operacional 26762

Aviso n.º 11800/2014:

Licença sem vencimento da trabalhadora Cecília Maria Monteiro Mêda da Fonseca, assistente técnica 26763

Aviso n.º 11801/2014:

Reafetação dos trabalhadores na sequência da alteração da estrutura orgânica 26763

Município de Lagos**Aviso n.º 11802/2014:**

Prorrogação de mobilidade interna, denúncia de contrato e licenças sem remuneração de trabalhadores do Município de Lagos 26763

Município de Lisboa**Aviso n.º 11803/2014:**

Revogação do procedimento concursal comum para assistente técnico (assistente administrativo) 26763

Aviso n.º 11804/2014:

Revogação do procedimento de mobilidade interna para assistente operacional (área da educação) 26764

Aviso n.º 11805/2014:

Notificação da decisão final no âmbito do processo disciplinar n.º 93/2013 PDI contra o trabalhador João Paulo Mateus Barata 26764

Município de Mangualde**Aviso n.º 11806/2014:**

Renovação da comissão de serviço por mais três anos da chefe da Divisão Administrativa, Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha 26764

Município de Marco de Canaveses**Aviso n.º 11807/2014:**

Abertura de concurso externo de ingresso para um posto de trabalho na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 26765

Município de Matosinhos**Aviso n.º 11808/2014:**

Conclusão do período experimental de Manuel Rodrigues Tomás Marques 26766

Município de Moimenta da Beira**Aviso n.º 11809/2014:**

Renovação de comissão de serviço de cargo dirigente — direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão Administrativa (DA) 26767

Município de Olhão**Aviso n.º 11810/2014:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 26767

Município de Palmela**Aviso n.º 11811/2014:**

Marcação de provas de conhecimentos do procedimento concursal para assistente operacional (ação educativa) 26767

Município de Reguengos de Monsaraz**Aviso n.º 11812/2014:**

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria 26768

Município de Sabrosa**Aviso n.º 11813/2014:**

Cessação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial 26769

Aviso n.º 11814/2014:

Nomeação de chefe da Divisão Administrativa Financeira e Patrimonial em regime de substituição (dirigente intermédio 2.º grau) 26769

Aviso n.º 11815/2014:

Exoneração da titular do cargo de adjunto do Gabinete Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa 26769

Município de Salvaterra de Magos**Aviso n.º 11816/2014:**

Cessação da modalidade de vínculo de emprego público 26769

Aviso n.º 11817/2014:

Licença sem vencimento 26769

Município de Sátão**Aviso n.º 11818/2014:**

Prorrogação de regime de substituição 26769

Município de Sesimbra**Aviso n.º 11819/2014:**

Licença sem remuneração 26769

Município de Tarouca**Aviso n.º 11820/2014:**

Nomeação do comandante operacional municipal 26769

Município de Tavira**Declaração de retificação n.º 1079/2014:**

Retifica o aviso n.º 3108/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014. 26770

Município de Torres Vedras**Aviso n.º 11821/2014:**

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 20 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — lista unitária de ordenação final 26770

Município de Valongo**Aviso (extrato) n.º 11822/2014:**

Exoneração da licenciada Mónica Filipa Sousa da Silva 26770

Aviso (extrato) n.º 11823/2014:

Nomeação em comissão de serviço, por três anos, de cargos dirigentes 26770

Município de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 11824/2014:**

Designação, em regime de comissão de serviço, de Pedro Nuno Serra Pires no cargo de direção intermédia de 3.º grau de chefe da Unidade Social e Cultural (USC) 26772

Município de Vila do Porto**Declaração de retificação n.º 1080/2014:**

Retifica o aviso n.º 10601/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014. 26773

União das Freguesias de Lourinhã e Atalaia**Aviso n.º 11825/2014:**

Homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo. 26773

PARTE I

PARTE J1

União das Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas**Edital n.º 959/2014:**

Aprovação do Regulamento de Taxas e Licenças da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas 26774

TDF — Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S. A.**Balanço n.º 19/2014:**

Publicação do balanço referente ao 3.º trimestre de 2014. 26774

Ministério das Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 11826/2014:

Procedimento concursal n.º 542_CRESAP_56_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. 26775

Aviso (extrato) n.º 11827/2014:

Procedimento concursal n.º 543_CRESAP_57_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. 26775

Aviso (extrato) n.º 11828/2014:

Procedimento concursal n.º 544_CRESAP_58_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna. 26775

Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.:

Aviso n.º 11829/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26775

Aviso n.º 11830/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26776

Aviso n.º 11831/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26777

Aviso n.º 11832/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26777

Aviso n.º 11833/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26778

Aviso n.º 11834/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26778

Aviso n.º 11835/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26779

Aviso n.º 11836/2014:

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. 26779

Ministério da Saúde

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Aviso n.º 11837/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Unidade de Licenciamentos do INFARMED, cargo de direção intermédia de 2.º grau. 26780

Aviso n.º 11838/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Direção de Produtos de Saúde do INFARMED, cargo de direção intermédia de 1.º grau. 26780

Aviso n.º 11839/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Unidade de Vigilância dos Produtos de Saúde do INFARMED, cargo de direção intermédia de 2.º grau 26780

Aviso n.º 11840/2014:

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, cargo de direção intermédia de 1.º grau 26780

Município de Matosinhos**Aviso n.º 11841/2014:**

Abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção de cargo de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Compras e Aprovisionamento 26780

Município de São Roque do Pico**Aviso (extrato) n.º 11842/2014:**

Procedimento concursal para o cargo de direção intermédia 26781

Município de Silves**Aviso (extrato) n.º 11843/2014:**

Procedimentos concursais para provimento de cargos de direção intermédia de 2.º grau, chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património, chefe da Divisão Financeira e chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente 26781





PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 12859/2014

Por despacho de 2 de outubro de 2014, de S. Ex.ª o Provedor de Justiça, na sequência da submissão do Relatório de Atividades desenvolvidas, foi autorizada a renovação da Comissão de Serviço, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Documentação, da Lic. Ana Maria

Martins Novo da Silva Kendall, por um período de três anos a partir de 8 de outubro de 2014, nos termos das disposições conjugadas nos artigos 23.º e 24.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

14 de outubro de 2014. — A Secretária-Geral, *Maria da Conceição Poiars.*

208161628



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Despacho n.º 12860/2014

A Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género – CIG é o organismo responsável pela execução das políticas públicas no domínio da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, competindo-lhe garantir a execução destas políticas num contexto de proximidade e interação com a sociedade civil. Neste âmbito, revela-se de importância fundamental o desenvolvimento das competências atribuídas ao seu Conselho Consultivo que, nos termos do disposto no artigo 6.º do Decreto Regulamentar 1/2012, é um órgão de consulta em matéria de conceção, implementação e avaliação das políticas públicas de educação para a cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, que assegura a representação e de departamentos governamentais e de organizações representativas da sociedade civil.

O Conselho Consultivo é, assim, composto entre outros, pelas secções interministerial e das organizações não governamentais e pelo grupo técnico-científico o qual, nos termos do disposto no artigo 9.º do diploma supra identificado, é presidido pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG e é composto pelos (as) Presidente e Vice Presidente da CIG e por 10 personalidades com reconhecida competência científica nas áreas da cidadania, dos direitos humanos, dos direitos das mulheres, da igualdade de género, violência de género e doméstica e do tráfico de seres humanos, nomeados (as) pelo membro do Governo com tutela sobre a CIG.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 e do n.º 3, do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, e das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, através do Despacho n.º 7596/2013, de 04 de junho, publicado na II Série, do Diário da República n.º 113, de 14 de junho de 2013, são nomeadas, para o grupo técnico-científico da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, as seguintes personalidades, com reconhecida competência científica nas áreas de intervenção da CIG, conforme, de resto, se atesta através da publicação, em anexo, das respetivas notas curriculares:

- Mestre Catarina de Lonet Delgado Truninger de Albuquerque Santos Lima;
- Prof.ª Doutora Dália Sousa Gonçalves da Costa;
- Prof.ª Doutora Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva;
- Prof. Doutor Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro;
- Prof. Doutor Manuel Lisboa;
- Dra. Maria do Céu Farrajota Castanho Lombo da Cunha Rêgo;
- Dra. Maria Regina Amorim Tavares da Silva;
- Prof.ª Doutora Maria do Rosário Palma Ramalho;
- Prof.ª Doutora Sara Falcão Casaca;
- Dr. Vasco Manuel Xavier de Figueiredo Prazeres.

7 de outubro de 2014. — A Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade, *Teresa Morais.*

Nota Curricular

Catarina de Lonet Delgado Truninger de Albuquerque Santos Lima

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Mestre em Relações Internacionais pelo *Institut Universitaire de Hautes Études Internationales* (Genebra, Suíça);

Doutoranda em Direito Internacional da Universidade de Aix-en-Provence (França).

Jurista do sector de Direitos Humanos do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República (desde 1997);

Relatora Especial das Nações Unidas sobre o Direito à Água e ao Saneamento (desde 2008);

Membro do Comité Consultivo de Procedimentos Especiais da ONU (2009-2010);

Presidente do Grupo de Trabalho da ONU encarregue de redigir um Projeto de Protocolo Facultativo ao Pacto Internacional sobre os Direitos Económicos, Sociais e Culturais (entre 2004 e 2008);

Professora Convidada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e da American University's Washington College of Law (USA);

Consultora da UNICEF, PNUD, União Europeia e SDC em matéria de direitos humanos e direitos da criança;

Membro do Painel de Peritos Independentes da Comissão Europeia encarregue de examinar a legislação romena em matéria de adoção e de proteção dos direitos da criança (2002-2004);

Agente do Estado Português junto do Comité de Direitos Sociais do Conselho da Europa (2002-2005);

Membro da Missão Portuguesa Oficial de Observação à Consulta popular em Timor-Leste (1999);

Membro da Delegação de Portugal à Comissão dos Direitos do Homem em Genebra (1998-2003);

Membro da Delegação de Portugal à Assembleia-Geral das Nações Unidas (1998-2005 e 2007);

Membro da delegação Portuguesa à Sessão Especial da Assembleia-Geral das Nações Unidas de Seguimento à Cimeira Mundial sobre a Infância em Nova Iorque (2002);

Membro da delegação Portuguesa às negociações dos Protocolos Facultativos à Convenção sobre os Direitos da Criança relativos ao Envolvimento de Crianças em Conflitos Armados e Venda de Crianças;

Prostituição e Pornografia Infantil (1998-2000);

Autora de vários artigos em matéria de direitos humanos, bem como de um livro sobre boas práticas na realização dos direitos à água e saneamento (com Prefácios do Secretário-Geral da ONU, de SAR o Príncipe Guilherme dos Países Baixos e SAR a Rainha de Espanha);

Foi agraciada com a Ordem de Mérito por Sua Excelência o Presidente da República e galardoada com a Medalha de Ouro dos Direitos Humanos pela Assembleia da República.

Nota Curricular

Dália Sousa Gonçalves da Costa

Doutoramento em Sociologia da Família, na Universidade Aberta em 2011;

Mestre em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade de Lisboa, em setembro de 2002;

Pós-graduação em Ciências Criminais, pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde-Sul, em março de 2002;

Licenciatura em Política Social pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — Universidade de Lisboa, em dezembro de 1995.

É Professora Auxiliar no ISCSP-UTL e orientadora de estágios de licenciatura nas áreas da Justiça e da Criminologia: em temas como a Reinserção Social, a Reincidência e em contexto prisional, em programas como o RAVE e RAVI e em projeto de intervenção comunitária; da Intervenção Social na área da família: em temas como a proteção de menores, a violência familiar; da Igualdade de Género e de Oportunidades.

Membro do Centro de Administração e Políticas Públicas (CAPP).

Tem diversas obras publicadas:

- 2009: 'Intervenção Social em Rede na Violência Doméstica: Uma Mudança de Paradigma' Revista Sociedade em Debate; 'O Processo de Autonomização do Agregado Familiar beneficiário de R.S.I.' Artigo distribuído aos participantes nas II Jornadas de Reflexão da SCMA; 'Boas Práticas em Contexto de R.S.I.' Artigo distribuído ao Grupo de Trabalho temático 'A Autonomização do Agregado Familiar';

- 2005: 'Percepção Social de Mulher Vítima de Violência Conjugal: Estudo exploratório realizado no Concelho de Lisboa', Lisboa; ISCSP;

- 2002: 'A Violência Conjugal na Ilha da Madeira: uma abordagem sociológica dos maus tratos sobre a mulher durante o ano 2000', Lisboa: Edições Caminho, (em coautoria com Cruz, C. e Cunha, M.).

Nota Curricular

Isabel Maria Cabrita de Araújo Leite dos Santos Silva

Professora Auxiliar no Departamento de Psicologia da Universidade de Évora, onde, desde 1998, tem participado nos cursos de Formação de Psicólogos e de Professores e desenvolvido trabalho no domínio da Psicologia e da Educação.

No seu percurso de docente lecionou disciplinas na área da psicologia cognitiva, psicolinguística e psicologia do desenvolvimento, ao 1.º Ciclo e Mestrado em Psicologia, ao 1.º Ciclo de Educação Básica e Ciências da Educação e ao Mestrado em Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor. Orienta estágios curriculares, teses de mestrado e participa em ações de formação ou outras atividades de extensão dos serviços da Universidade à comunidade.

No âmbito da atividade académica exerceu as funções de Adjunta da Direção de Departamento e de Adjunta da Direção de Curso do 1.º Ciclo em Psicologia. Atualmente dirige o Mestrado em Educação Especial: Domínio Cognitivo e Motor e integra o Conselho do Departamento de Psicologia.

Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, concluiu o Mestrado em Psicologia (Área da Psicologia Cognitiva) com uma Tese sobre a aquisição e desenvolvimento linguístico.

O interesse pela investigação sobre a linguagem e as habilidades de leitura e de escrita levou ao Doutoramento em Psicologia, pela Universidade de Évora, com uma Tese acerca dos processos cognitivos e conhecimentos envolvidos nas etapas iniciais da aprendizagem da leitura, sob a orientação de José Morais (Universidade Livre de Bruxelas) e de Paulo Ventura (da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa).

Em 2009/2010 integrou e coordenou o grupo de trabalho responsável pelo estudo psicolinguístico para o "Estabelecimento de níveis de referência na aprendizagem da leitura e da escrita do 1.º ao 6.º ano de escolaridade", realizado no âmbito do programa de acompanhamento e de monitorização do Plano Nacional de Leitura, estabelecido no protocolo entre a Universidade de Lisboa e financiado pelo Ministério da Educação. Mantém a colaboração com o Plano Nacional de Leitura, participando nas reuniões regulares do Conselho Científico.

Em 2010, a convite do Professor Nuno Crato, à data membro do Conselho Científico da Fundação Francisco Manuel dos Santos e responsável pela área da Educação, realizou um estudo sobre os manuais escolares e o ensino da leitura e da escrita em Portugal.

Apresentou, em colaboração com outros colegas de diferentes estabelecimentos de ensino superior, trabalhos em eventos científicos/reuniões, nacionais e internacionais, e publicou capítulos de livros e relatórios técnicos. Atualmente colabora com colegas/investigadores da Universidade de Lisboa e da Universidade Livre de Bruxelas.

Exerceu, como independente, as funções de Secretária de Estado do Ensino Básico e Secundário no XIX Governo Constitucional, onde desempenhou funções nas áreas relacionadas com o currículo dos cursos de ensino básico e secundário (incluindo os cursos de Ensino Artístico Especializado, as vias profissionalizantes de jovens e os cursos de educação e formação de adultos) e a avaliação nas diferentes vias de ensino. No exercício destas funções contactou com homólogos de outros países e organismos internacionais, enriquecendo o conhecimento sobre a diversidade dos sistemas educativos e alargando a rede de contactos com especialistas nacionais e internacionais.

No presente as principais áreas de interesse continuam a estar relacionadas com a investigação dos processos psicolinguísticos envolvidos na aprendizagem da leitura e da escrita e com as questões relacionadas com o seu ensino. Interessa-se particularmente pelos fatores, intrínsecos ao indivíduo ou externos, que condicionam a aprendizagem da leitura e o nível de literacia alcançado, e assim comprometem o sucesso escolar e o nível de qualificação obtido.

Nota Curricular

Jorge Alberto Caras Altas Duarte Pinheiro

Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2014), onde é docente desde 1989.

Nesta Faculdade, em que obteve licenciatura em Direito (1989), mestrado em Direito (1995) e doutoramento em Direito (2004), é atualmente professor associado em regime de tempo indeterminado, ou "tenure".

Tem-se dedicado sobretudo ao ensino e ao estudo do Direito da Família, Direito das Sucessões e Direito dos Menores ou das Crianças.

Tem sido orador em encontros científicos, conferências e cursos de Direito (Portugal, Brasil, Angola, Guiné-Bissau, Moçambique, Estados Unidos da América e Índia) e foi relator de Portugal no XVIII Congresso Internacional de Direito Comparado da "International Academy of Comparative Law" (tema do relatório: "Civil Law", "Same-sex marriages"), Washington D.C., 2010.

É autor do manual *O Direito da Família Contemporâneo* (com 4 edições e 2 reimpressões entre 2008 e 2013) e do manual *O Direito das Sucessões Contemporâneo* (com 1 edição e 2 reimpressões entre 2010 e 2013).

Foi advogado (Lisboa, Portugal, 1989-1992); jurista da Procuradoria-Geral da República (Lisboa, Portugal, 1996-1998); membro do Conselho Superior de Magistratura (2004-2005) e dos Júris de Admissão à Magistratura (Centro de Estudos Judiciários, Portugal, 2005-2007 e 2012).

Nota Curricular

Manuel Lisboa

Licenciou-se em Sociologia, em 1985, na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa (FCSH-UNL), tendo obtido o grau de Mestre em Sociologia, pela mesma Universidade, em 1990;

Em 1999, obteve o Doutoramento em Sociologia, pela FCSH-UNL.

Em 2014, obteve a Agregação em Sociologia, pela FCSH-UNL.

Professor Associado da FCSH-UNL, Departamento de Sociologia;

Membro do Conselho da Faculdade, da FCSH-UNL;

Coordenador do Mestrado em *Estudos sobre as Mulheres. As Mulheres na Sociedade e na Cultura*, na FCSH-UNL;

Coordenador do Mestrado de Sociologia na FCSH-UNL desde 2008/2009;

Diretor do *Observatório Nacional de Violência e Género*, da FCSH-UNL;

Perito internacional do Conselho da Europa, como membro da *Task Force to Combat Violence Against Women, Including Domestic Violence*;

Perito internacional do EIGE—*European Institute for Gender Equality*, na área *Gender based Violence*;

Consultor nacional para a elaboração da Convenção Europeia sobre a Prevenção e Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica, promovida pelo Conselho da Europa;

Membro do Grupo Técnico-Científico do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;

Especialista da União Europeia para o Programa Comunitário URBACT, na área da Juventude (desde 2004);

Diretor do SociNova, atualmente integrante do CesNova, da FCSH-UNL;

Membro da ISA—*International Sociological Association* e do RC51—*Research Committee on Sociocybernetics* (desde 2004);

Ao longo dos últimos vinte anos, coordenou científica e operacionalmente mais de 25 projetos de investigação nas áreas da violência e

criminalidade em geral, e das violências contra as mulheres, doméstica e de género em particular;

Na sequência das investigações realizadas, publicou mais de duas dezenas de livros e artigos, destacando-se os seguintes: (2013). Rupturas, Emoções, Sentimentos e Desigualdades de Género. (2009). Violência e Género – Inquérito Nacional sobre a Violência exercida contra Mulheres e Homens; (2009). Gender violence in Portugal: a national survey of violence against women and men; (2009). Infância Interrompida; (2008). “Health Care Costs of Domestic Violence Against Women – Evidence from Portugal”; (2008). “The case of Portugal: legislation and legal measures to prevent and combat the violence against women”; (2008). “National surveys of the population, knowledge and effective intervention”; (2006). Prevenir ou Remediar – Os Custos Sociais e Económicos da Violência Contra as Mulheres; (2005). Saúde e Violência Contra as Mulheres; (2003). O Contexto Social da Violência Contra as Mulheres Detectada nos Institutos de Medicina Legal; (1999). Dez Anos de Crime em Portugal — Análise Longitudinal da Criminalidade Participada (1984-1993); (1997). Violência Contra as Mulheres.

Nota Curricular

Maria do Céu Farrajota Castanho Lombo da Cunha Rêgo

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1973);

Formadora, designadamente no domínio de Igualdade de Mulheres e Homens e de Direitos Humanos;

Autora de comunicações e apresentações públicas, designadamente no domínio da Igualdade entre Homens e Mulheres;

Autora e coautora de referenciais de formação e colaboradora em diversos livros e revistas nas áreas da igualdade de homens e mulheres, das migrações internacionais e da cidadania;

Membro do Grupo Técnico-Científico do Conselho Consultivo da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género;

Colaboradora especialista do CIEG (Centro Interdisciplinar de Estudos de Género);

Membro de “Antígona—Clínica de Direito da Igualdade e da Discriminação”—Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa; Membro de várias associações não-governamentais no domínio da igualdade de homens e mulheres.

Foi, designadamente:

Membro do Fórum de Peritos e Peritas do Instituto Europeu para a Igualdade de Género, do Conselho Geral do ISCTE – IUL e do Fórum da Educação para a Cidadania, tendo coordenado o documento final;

Representante de Portugal no Conselho de Administração do Instituto Europeu para a Igualdade de Género;

Co-coordenadora do Curso de Pós Graduação em Direito da Igualdade de Género, organizado pelo Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (2003/04);

Secretária de Estado para a Igualdade no XIV Governo Constitucional (Julho de 2001/Abril de 2002);

Presidente da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego – CITE (1997/2001);

Membro do Comité Consultivo da Comissão Europeia para a Igualdade entre as Mulheres e os Homens;

Adjunta do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas no XIII Governo Constitucional;

Membro da Coordenação Nacional (IEFP) da Iniciativa Comunitária NOW (Novas Oportunidades para Mulheres);

Vice – Presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres – CIDM;

Técnica Superior na Secretaria-Geral da Presidência da República; Dirigente e Técnica Superior na Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas e no Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas – MNE.

Nota Curricular

Maria Regina Amorim Tavares da Silva

Licenciada em Estudos Ingleses e Alemães—Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa -1960;

Bolseira Fulbright nos EUA – Literatura Americana e Desenvolvimento Comunitário-1962-63;

Pós Graduação na Universidade de Cambridge (RU) -1966-67—“Diploma in English Studies”;

Leitora de Português na mesma Universidade—1965-66 e 1966-67;

Técnica Superior da Comissão da Condição Feminina/Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres—1974-2004—e Presidente da mesma Comissão – 1986-1992;

Representante portuguesa no Comité Diretor para a Igualdade entre Mulheres e Homens do Conselho da Europa—Presidente do Comité em 1987,1988,1992,1993 e de vários grupos de trabalho no âmbito da Organização entre 1991 e 2006;

Representante portuguesa no Comité Consultivo para a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens da Comissão Europeia – Vice-presidente em 1990 e Presidente em 1991;

Membro do Comité para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres das Nações Unidas – mandatos 2001-2004 e 2005-2008;

Membro do Comité Consultivo da Convenção Quadro para a Proteção das Minorias Nacionais do Conselho da Europa – mandato 2004-2008;

Membro do Fórum de Peritos/as do Instituto Europeu para a Igualdade de Género – 2011-2012.

Tem trabalhado como consultora para várias agências das Nações Unidas (DAW, UNECE, UNIFEM, UNICEF, OHCHR), Conselho da Europa, Comissão Europeia e OSCE.

Tem prosseguido investigação na área de Estudos sobre as Mulheres, referindo-se algumas publicações: *Pensar a Igualdade numa perspectiva de género* in Fugas de Eva: Estudos sobre a Mulher – CESNOVA, UNL (30) 2013; *The Human Rights of Adolescent Girls* in Perisic, Mima; Komarecki, Marina; Minujin, Alberto (Eds.)—Adolescent Girls, Cornerstone of Society. NY, New School University & UNICEF, 2012; *A Situação das Mulheres no Mundo: que progressos no caminho da Igualdade 15 anos depois da Plataforma de Acção de Pequim*, in Revista de Estudos Demográficos, INE, 2010; *Igualdade entre homens e mulheres: o caminho percorrido*, in Europa Novas Fronteiras, 2010; *National Mechanisms for Gender Equality in EU Member States and Candidate Countries and other Developed Economies of the UNECE Region*. Geneva, UNECE, 2010; *Parity Democracy: a far cry from reality: comparative study on the results of the first and second round of monitoring of Council of Europe Recommendation on balanced participation of women and men in political and public decision-making*. Strasbourg, Council of Europe, 2010; *La Convention de l’ONU sur les droits des femmes CEDEF et le Protocole Facultati*, in Frauenfragen/Questions au Féminin. Berne, Commission fédérale pour les questions féminines, (1) 2009; *The Juarez Murders and the Inquiry Procedure* (colab.) in Schopp-Schilling, Hanne Beate e Flinterman, Cees (Eds.)—The Circle of Empowerment: twenty-five years of the UN Committee on the Elimination of Discrimination against Women. New York, The Feminist Press, 2007; *Carolina Beatriz Angelo (1877-1911)* – Lisboa, CIDM, 2005; *Stocktaking Study of the effective functioning of National Mechanisms for Gender Equality in Council of Europe Member States*—Strasbourg, Council of Europe, 2004; *Twenty five years of Council of Europe action in the field of Equality between Women and Men* – Strasbourg, Council of Europe, 2002; *A Mulher: bibliografia portuguesa anotada (1518-1998)* – Lisboa, Cosmos, 1999.

Em 1995 foi-lhe atribuída pelo Presidente da República a Comenda da Ordem de Mérito.

Nota Curricular

Maria do Rosário Palma Ramalho

Doutora e Agregada em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito de Lisboa (2001 e 2009);

Mestre em Direito (Ciências Jurídicas) pela Faculdade de Direito de Lisboa, em 1992;

Licenciada em Direito pela Universidade Católica Portuguesa, em 1984.

Professora Catedrática da Faculdade de Direito de Lisboa, desde 2010, coordenando e regendo as disciplinas de Direito do Trabalho e de Teoria Geral do Direito Civil, nos Cursos de Licenciatura, Mestrado e Doutoramento.

Presidente da APODIT – Associação Portuguesa de Direito do Trabalho;

Membro do Conselho Científico da Faculdade de Direito de Lisboa;

Membro suplente do Conselho Geral da Universidade de Lisboa; Vice-Presidente do Instituto de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito de Lisboa;

Membro fundador do Centro de Excelência Jean Monnet da Universidade de Lisboa;

Membro português do Comité de Juristas da Comissão Europeia em matéria de Igualdade, desde 1984;

Jurisconsulto nas áreas do Direito Civil, Direito do Trabalho, do Direito da Segurança Social, do Direito da Função Pública e do Direito da Igualdade;

Coordenadora científica de diversos projetos internacionais de âmbito comunitário, nas áreas do Direito do Trabalho e do Direito da Igualdade;

Coordenadora científica de vários projetos de elaboração de atos normativos nas áreas do Direito do Trabalho, do Direito da Função Pública e da Igualdade;

Autora de várias monografias e de múltiplos artigos, inseridos em obras coletivas e em publicações periódicas, nacionais e estrangeiras, nas áreas do Direito do Trabalho, Direito da Segurança Social, Direito Civil e Direito da Igualdade;

Conferencista convidada em inúmeras iniciativas científicas, em Portugal e no estrangeiro, designadamente na Alemanha (Trier), em França (Paris), na Bélgica (Bruxelas), na Hungria (Budapeste), no Brasil (S. Paulo e Campinas), na Holanda (Haia) e em Espanha (Madrid e Valência). Tem diversas obras publicadas:

- Do Fundamento do Poder Disciplinar Laboral, Coimbra, Almedina, 1993;
- Lei da Greve Anotada, Lisboa, Lex, 1994;
- Da Autonomia Dogmática do Direito do Trabalho, Coimbra, Almedina, 2001;
- Estudos de Direito do Trabalho I, Coimbra, Almedina, 2003;
- Contrato de Trabalho na Administração Pública. Anotação à L. n.º 23/2004, de 22 de Junho, 1ª ed., Coimbra, Almedina, 2004, e 2ª ed., Coimbra, Almedina, 2005 (em coautoria com P. Madeira de Brito);
- Perspectivas Metodológicas do Direito do Trabalho, Coimbra, Almedina, 2005;
- Grupos Empresariais e Societários. Incidências Laborais, Coimbra, Almedina, 2008;
- Negociação Colectiva Atípica, Coimbra, Almedina, 2009;
- Direito Social da União Europeia, Coimbra, Almedina, 2009;
- Tratado de Direito do Trabalho, I—Dogmática Geral (3ª ed.); II—Situações Laborais Individuais (4ª ed.), e III—Situações Laborais Colectivas, Coimbra, Almedina, 2012;
- Código do Trabalho e Legislação Complementar (com Cláudia Madaleno), Lisboa, AAFDL edições, 2013.

Nota Curricular

Sara Falcão Casaca

Licenciou-se em Sociologia, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) em 1994, com frequência da Universidade de Warwick, Reino Unido.

Obteve o grau de Mestre em Sociologia do Trabalho, das Organizações e do Emprego, no ISCTE em 1998;

Foi Assistente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa (ISEG-UTL), entre 1998 e 2005.

Doutorou-se em Sociologia Económica e das Organizações, pelo ISEG-UTL em 2005.

É Professora Auxiliar deste Instituto, desde 2005 (Universidade de Lisboa, desde 2013), e Professora Auxiliar com Agregação, desde 2012.

Coordenou projetos de investigação no domínio da Sociologia do Trabalho e das Relações de Género.

Coordenou o curso de formação “Liderança para Mulheres Executivas”, o curso de Pós-graduação “Género, Trabalho e Cidadania” e o curso “Mercado de Trabalho, Género e Migrações”.

É docente externa convidada da UA, com participação no curso de Mestrado em Estudos sobre as Mulheres.

É Investigadora do SOCIUS—Centro de Investigação em Sociologia Económica e das Organizações (unidade de investigação do ISEG-UTL) desde 1998, com participação e coordenação.

Tem orientado várias teses no âmbito do Doutoramento em Sociologia Económica e das Organizações, assim como dos cursos de Mestrado em Sociologia Económica e das Organizações (ISEG-UTL); Mestrado em Economia e Políticas Públicas (ISEG-UTL); Mestrado em Desenvolvimento e Cooperação Internacional, (ISEG-UTL); e Mestrado em Estudos sobre as Mulheres, Universidade Aberta (UA).

Foi coordenadora do Comité de Investigação *Gender Relations in the Labour Market and the Welfare State*, da ESA (*European Sociological Association*), de 2005 a 2010.

Foi Presidente da CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género, em 2010. Nesta qualidade, integrou o conselho de administração do EIGE – *European Institute for Gender Equality* (Vilnius), o CES (Conselho Económico e Social) e o Grupo de Alto Nível em *Mainstreaming de Género da União Europeia*.

Colabora com a OIT (Organização Internacional e Trabalho) no desenho de conteúdos formativos sobre Género e Mudança Organizacional. Tem também colaborado com a Comissão Europeia e o EIGE (*European Institute for Gender Equality*) na qualidade de perita em Igualdade de Género.

É oradora em diversos seminários, colóquios e conferências nacionais e internacionais. É autora e coautora de várias publicações sobre Emprego e Relações de Género; Novas Modalidades de Emprego; Novos

Modelos de Organização do Trabalho; Género e Organizações e Género e Liderança na Esfera Económica.

Nota Curricular

Vasco Manuel Xavier de Figueiredo Prazeres

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, desde outubro de 1980;

Terapeuta Sexual pela Sociedade Portuguesa de Sexologia Clínica, desde maio de 1997.

Consultor de Clínica Geral, desde agosto de 1995;
Assistente Graduado Sénior, desde março de 2005;
Desempenha atualmente as seguintes funções:

Coordenador do Núcleo sobre Género e Equidade em Saúde, da Direção-Geral da Saúde, desde agosto de 2012;

Coordenador do Grupo de Acompanhamento da Ação de Saúde sobre Género, Violência e Ciclo de Vida, desde maio de 2013;

Coordenador da Comissão de Acompanhamento da Ação de Saúde sobre Crianças e Jovens em Risco, desde dezembro de 2008;

Representante do Ministério da Saúde na Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens em Risco (CNPCJR), desde novembro de 2005;

Conselheiro para a Igualdade, na Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), desde abril de 2010, em representação do Ministério da Saúde;

Membro do Grupo Técnico Científico da Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género desde 2010;

Perito junto do Instituto Europeu para a Igualdade de Género (IEIG), em Homens e Masculinidades, desde 2011.

Outras Funções anteriores:

Chefe da Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde da DGS, de 2008 a 2010;

Chefe da Divisão de Comunicação e Promoção da Saúde no Ciclo de Vida da Direção-Geral da Saúde (DGS), desde Abril de 2010 a Maio de 2012;

Coordenador do Núcleo de Saúde dos Adolescentes da Direção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários e da DGS, de 1992 a 2005;

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional do Desporto (CND), de 2007 a 2011, integrando a secção Conselho para a Ética e Segurança no Desporto (CESD);

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional contra a Exploração do Trabalho Infantil, de 2000 a 2003;

Representante do Ministério da Saúde no Conselho Nacional Contra a Violência no Desporto, de 1998 a 2007;

Representante do Ministério da Saúde no Centro de Apoio Nacional à Rede Nacional das Escolas Promotoras de Saúde, de 1998 a 2000.

208166772

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 12861/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 10866/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego:

Na chefe da divisão sub-regional de Leiria, na área geográfica correspondente à área do distrito de Leiria abrangido pela área de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Eng.ª Rufina Lucília Marques Vilão, a minha competência delegada para praticar os seguintes atos:

1 — No âmbito de ações relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220,

de 3 de março de 1962, na redação do decreto-lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de agosto;

b) Atos de controlo prévio dos usos e ações compatíveis com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e ações constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à exceção da alínea f) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea g);

II — Infraestruturas, à exceção das alíneas c), e), f), g), l) e subalínea n3);

III — Setor agrícola e florestal,

V — Prospeção e exploração de recursos geológicos (massas mineiras — pedreiras), à exceção das alíneas d) e g);

VI — Equipamentos, recreio e lazer, à exceção das alíneas a), b) e c);

c) Pareceres sobre pedidos de desafetação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais subdelego competências para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito desta divisão sub-regional;

2.2 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.3 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

2.4 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

9 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente, *José Alberto da Costa Ferreira*.

208163718

Despacho n.º 12862/2014

Ao abrigo das disposições conjugadas do Artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com os artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Despacho n.º 10866/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 10 de agosto de 2012, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida no âmbito da execução efetiva das políticas ambientais e do ordenamento do território definidas, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários pela utilidade de que os atos praticados se devem revestir, subdelego:

No chefe da divisão sub-regional de Viseu, na área geográfica correspondente à área do distrito de Viseu abrangido pela área de atuação da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Eng. Maria Alice Lopes de Figueiredo Paulo, a minha competência delegada para praticar os seguintes atos:

I — No âmbito de ações relativas ao ordenamento e gestão do território, emitir nos termos da lei, pareceres, autorizações e aprovações ou certidões em matérias de uso, ocupação e transformação do território de processos relativos a:

a) Autos de vistoria sobre a escolha de terrenos para a instalação de cemitérios ou ampliação dos existentes, nos termos do Decreto n.º 44220, de 3 de março de 1962, na redação do Decreto-Lei (DL) n.º 168/2006, de 16 de agosto;

b) Atos de controlo prévio dos usos e ações compatíveis com o Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, designadamente em relação aos seguintes usos e ações constantes do seu anexo II:

I — Obras de construção, alteração e ampliação, à exceção da alínea f) e dos empreendimentos turísticos enquadráveis na alínea g);

II — Infra-estruturas, à exceção das alíneas c), e), f), g), l) e subalínea n3);

III — Setor agrícola e florestal,

V — Prospeção e exploração de recursos geológicos (massas mineiras — pedreiras), à exceção das alíneas d) e g);

VI — Equipamentos, recreio e lazer, à exceção das alíneas a), b) e c);

c) Pareceres sobre pedidos de desafetação de áreas submetidas ao regime florestal;

2 — Mais subdelego competências para a prática dos seguintes atos:

2.1 — Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito desta divisão sub-regional;

2.2 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

2.3 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

2.4 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2014, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

9 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente, *José Alberto da Costa Ferreira*.

208163629

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extrato) n.º 12863/2014

Por despacho de 13 de outubro de 2014, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, foi autorizada a acumulação de funções públicas para o exercício da atividade de docente na área dos sistemas e tecnologias de informação, no Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Ciências Empresariais, ao dirigente intermédio de 2.º grau — Chefe de Divisão Nuno Filipe Lopes Casas Novas, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, diploma que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

14 de outubro de 2014. — A Diretora de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Maria Rosa Taborda Fradinho*.

208164341

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Declaração de retificação n.º 1072/2014

Por ter sido publicado com inexistência o aviso n.º 2834/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2013, a p. 7606, retifica-se que onde se lê «lista nominativa do pessoal da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012 por motivo de aposentação» deve-se ler-se «lista nominativa do pessoal da Direção-Geral de Arquivos que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012 por motivo de aposentação» para os seguintes trabalhadores:

Nome	Categoria	Data
Maria Albertina Franco Batista de Loureiro Pereira.	Assistente técnica. . .	1-4-2012
Luis Jerónimo Humberto Garzon de Albuquerque.	Assistente técnico. . .	1-6-2012
Maria Fernanda de Oliveira Luis	Assistente Operacional	1-5-2012

14 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José Manuel Cortês*.

208165751

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11754/2014

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que Rui Jorge Rosado Portela, Técnico-Adjunto de Estatística com o nível salarial 12 da tabela de remunerações do INE, I. P., cessou a relação jurídica de emprego público no INE, I. P., por motivo de falecimento, em 22 de setembro de 2013.

10.10.2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

208163378

Aviso (extrato) n.º 11755/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, IP, infra identificados, rescindiram o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de julho de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 8-A/2014, de 15 de janeiro:

Carlos Alberto Tavares de Pina — Técnico Superior de Informática, com o nível salarial 12 da tabela de remunerações do INE, IP.

João Manuel da Palma Matias — Técnico Superior, com o nível salarial 16 da tabela de remunerações do INE, IP.

Luís Filipe Duarte Silva Pereira dos Reis — Técnico Superior, com o nível salarial 12 da tabela de remunerações do INE, IP.

Rui Fernando de Almeida Matos — Jurista, com o nível salarial 18A da tabela de remunerações do INE, IP.

14 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

208162584

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 532/2014

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/19/DFQ/2014

Formação de recursos humanos

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510 089 224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Judo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 288/93, de 11 de dezembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, com sede na Rua do Quelhas, N.º 32, 1200-781 Lisboa, NIPC 501515674, aqui representada por José Manuel Álvares da Costa e Oliveira, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato-programa

1 — Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira, a qual se destina à execução do Programa de Formação de Recursos Humanos, cujas ações se encontram discriminadas no Anexo I ao presente contrato e dele fazendo parte integrante, que o 2.º outorgante apresentou ao 1.º outorgante e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano.

2 — O programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa, constitui um Anexo deste contrato-programa,

publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

3 — O programa de formação referido no número anterior não contempla a formação de praticantes desportivos.

Cláusula 2.ª

Ações de formação a participar

São comparticipadas financeiramente as ações relacionadas com a formação de recursos humanos, designadamente:

- Formação Inicial de Treinadores;
- Atualização para Treinadores;
- Formação Inicial de Árbitros/Juízes;
- Atualização para Árbitros/Juízes;
- Ações de Formação para Dirigentes;
- Ações de Formação de Formadores;
- Outras ações de Formação de Agentes Desportivos.

Cláusula 3.ª

Período de execução do programa

O prazo de execução do programa objeto de participação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro de 2014.

O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 — Transferências correntes — Instituições sem fins lucrativos.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 — A participação financeira a prestar pelo 1.º outorgante ao 2.º outorgante, para apoio exclusivo à execução do programa referido na cláusula 1.ª é de 25.000,00€ (Vinte cinco mil euros).

2 — Qualquer alteração à realização das ações de formação indicadas no Anexo I ao presente contrato, deve ser solicitada ao 1.º outorgante, com base numa proposta fundamentada do 2.º outorgante a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Formação de Recursos Humanos, nos termos da cláusula 10.ª do presente contrato

Cláusula 5.ª

Disponibilização da participação financeira

A participação financeira referida no n.º 1 da cláusula 4.ª é disponibilizada da seguinte forma:

- 30 % (trinta por cento), no valor de 7.500,00€, até 30 dias após a publicação deste contrato-programa no *Diário da República*;
- Os restantes 70 % (setenta por cento) 30 dias após a entrega e validação de cada relatório das ações contratualizadas.

Cláusula 6.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da federação:

- Executar o Programa de Formação de Recursos Humanos, apresentado ao 1.º outorgante, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo 1.º outorgante;
- Apresentar relatórios individuais de cada ação de formação, até um mês após a sua realização, de acordo com o modelo próprio de relatório definido pelo 1.º outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira;
- Facultar, sempre que solicitado, ao 1.º outorgante ou a entidade credenciada a indicar por aquele, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro 2014, o Balanete Analítico a 31 de dezembro 2014 antes do apuramento de resultados do Programa de Formação de Recursos Humanos e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos;
- De acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, criar um centro de resultados próprio e exclusivo para execução do programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução deste programa, de modo a

permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação das ações de formação, bem como nos manuais de formação e documentação técnica em forma de publicação, o logótipo do 1.º outorgante conforme regras previstas no livro de normas gráficas;

g) Consolidar nas contas do respetivo exercício todas as que decorrem da execução do Programa de Formação de Recursos Humanos objeto deste contrato;

h) Celebrar, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 7.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º outorgante

1 — Sem prejuízo do disposto na cláusula 8.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º outorgante quando a 2.º outorgante não cumpria:

a) As obrigações referidas na cláusula 6.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º outorgante;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d), e), f), g), h) e ou i) da cláusula 6.ª, concede ao 1.º outorgante o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Formação de Recursos Humanos.

3 — O 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente Programa de Atividades anexo ao presente contrato-programa.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo 2.º outorgante do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012 de 28 de agosto, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante.

Cláusula 10.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao 1.º outorgante fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º outorgante nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

Cláusula 11.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 12.ª

Vigência do contrato e produção de efeitos

Salvaguardando o disposto na cláusula 3.ª a produção de efeitos do presente contrato, que entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República*, retroagem à data de início da execução do programa e termina em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso, nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 14 de outubro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

14 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *José Manuel Álvares da Costa e Oliveira*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/19/DFQ/2014)

Ações e cursos a desenvolver no âmbito do programa de formação de recursos humanos

Ações de formação/Cursos

- 1 — Curso de Treinadores Grau III FPJ
- 2 — Curso de Treinadores Grau I
- 3 — Curso de Treinadores Grau I
- 4 — Estágio Associativo de Arbitragem
- 5 — Estágio Associativo de Arbitragem
- 6 — Estágio Associativo de Arbitragem
- 7 — Estágio Associativo de Arbitragem
- 8 — Estágio Associativo de Arbitragem
- 9 — Curso de Árbitros Estagiários
- 10 — Reunião Técnica Formativa
- 11 — Reunião Técnica Formativa
- 12 — Curso Cronometristas e Marcadores
- 13 — Estágio Nacional de Arbitragem
- 14 — Estágio Associativo Arbitragem
- 15 — Estágio Associativo Arbitragem
- 16 — Estágio Associativo Arbitragem
- 17 — Curso e Reciclagem de Arbitragem
- 18 — 1.º Estágio Katas e Gokyu
- 19 — Seminário de Arbitragem
- 20 — Arbitragem/Treino/Competição
- 21 — 2.º Estágio Associativo de Arbitragem
- 22 — 2.º Estágio Nacional de Arbitragem
- 23 — Clinic ANTJ/AAJP
- 24 — 2.º Estágio Arbitragem
- 25 — 2.º Estágio Regional de Arbitragem
- 26 — 2.º Estágio de Katas e Gokyu
- 27 — Ação Formação Dirigentes e Treinadores
- 28 — Ação Formação Treinadores e Prof. Educ. Física
- 29 — Curso Árbitros Estagiários
- 30 — Curso Formação Árbitros
- 31 — Curso Árbitros Estagiários
- 32 — Estágio Técnico Associativo
- 33 — Estágio Técnico Associativo
- 34 — Estágio Técnico Associativo
- 35 — 1.º Estágio CAG/Reunião CNG
- 36 — Estágio Técnico de Katas
- 37 — Ação de Formação Treinadores
- 38 — Ação de Formação Treinadores
- 39 — Ação de Formação Treinadores
- 40 — Estágio Nacional de Katas
- 41 — Ação de Formação Técnica
- 42 — Ação Formação Técnica — Katas
- 43 — Estágio Técnico Associativo
- 44 — Estágio Técnico Associativo
- 45 — 1.º Exames Graduação/Reunião CNG

- 46 — Ação de Formação Treinadores
- 47 — Estágio Técnico Associativo
- 48 — Ação de Formação Treinadores
- 49 — Estágio Técnico Associativo
- 50 — Ação de Formação Treinadores
- 51 — Ação de Formação Treinadores
- 52 — Estágio Técnico de Competição
- 53 — Ação de Formação Treinadores
- 54 — Ação de Formação Treinadores
- 55 — Ação de Formação Treinadores
- 56 — 2.º Estágio CAG/Reunião CNG
- 57 — Ação de Formação Treinadores
- 58 — 2.º Exame de Nacional Graduação/Reunião CNG
- 59 — Estágio Técnico Associativo
- 60 — Ação de Formação Treinadores
- 61 — Estágio Técnico Associativo
- 62 — Estágio Técnico Federativo
- 63 — Estágio Técnico Federativo
- 64 — Estágio Técnico Federativo

208164552

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso n.º 11756/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2014 do Senhor Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Secretário Geral da Presidência do Conselho de Ministros, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de Técnico Superior, de António Manuel Albuquerque Pereira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Alfândega de Peniche, nos termos do disposto do n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 novembro de 2014.

14 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208162479

Aviso n.º 11757/2014

Por despacho de 26 de setembro de 2014, do Senhor Subdiretor-Geral da Área de Recursos Humanos e Formação, (por delegação de competências do Senhor Diretor-Geral) da Autoridade Tributária e Aduaneira, e após anuência do Senhor Secretário-Geral da Presidência da República, foi autorizada a mobilidade interna na categoria de assistente técnica de Susana Mónica Santos Oliveira, no mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, para exercer funções na Direção de Finanças de Leiria, nos termos do disposto do artigo 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de novembro de 2014.

15 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208164577

Declaração de retificação n.º 1073/2014

Por ter saído com inexatidão no aviso n.º 8443/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, referente ao início de funções em regime de mobilidade interna de Ana Teresa Loureiro Marques, assistente técnica, retifica-se que onde se lê «com efeitos a 1 de setembro de 2014.» deve ler-se «com efeitos a 1 de novembro de 2014.»

14 de outubro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
208161855

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 12864/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto,

do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, e pelo Despacho n.º 9783/2013, de 25 de julho, da Ministra de Estado e das Finanças, é concedida à inspetora tributária de nível 2, Susana Isabel Paz de Almeida, do quadro da Autoridade Tributária e Aduaneira, licença sem remuneração para o exercício de funções na qualidade de funcionária do quadro de organismo internacional, com início a 1 de julho de 2014.

15 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núncio*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208165249

Despacho n.º 12865/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, e pelo Despacho n.º 9783/2013, de 25 de julho, da Ministra de Estado e das Finanças, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida a prorrogação da licença sem remuneração para o exercício de funções no âmbito da missão europeia EULEX-Kosovo ao verificador auxiliar aduaneiro especialista do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, Alcides José Martins Alves Carvalho, no período compreendido entre 1 de fevereiro e 14 de junho de 2013.

15 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núncio*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208165338

Despacho n.º 12866/2014

Nos termos das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 283.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10774-B/2013, de 20 de agosto, do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, e pelo Despacho n.º 9783/2013, de 25 de julho, da Ministra de Estado e das Finanças, ponderados que se encontram o interesse público e a conveniência de serviço, é concedida a prorrogação da licença sem remuneração para o exercício de funções no âmbito da missão europeia EULEX-Kosovo ao verificador auxiliar aduaneiro especialista do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Aduaneira, Alcides José Martins Alves Carvalho, no período compreendido entre 15 de junho e 14 de outubro de 2014.

15 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *Paulo de Faria Lince Núncio*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

208165476

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde

Portaria n.º 892/2014

No desempenho das suas atribuições, cabe ao SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, um importante papel de parceria com instituições privadas numa ótica de complementaridade da oferta pública para o desenvolvimento de projetos de Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD), através de contratos de atribuição de financiamento público a programas e estruturas sócio sanitárias de RRMD no domínio da droga e da toxicod dependência, ao abrigo da portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, no âmbito do Decreto-Lei n.º 183/2001, de 21 de junho e nos termos do regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de setembro.

A realização dos referidos projetos implica a abertura de um procedimento de apreciação e seleção de candidaturas que exige a celebração de contratos de que darão origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, tornando-se assim necessário proceder à repartição plurianual do encargo financeiro resultante da celebração dos contratos.

Assim:

Em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22.º do De-

creto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, manda o Governo, pelo Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento e pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Fica o SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências, autorizado a proceder à repartição de encargos relativos aos contratos de atribuição de financiamento público a programas e estruturas sócio sanitárias de redução de riscos e minimização de danos no domínio da droga e da toxicodependência, ao abrigo da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, até ao montante de 2.699.973,30€ - dois milhões seiscentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e três euros e trinta cêntimos, e que envolve despesas em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte distribuição e escalonamento:

- a) Ano de 2015 - 659.993,47 €;
- b) Ano de 2016 - 719.992,88 €;
- c) Ano de 2017 - 719.992,88 €;
- d) Ano de 2018 - 559.994,07 €.

Artigo 2.º

Os programas e estruturas sócio sanitárias referidas no artigo 1.º são os Programas de Substituição em Baixo Limiar de Exigência em Instalações Móveis e Fixas no Concelho de Lisboa.

Artigo 3.º

1. Os encargos decorrentes da presente portaria são suportados por verbas a inscrever no orçamento do SICAD - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências.

2. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

11 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.
208162884

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 12867/2014

1 — Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 10 de outubro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 63/2010, de 26 de agosto, foi designado, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, para exercer as funções de Presidente da Autoridade Nacional para efeitos do Tratado de Proibição Total de Ensaios Nucleares e de Presidente da Autoridade Nacional para a Proibição das Armas Químicas, o Conselheiro de Embaixada — pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros — António José Marques Sabido Costa.

2 — Nos termos do estabelecido nos n.ºs 1 e 2 da citada Resolução do Conselho de Ministros, as funções de Presidente das duas Autoridades Nacionais referidas no número anterior são exercidas em acumulação, não conferindo o direito à acumulação de remunerações.

16 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

208171672

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 1074/2014

Por ter sido publicado com inexactidão o Despacho n.º 11941/2014, de 17 de setembro de 2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 186, de 26 de setembro de 2014, retifica-se que:

No número 1

onde se lê:

«...prorrogo por 68 (sessenta e oito) dias...»

deve ler-se:

«...prorrogo por 69 (sessenta e nove) dias...»

9 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208164285

Despacho n.º 12868/2014

Considerando que pela Portaria n.º 5/2014, de 12 de dezembro de 2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 2014, foi abatido ao efetivo dos navios de guerra, com efeitos a partir de 7 de novembro de 2013, o NRP “SAVE”, patrulha da classe *Cacine*;

Considerando que o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, disponibilizou para alienação, após parecer favorável do Conselho de Chefes de Estado-Maior, em 2 de junho de 2014, o ex-NRP “SAVE”;

Considerando que a Guarda Nacional Republicana e a EMPORDEF, nos termos das alíneas a) e b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, declararam não terem interesse no ex-NRP “SAVE”;

Considerando que pela factualidade descrita e atenta a natureza do bem, se configura como destino possível a alienação por licitação em hasta pública;

Determino o seguinte:

1 — Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, autorizo a alienação por licitação em hasta pública, do ex-NRP “SAVE”, com base de licitação de € 18.000,00;

2 — Que o procedimento de alienação nos termos acima autorizados seja conduzido pela Marinha;

3 — Que o produto da venda seja consignado ao reforço da verba afeta à Marinha, em conformidade com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/89, de 22 de fevereiro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 223/92, de 20 de outubro.

10 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208164317

Portaria n.º 893/2014

O Conselho do Atlântico Norte aprovou, em 16 de abril de 2014, a implementação de um conjunto de medidas imediatas e de caráter defensivo, perante a atual situação de crise na Ucrânia.

Essas medidas propostas pelo Comandante Supremo Aliado para a Europa (SACEUR) demonstram a coesão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) e o seu compromisso com a defesa coletiva, face a qualquer possível ameaça.

Decorrente da referida aprovação, foi implementada a SACEUR *Strategic Directive for the Implementation of Immediate Assurance Measures* (IAM), tendo as Nações sido convidadas a oferecer meios ou capacidades para a sua operacionalização.

Portugal, como Estado membro da OTAN, responde aos seus compromissos neste âmbito, participando na missão *Immediate Assurance Measures* (IAM), que decorre na região do Báltico, com uma aeronave P-3C CUP+ e o pessoal necessário à participação na sustentação desta missão.

O estatuto dos militares das Forças Armadas envolvidos em missões humanitárias e de paz, fora do território nacional, no quadro dos compromissos internacionais assumidos por Portugal, está definido no Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, com as alterações identificadas em baixo.

O Conselho Superior de Defesa Nacional emitiu parecer favorável à referida participação de Portugal na missão da OTAN, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto.

A Assembleia da República foi informada, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 46/2003, de 22 de agosto.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º e das alíneas f) e n) do n.º 3 do artigo 14.º, ambos da lei de Defesa Nacional, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, alterada e republicada pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto e nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 233/96, de 7 de dezembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 348/99, de 27 de agosto, e 299/2003, de 4 de dezembro, determina o Governo, pelo Ministro da Defesa Nacional, o seguinte:

1 — Fica o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas autorizado a empregar, como contributo de Portugal para a missão da OTAN *Immediate Assurance Measures* (IAM), um destacamento aéreo composto por uma aeronave P-3C CUP+, tripulação e equipa de apoio, até ao máximo de 63 militares, por um período de trinta dias, cujo empe-

nhamento se inicia a 1 de novembro de 2014 e dois militares destacados no Quartel-General do Comando Supremo das Forças Aliadas na Europa (SHAPE) ou nos seus comandos subordinados, como necessário, cujo empenhamento se inicia a 2 de setembro de 2014.

2 — Os encargos decorrentes da participação nacional na referida missão são suportados pela dotação orçamental inscrita para as FND de 2014.

3 — A presente portaria produz os seus efeitos desde 2 de setembro de 2014.

9 de outubro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

208164333

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 12869/2014

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 5453-A/2014, de 16 de abril, da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, cessar a demora na promoção, de acordo com o previsto do n.º 3 do artigo 62.º e promover por diuturnidade ao posto de primeiro-sargento, em conformidade com o previsto na alínea *d*) do artigo 262.º do mesmo estatuto, o segundo sargento da classe de eletrotécnicos:

9347005 Mário Jorge Carvalho Oliveira (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 56.º e 270.º do mencionado estatuto, a contar de 1 de outubro de 2014, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de caráter operacional da Marinha, designadamente de desempenho de funções de chefia em unidades operacionais e para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. Após efetuada a promoção, continuará a existir uma carência de 4,55 % de efetivos no posto de primeiro-sargento. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte à da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9338005 primeiro-sargento ETS Miguel Arlindo Pinto Teixeira e à direita do 9344505 primeiro-sargento ETA Frederico Miguel Da Silva Velez.

13 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Superintendente do Serviço de Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

208162592

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 12870/2014

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria N.º 19

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19, Coronel de Infantaria, Armando dos Santos Ramos, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000 euros.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados

pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 19 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, major-general.

208165979

Despacho n.º 12871/2014

Subdelegação de competências no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção, Tenente-Coronel de Artilharia, Fortunato Manuel Figueiredo Mariano Alves, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000 euros.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante da Unidade de Apoio da Brigada de Intervenção e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, major-general.

208166107

Despacho n.º 12872/2014

Subdelegação de competências no 2.º comandante do Regimento de Infantaria n.º 13

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13, Tenente Coronel de Infantaria, Joaquim Jorge da Silva Pereira, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000 euros.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 08 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º Comandante do Regimento de Infantaria n.º 13 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, major-general.

208166156

Despacho n.º 12873/2014

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Infantaria n.º 14

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14, Coronel de Infantaria, Francisco José Fonseca Rijo, competências para:

a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000 euros.

b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 2 de setembro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados

pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 14 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, major-general.

208166123

Despacho n.º 12874/2014

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 11615/2014, de 19 de agosto, do Comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6, Coronel de Cavalaria, Rui Manuel da Silva Ferreira, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000 euros.
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 6 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, major-general.

208165995

Despacho n.º 12875/2014

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do despacho n.º 11615/2014, de 19 de agosto, do comandante das Forças Terrestres, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, subdelego no comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1, coronel de artilharia Carlos Alberto Borges da Fonseca, competências para:

- a) Autorizar e realizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25 000;
- b) Autorizar a arrecadação de receitas provenientes da prestação de serviços ou cedência ou alienação de bens.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de julho de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo comandante do Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 e que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

18 de setembro de 2014. — O Comandante, *Carlos Henrique de Aguiar Santos*, major-general.

208166034

FORÇA AÉREA

Comando Aéreo

Despacho n.º 12876/2014

Subdelegação de competências

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Comandante da Base Aérea n.º 6, o Coronel Piloto-Aviador 062318-A António Carlos de Amorim Temporão, a competência que me foi delegada pelo n.º 1 do Despacho n.º 846/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, para:

- a. Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Base Aérea n.º 6;
- b. A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho.

2 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no

Comandante da Base Aérea n.º 6, o Coronel Piloto-Aviador 062318-A António Carlos de Amorim Temporão, a competência para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, que me foi subdelegada pela alínea a) do n.º 2 do Despacho n.º 846/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013, até ao montante de € 100.000,00.

3 — Iguamente ao abrigo da mesma disposição legal, subdelego na entidade designada no ponto anterior, pelo montante aí indicado, a competência relativa à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados que me foi subdelegada alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 846/2013, de 7 de janeiro de 2013, do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2013.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 7 de Outubro de 2014, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências.

10 de outubro de 2014. — O Comandante, *João José Carvalho Lopes da Silva*, tenente-general piloto aviador.

208166083

Direção de Pessoal

Despacho n.º 12877/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos SS

Sargento-chefe:

SAJSS Q-e 059790-C Carlos Manuel de Andrade Cordeiro — DS.

2 — Preenche a vaga de SCH SS que nos termos do n.º 5 do artigo 165 do EMFAR, se encontrava transitoriamente ocupada pelo SAJ SS 120679-G Pedro Miguel Garcia Duarte, o qual passa a preencher a vaga de SAJ SS deixada em aberto por esta promoção.

3 — Conta a antiguidade desde 20 de janeiro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

14 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208163645

Despacho n.º 12878/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o Despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de Sargentos OPCART

Sargento-chefe:

SAJ OPCART SUPRAPP 059682-F Luís Filipe da Silva Galhanas de Matos Faleiro — BA11

2 — Preenche vaga em aberto no respetivo quadro especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH OPCART 059531-E Carlos Manuel Nogueira de Barros, verificada em 22 de setembro de 2014.

3 — Conta a antiguidade desde 22 de setembro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

14 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208163912

Despacho n.º 12879/2014

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado, seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto, e em conformidade com o despacho n.º 5453-A/2014, de 17 de abril, da Ministra de Estado das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Quadro de sargentos CMI

Sargento-chefe:

SAJCM1 ADCN 072484-L, José Manuel Cardoso Martins Paulino — DGAIED.

2 — O militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, não ocupando vaga no respetivo quadro especial.

3 — Conta a antiguidade desde 13 de janeiro de 2014.

4 — Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 10 do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

5 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

14 de outubro de 2014. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

208163889

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária****Despacho n.º 12880/2014****Aprovação do equipamento cinemómetro-radar da marca Indra, modelo Cirano 500 m, para controlo e fiscalização do trânsito**

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido 2 alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade aprovou, no âmbito do regime geral do controlo metrológico, pelo Despacho n.º 16538/2013, de aprovação complementar de modelo n.º 111.22.13.3.23, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 15 de dezembro de 2013, as características complementares do equipamento cinemómetro-radar da marca Indra, modelo Cirano 500, aprovado pelo Despacho n.º 828/2007,

de aprovação de modelo n.º 111.22.06.3.42, de 30 de novembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2007;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-radar da marca Indra, modelo Cirano 500 m, a requerimento da empresa Indra Portugal, S. A., com sede em Alfrapark, Edifício C, Piso 2, Estrada do Seminário, 4, Alfragide, 2610-171, Amadora.

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

208166245

Guarda Nacional Republicana**Unidade de Ação Fiscal****Despacho n.º 12881/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea a) do n.º 2, do Despacho n.º 8142/2014, do Exmo Tenente-general Comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 118, de 23 de junho de 2014, subdelego no 2.º Comandante da Unidade de Ação Fiscal, o Tenente-coronel de infantaria, Amândio Manuel de Jesus Marques, as minhas competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar as despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como praticar os demais atos decisórios previstos no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, até ao limite (euro) 15 000;

b) Autorizar as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais, legalmente aprovados, até ao montante de (euro) 75 000, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho;

c) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais;

d) Autorizar a utilização de automóvel próprio nas deslocações em serviço, que decorram em território nacional, bem como o processamento do abono correspondente nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 379/90, de 18 de maio, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/93, de 26 de junho;

e) Autorizar o abono a dinheiro da alimentação por conta do Estado ao pessoal, militar e civil, que a ela tiver direito, quando não for possível por razões operacionais, o fornecimento de alimentação em espécie, ou as condições de saúde, devidamente comprovadas, aconselhem tratamento dietético especial, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 271/77, de 2 de julho;

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avoacação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 21 de abril de 2014.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora subdelegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de setembro de 2014. — O Comandante da Unidade de Ação Fiscal, *António Miguel Casaca Pronto*, tenente-coronel.

208161166

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**Despacho (extrato) n.º 12882/2014**

Por despacho de 07-10-2014 do Diretor Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria, da técnica superior Mónica Sofia Piedade Correia nos termos do n.º 3,4 e 5 do artigo 99.º da lei geral do trabalho em funções públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de

junho, passando a integrar o mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras com efeitos à data do despacho.

14 de outubro de 2014. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

208161985

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete da Ministra

Declaração de retificação n.º 1075/2014

Por ter saído com inexatidão o Louvor n.º 503/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014, retifica-se:

Onde se lê:

«José Mário dos Santos Ferreira»

Deve ler-se:

«José Pedro Lima Ferreira».

13 de outubro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

208162487

Direção-Geral da Política de Justiça

Despacho (extrato) n.º 12883/2014

Nos termos do artigo 93.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizado por meu despacho, de 3 de outubro de 2014, a mobilidade interna, na modalidade de mobilidade intercarreiras, da Licenciada Maria Alice Alves Lopes da Silva, da carreira/categoria de assistente técnico, para o desempenho de funções na carreira/categoria de técnico superior, ficando posicionada na 1.ª posição remuneratória, 11.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2014. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de outubro de 2014. — A Diretora-Geral, *Susana Antas Videira*.

208161814

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Aviso n.º 11758/2014

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º do Anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — LTFP) e nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação de 18 de setembro de 2014, do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, (INPI) tomada na sequência dos despachos de Suas Ex.ªs a Ministra da Justiça, o Secretário de Estado da Administração Pública e o Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, que autorizaram a abertura do presente procedimento, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao preenchimento de dez postos de trabalho da categoria/carreira de Técnico Superior do mapa de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP.

2 — Foi efetuada prévia consulta à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) nos termos do n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, tendo sido prestada informação da

inexistência de trabalhadores que permitam satisfazer as características dos postos de trabalho a ocupar.

3 — O presente concurso visa o recrutamento por contrato de trabalho por tempo indeterminado para o exercício de funções públicas, para preenchimento de dez postos de trabalho de examinadores de direitos de propriedade industrial com incidência tecnológica e com incidência comercial.

4 — Prazo de validade: o presente procedimento é válido para os postos de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas legalmente estabelecidas para a cessação do procedimento concursal e do artigo 40.º da Portaria.

5 — Caracterização do posto de trabalho — Ao posto de trabalho a preencher corresponde funções de exame dos pedidos de proteção nacional, comunitária, europeia e internacional, dos direitos das diferentes modalidades de Propriedade Industrial, garantindo o cumprimento da legislação e a atualização da informação no Sistema de Gestão da Propriedade Industrial, bem como a realização de outros atos relativos à gestão, concessão, manutenção, modificação e extinção dos direitos de Propriedade Industrial, procedendo à elaboração das respetivas propostas de despachos.

6 — Local de trabalho — Sede do Instituto Nacional da Propriedade Industrial Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa.

7 — Posição remuneratória — o posicionamento remuneratório efetua-se nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com as limitações impostas pelo artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (OE 2014), tendo como posição de referência a segunda posição da carreira/categoria de Técnico Superior, nível 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

8 — Requisitos de admissão — Poderão candidatar-se indivíduos que, até ao termo de prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Reúnam todos os requisitos referidos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho — LTFP;

b) Detenham uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida, a termo resolutivo certo e a termo resolutivo incerto, ou, sem relação jurídica de emprego público.

c) Possuam licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado pós-Bolonha nos seguintes grandes grupos das áreas de estudo de acordo com o Anexo à Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação):

3 — Ciências sociais, comércio e direito

4 — Ciências, matemática e informática

5 — Engenharia, indústrias transformadoras e construção

8.1 — Dos dez postos de trabalho a ocupar, cinco deverão ser preenchidos por candidatos que sejam possuidores da licenciatura pré-Bolonha ou mestrado integrado em Direito (área de educação e formação 380).

8.2 — Sempre que possível, e quando legalmente admissível, dar-se-á preferência aos candidatos que demonstrem experiência na área de atividade indicada no n.º 5 do presente aviso e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

8.3 — Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Formalização das candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, em suporte de papel, através do formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível no site da internet www.marcaspatentes.pt que, sob pena de exclusão, deve ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 27.º da Portaria.

9.1 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na sede do INPI, sito no Campo das Cebolas, 1149-035 Lisboa, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h00, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, considerando-se entregues dentro do prazo as expedidas via postal até ao limite do prazo fixado.

10 — As candidaturas devem ser acompanhadas, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

10.1 — Para os candidatos em SME e ou com relação jurídica do emprego público por tempo indeterminado que exerceram, por último funções idênticas às publicitadas:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do cartão do cidadão;

b) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

d) Fotocópia dos certificados das ações de formação profissional;

e) declaração, devidamente autenticada e atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a natureza da relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, a carreira e avaliação de desempenho que obteve, nos últimos três anos, conforme alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria;

f) declaração passada e autenticada pelo serviço de origem da qual conste a caracterização do posto de trabalho que ocupa ou ocupou por último, no caso dos trabalhadores em SME, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;

g) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

10.2 — Para os candidatos em SME e com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que exerçam funções diferentes das publicitadas:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) declaração autenticada e atualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem que comprove, de maneira inequívoca, a relação jurídica de emprego público portempo indeterminado;
- d) Situação em que se encontra relativamente aos requisitos para a constituição da relação jurídica de emprego público, nos termos do artigo 17.º da LTFP.

10.3 — Para todos os restantes candidatos, a sua candidatura deverá ser apresentada acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) *Curriculum Vitae* detalhado e atualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respetiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);
- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Fotocópia dos certificados das ações de formação profissional

11 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão determina a exclusão do concurso, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

12 — Métodos de seleção — Considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares a concurso, serão utilizados como métodos de seleção obrigatórios, a prova escrita de conhecimentos e a avaliação psicológica, bem como método suplementar a entrevista profissional de seleção, qualquer um deles de carácter eliminatório.

12.1 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um, ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores num deles, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

12.2 — O presente procedimento será efetuado de forma faseada nos termos do artigo 8.º da Portaria, ou seja, num primeiro momento aplicar-se-á à totalidade dos candidatos apenas o primeiro método obrigatório, o qual é eliminatório, de acordo com a ordem enunciada na lei.

12.3 — A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções previstas no ponto 5, terá natureza escrita, teórica e individual, sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, uma duração não superior a 90 minutos, sendo classificada na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação 50 % no conjunto dos três métodos de seleção.

12.4 — A prova escrita de conhecimentos versará as seguintes temáticas:

- Orgânica do Ministério da Justiça
- Orgânica do INPI
- Estatutos do INPI
- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas
- Código do Trabalho
- Regime jurídico da Marca Nacional (incluindo Marcas Coletivas), Internacional e Comunitária
- Regime jurídico do Logotipo
- Regime jurídico dos nomes e insígnias de estabelecimento

Regime jurídico das Denominações de Origem e Indicações Geográficas nas diversas vias de protecção

- Regime jurídico do Desenho ou Modelo Nacional e Comunitário
- Regime jurídico da Patente Nacional e Europeia
- Regime jurídico do Modelo de Utilidade Nacional
- Regime jurídico do pedido de patente e modelo de utilidade internacional
- Regime jurídico do Certificado Complementar de Proteção
- Regime jurídico das Topografias de Produtos Semi-Condutores

12.3.1 — Para a preparação da prova escrita de conhecimentos aconselha-se o estudo e ou a consulta da seguinte legislação:

- Legislação geral
 - Decreto-Lei n.º 123/2011, de 29 de dezembro — Aprova a Lei Orgânica do Ministério da Justiça
 - Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho — Aprova a Orgânica do INPI
 - Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro — Aprova os Estatutos do INPI
 - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho
 - Código do Trabalho — Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro com as sucessivas atualizações.

Legislação Específica

- Legislação nacional
 - Código da Propriedade Industrial (CPI) — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003, de 5 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 318/2007, de 26 de setembro; pelo Decreto-Lei n.º 360/2007, de 2 de novembro; pela Lei n.º 16/2008, de 1 de abril; pelo Decreto-Lei n.º 143/2008, de 25 de julho e pela Lei n.º 52/2008, de 28 de agosto,
 - Regulamentação dos requisitos formais dos requerimentos e dos documentos de instrução dos pedidos de concessão de direitos de propriedade industrial - Despacho n.º 3571/2014 de 25 de fevereiro, publicado a 6 de março.

Taxas — Portaria n.º 1098/2008, de 30 de setembro, alterada pela Portaria n.º 1254/2009, de 14 de outubro, pela Portaria n.º 479/2010, de 12 de julho, e pela Portaria n.º 176/2012, de 31 de maio — Aprova as taxas de propriedade industrial

Legislação Internacional

- Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial (Convenção da União de Paris) de 20 de março de 1883.
- Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual relacionados com o Comércio (TRIPS) de 15 de abril de 1994.
- Diretiva 2004/48/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, sobre o respeito dos direitos de propriedade intelectual (diretiva do *enforcement*)

Legislação específica sobre patentes

- Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes de 19 de junho de 1970 (PCT).
- Convenção sobre a Concessão de Patentes Europeias (Convenção sobre a Patente Europeia) de 5 de outubro de 1973 (CPE) e Decreto do Presidente da República n.º 126-A/2007 de 12 de dezembro — Ratifica o ato de revisão da Convenção sobre a Concessão de Patentes Europeias, adotado em Munique em 29 de novembro de 2000, aprovado pela Resolução da Assembleia da República n.º 60-A/2007, em 30 de novembro de 2007.

Regulamento de Execução da Convenção Patente Europeia
Acordo de Estrasburgo relativo à Classificação Internacional de Patentes, de 24 de março de 1971, modificado em 28 de setembro de 1979.

Convenção sobre Exposições Internacionais, de 22 de novembro de 1928 e revista em 30 de novembro de 1972.

Tratado de Budapeste sobre o reconhecimento internacional do depósito de microrganismos para efeitos do procedimento em matéria de patentes de 28 de abril de 1977, modificado em 26 de setembro de 1980.

Regulamento de Execução do Tratado de Budapeste sobre o reconhecimento internacional do depósito de microrganismos para efeitos do procedimento em matéria de patentes

Convenção Internacional para proteção das obtenções vegetais de 2 de dezembro de 1961
Certificados Complementares de Proteção — Regulamento (CE) n.º 1901/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativo a medicamentos para uso pediátrico, e que altera o Regulamento (CEE) n.º 1768/92, a Diretiva 2001/20/CE, a Diretiva 2001/83/CE

e o Regulamento (CE) n.º 726/2004; Regulamento (CE) n.º 469/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de maio de 2009, relativo ao certificado complementar de proteção para os medicamentos (versão codificada); Regulamento (CE) n.º 1610/96 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 1996, relativo à criação de um certificado complementar de proteção para os produtos fitofarmacêuticos.

Diretiva 1998/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa à proteção das Invenções Biotecnológicas

Regulamento (CE) n.º 816/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio de 2006, relativo à concessão obrigatória de patentes respeitantes ao fabrico de produtos farmacêuticos destinados à exportação para países com problemas de saúde pública

Patentes secretas — Decreto-Lei n.º 42201, de 2 de abril de 1959

Legislação específica sobre marcas e outros sinais distintivos

Diretiva 2008/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de outubro de 2008, que aproxima as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas (versão codificada)

Acordo de Madrid relativo ao registo internacional de marcas de 14 de abril de 1891 revisto em Estocolmo em 14 de julho de 1967 e modificado em Genebra em 28 de setembro de 1979 e Protocolo respeitante ao de Madrid relativo ao registo internacional de marcas de 27 de junho de 1989.

Regulamento de Execução Comum do Acordo e Protocolo de Madrid Regulamento (CE) n.º 207/2009 do Conselho, de 26 de fevereiro de 2009, sobre a marca comunitária (versão codificada).

Acordo de Nice relativo à Classificação Internacional de Produtos e Serviços para o registo de marcas — de 15 de junho de 1957, revisto em 14 de julho de 1967 e em 13 de maio de 1977 e modificado em 28 de setembro de 1979.

Classificação Internacional de Produtos e Serviços — 10.ª edição

Acordo de Viena que estabelece uma Classificação Internacional dos Elementos Figurativos das Marcas (Viena 1973, com a redação que lhe foi dada em 1985);

Classificação Internacional dos Elementos Figurativos das Marcas — 7.ª edição

Acordo de Lisboa relativo à proteção das denominações de origem e ao seu registo internacional de 31 de outubro de 1958.

Regulamento (CE) n.º 510/2006 do Conselho, de 20 de março de 2006, relativo à proteção das indicações geográficas e denominações de origem dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

Legislação específica sobre desenhos ou modelos

Diretiva 98/71/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de outubro de 1998, relativa à proteção legal de desenhos e modelos

Regulamento (CE) n.º 6/2002 do Conselho, de 12 de dezembro de 2001, relativo aos desenhos ou modelos comunitários, com todas as alterações.

Acordo de Locarno relativo à Classificação Internacional para os desenhos industriais, de 8 de outubro de 1968, modificado em 28 de setembro de 1979.

Classificação Internacional de Desenhos Industriais — 10.ª Edição

Convenção sobre Exposições Internacionais, de 22 de novembro de 1928 e revista em 30 de novembro de 1972.

13 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, e terá uma ponderação de 25 % no conjunto dos três métodos de seleção.

13.1 — A avaliação psicológica é valorada, em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido, e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14 — A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos temáticos, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada em ficha individual, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º da Portaria e terá uma ponderação de 25 % no conjunto dos três métodos de seleção.

14.1 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

15 — O local, a data e a hora de realização dos métodos de seleção serão divulgados nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

16 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos três métodos de seleção referidos.

17 — Em situações de igualdade de valoração aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

18 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam em atas de reunião do júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitada.

19 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização de audiência final dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — O exercício de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível no sítio do INPI em www.marcasepatentes.pt.

21 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada na página eletrónica do INPI, em www.marcasepatentes.pt.

22 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada na sede do INPI, sítio no Campo das Cebolas — 1149-035 Lisboa, bem como publicitada no endereço www.marcasepatentes.pt.

23 — O presente aviso será publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), na página eletrónica do INPI e em jornal de expansão nacional, por extrato, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria.

24 — Composição do júri:

Presidente — Maria Leonor Mendes da Trindade

1.º Vogal efetivo — Maria José Cruz e Silva — Diretora de Organização e Gestão

2.º Vogal efetivo — Ana Margarida Soares Bandeira — Diretora de Marcas e Patentes

O Presidente de júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efetivo Maria José Cruz e Silva

1.º Vogal suplente — José Maria Maurício — Vogal do Conselho Diretivo

2.º Vogal suplente — Maria Helena Silva — Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente

25 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer forma de discriminação.

15 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Leonor Trindade*.

208166334

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade

Despacho n.º 12884/2014

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de técnico especialista do meu Gabinete o João Pedro Lopes Monteiro Madureira.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 13 outubro de 2014.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

15 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado da Inovação, Investimento e Competitividade, *Pedro Pereira Gonçalves*.

ANEXO

(Nota curricular)

Licenciatura em Economia e Finanças pela Universidade Católica e MBA pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Possui experiência de gestão nas áreas financeira, planeamento e estratégia, marketing e distribuição.

208166642

Gabinete do Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações

Declaração de retificação n.º 1076/2014

Através do Despacho n.º 4737/2014, de 24 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 65, de 2 de abril de 2014, declarei a utilidade pública, com caráter de urgência, da expropriação da parcela de terreno necessária à construção da obra da “ER 389 – Ponte sobre a Ribeira de Garvão – Reabilitação e Reforço ou Substituição dos Muros de Ala”.

Por ter sido publicado com inexatidão o referido despacho, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do

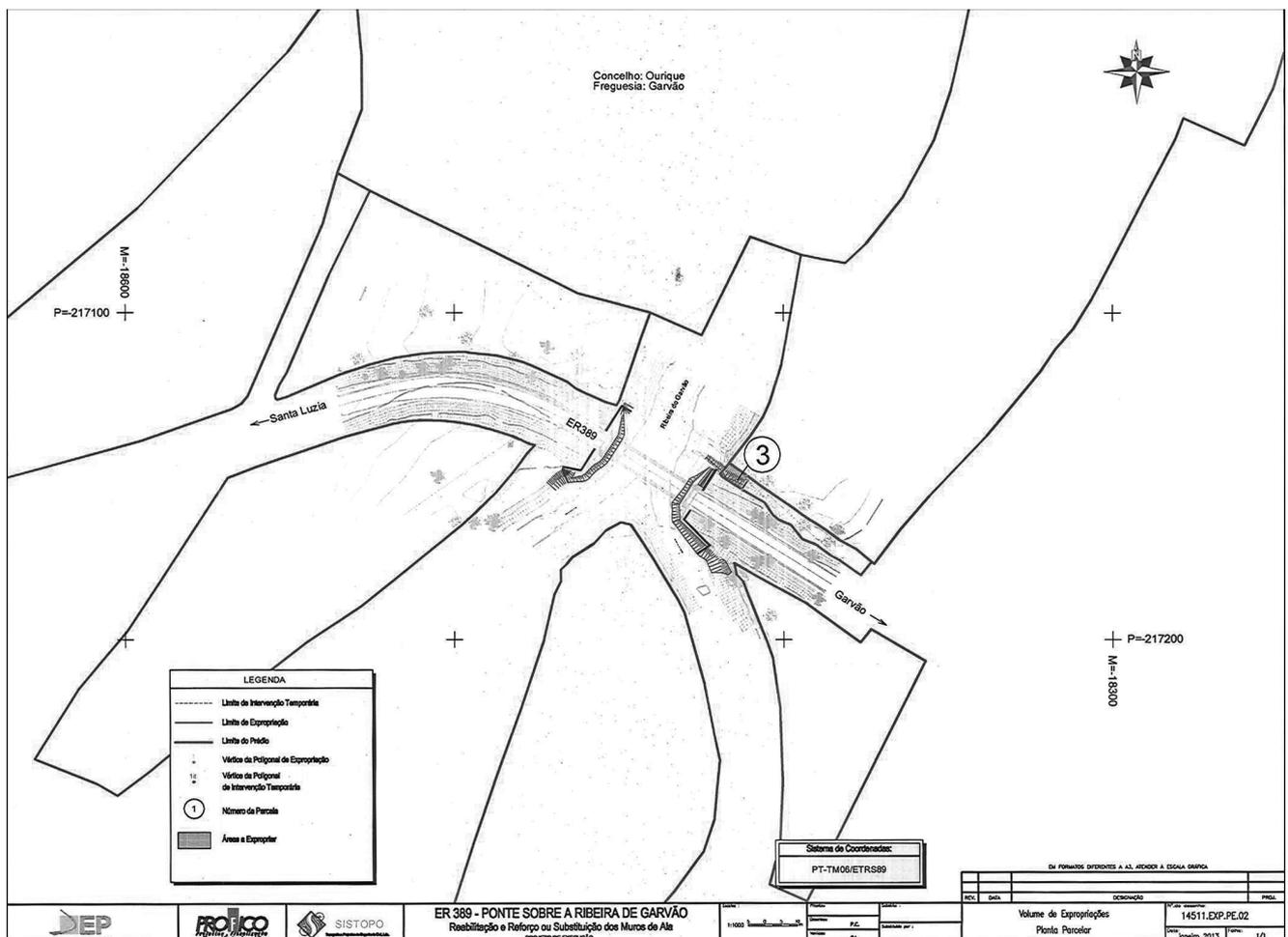
Procedimento Administrativo, procede-se à retificação da declaração de utilidade pública supra referida, com a correta identificação da planta parcelar e do respetivo mapa de áreas relativo à parcela de terreno necessária à execução da obra em referência, abaixo identificada, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre ela incide, assim como o nome dos respetivos titulares, conforme planta parcelar e mapa de áreas cuja publicação do extrato se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho retificado.

13 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.

Mapa DUP

ER 389 — Ponte sobre a Ribeira de Garvão — Reabilitação e Reforço ou Substituição dos Muros de Ala

Parcela	Identificação dos proprietários		Identificação do prédio			Área (metros quadrados)
	Nome e morada		Matricial	Predial	Confrontações	
3	Rodrigo Soares das Neves e Rosa Maria Cortes Revés Gonçalves das Neves, Rua Dr. Manuel Loução Martins, n.º 10, 7670-138 Garvão.		Rústico 50 (Sec F) Garvão	276/19940530	Norte: José Cunha. Sul: José Sabino. Nasce.: Estrada que conduz à Funcheira. Poente: Ribeira do Garvão.	35



208164422

Despacho n.º 12885/2014

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelas Leis n.º 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de feve-

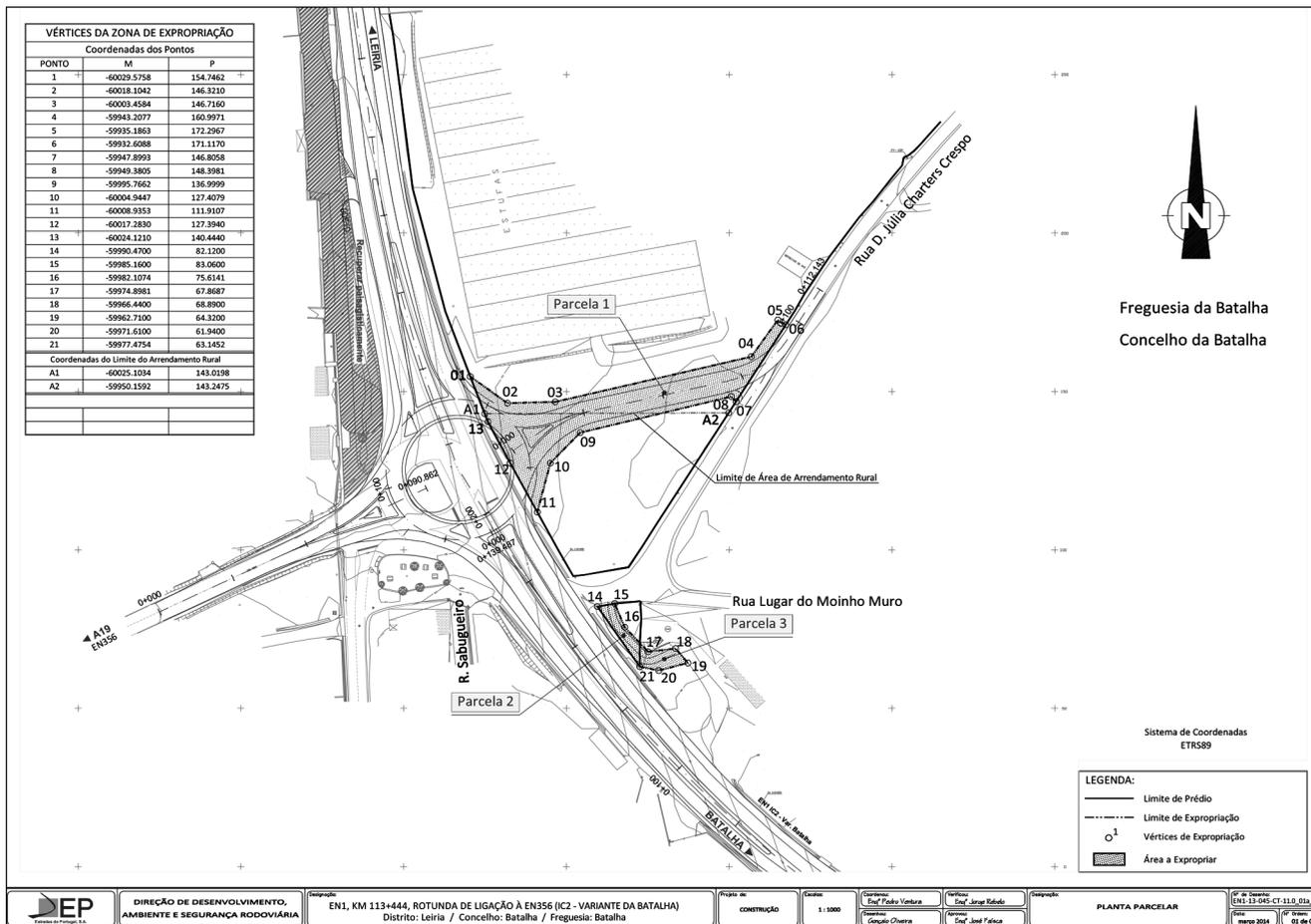
reiro e 67-A/2007, de 31 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 56/2008, de 4 de setembro, atento o despacho do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., de 25 de junho de 2014, que aprovou a planta parcelar n.º EN1-13-045-CT-11.0_01a_2 e o respetivo mapa de áreas, relativos às parcelas de terreno necessárias à

construção da obra “EN 1 – km 113+444 – Rotunda de Ligação à EN 356 (IC 2 – Variante da Batalha)” e a Resolução de Expropriar aprovada por deliberação de 25 de junho de 2014, do Conselho de Administração da EP – Estradas de Portugal, S.A., na qualidade de concessionária no contrato de concessão para a construção, conservação, exploração, requalificação e alargamento das vias que integram a Rede Rodoviária Nacional, atual e futura, conforme foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 174-A/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, N.º 226, de 23 de novembro de 2007, cujas bases foram aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, declaro, no exercício da competência que me foi delegada pela alínea b) do ponto 3.5. do Despacho n.º 12100/2013, de 12 de setembro, do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 183, de 23 de setembro de 2013, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Es-

tradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037 de 19 de agosto de 1949, e da Base 18 anexa ao Decreto-Lei n.º 380/2007, de 13 de novembro, a utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações dos bens imóveis e direitos a eles inerentes, necessários à execução da referida obra, identificados no mapa de áreas e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respetivos titulares, louvando-se a urgência das expropriações das parcelas de terreno abaixo identificadas no interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projetada.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP – Estradas de Portugal, S.A.

13 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado das Infraestruturas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro*.



MAPA DUP

EN 1 — km 113+444 — Rotunda de Ligação à EN 356 (IC2 — Variante da Batalha)

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio			Áreas (m ²)	
		Matriz/Freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
1	António de Almeida Monteiro Lugar de Santo Antão Santo Antão 2440-053 Batalha Rendeiro Agrícola Horto — Florícola de Santo Antão, L. ^{da} Rua Mosteiro da Visitação, n.º 13 2440-412 Batalha	853 Batalha		727	Norte: Cesário de Oliveira Santo Sul: Caminho Nascente: Caminho Poente: EN1	1 244
2	Herd. de Amílcar Silvério Patrocínio A/C de: João Pacheco Patrocínio Estrada Principal, 44 — Jardoeira 2440-366 Batalha	745 Batalha		Omisso	Norte: EN1 e Rua Lugar do Moinho Muro Sul: António Santos e M. ^a Isabel Moreira Nascente: EN1 (IC2) e M. ^a Isabel Moreira Poente: Rua do Sabugueiro e EN1 (IC2)	76

Número da parcela	Nome e morada dos expropriados	Identificação do prédio			Áreas (m²)	
		Matriz/Freguesia		Descrição predial		
		Rústica	Urbana			
	Maria da Assunção Pacheco Patrocínio EN356, n.º 26 — Lugar Casal da Marra 2440-315 Batalha Herd. de Manuel Silvério Patrocínio A/C de: M.ª Júlia Pereira Patrocínio de Oliveira IC2 — n.º 537 — Jardoeira 2440-367 Batalha					
3	Maria Isabel Pacheco Moreira Rua Lugar do Moinho Muro, n.º 18 — Jardoeira 2440-384 Batalha Usufrutuária Lurdes do Rosário Pacheco Rua Lugar do Moinho Muro, n.º 18 — Jardoeira 2440-384 Batalha	10296 Batalha		8640	Norte: M.ª Isabel P. Moreira e outros Sul: EN1 e outro Nascente: M.ª Isabel Pereira Moreira Poente: EN1, Herd. Amílcar Patrocínio e outros	77

208162551

Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto

Aviso (extrato) n.º 11759/2014

Por meu despacho de 06.08.2014, no uso de competências que me foram delegadas por deliberação Conselho Executivo da Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto publicada na 2.ª série do DR, n.º 217 de 09.11.2012, foi autorizada a transferência da carreira regular de passageiros (conc. 3787) Frejufe (Silva Escura) — Praia de Angeiras, da Agência de Viagens e Turismo Solnorte, L.ª para a Iberobus — Transporte de Passageiros em Autocarros de Turismo, L.ª, com sede no Largo da Quinta Nova, Vermoim, 4470-357 Maia.

6 de agosto de 2014. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Cavalheiro*.

308098092

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 12886/2014

Considerando a vacatura do cargo de chefe de divisão de Gestão de Tecnologias de Informação, criada pelo despacho n.º 2032/2013, de 4 de fevereiro, importa proceder à designação do respetivo dirigente;

Considerando que o especialista de informática Hugo Miguel Dias Leitão, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço, evidenciado na nota curricular anexa ao presente despacho do qual faz parte integrante;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, em regime de substituição, o licenciado Hugo Miguel Dias Leitão no cargo de chefe de divisão de Gestão de Tecnologias de Informação da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Pedro Portugal Gaspar*.

ANEXO

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Hugo Miguel Dias Leitão;
Data nascimento: 5 de fevereiro de 1976.

2 — Formação académica: licenciatura em Informática pela Faculdade de Ciências de Lisboa.

3 — Experiência profissional:

Desde meados de 1998 até início de 1999, frequentou um estágio curricular de seis meses na Caixa Geral de Depósitos, edifício central na Avenida de João XXI, mais concretamente no Núcleo de Informática Departamental da Direção de Sistemas de Pagamento (DSP);

Entre fevereiro de 1999 e setembro de 2000, desempenhou em regime de contrato de avença, funções de responsável pela área informática no Instituto da Comunicação Social, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, sediado no Palácio Foz;

Em setembro de 2000, entrou para os quadros da função pública do Instituto de Informática, do Ministério das Finanças, através de concurso público;

Em 2009, foi nomeado chefe de divisão da área de sistemas, do quadro de pessoal do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Em 2012, entrou por concurso para a AMA (Agência de Modernização Administrativa), como administrador de sistemas, aplicações e base de dados;

Atualmente exercia funções de especialista de informática no INA, na área de administração de sistemas, redes, comunicações e bases de dados.

208161125

Direção Regional da Economia do Centro

Édito n.º 474/2014

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Leiria, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha Aérea a 30 KV com 976,33 m de apoio 7 LAT para PT LRA 163C de J. Primitivo — Madeiras, SA a apoio 6 LAT para PT LRA 211C de Construtora do Lena I, SA; em Quinta da Sardinha, freguesia de Santa Catarina da Serra, concelho de Leiria, a que se refere o Processo n.º 0161/10/9/2043.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

8 de julho de 2014. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

308161685

Direção Regional da Economia de Lisboa
e Vale do Tejo

Édito n.º 475/2014

Processo 171/10.1/1232

Faz-se público que, nos termos e para efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26852, de 30 de julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, e outros, estará patente na Direção Regional de Economia de Lisboa e Vale do Tejo, sita em Estrada da Portela — Zambujal, Alfragide, 2611-911 Amadora, r/c, tel. 214729500 e na Secretaria da Câmara Municipal de Alcobaça, durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A. — Direção de Rede e Clientes Tejo a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da seguinte instalação elétrica:

Linha Subterrânea a 30 kV, com 345 m, com origem PTS ACB0361-Pataias (Rua da Saudade) e término PTS ACB0477-Pataias (Av. da Lagoa), em Pataias, freguesia de Pataias, concelho de Alcobaça.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

22 de julho de 2014. — O Diretor Regional, *Ricardo Emílio*.

308161782

Direção Regional da Economia do Alentejo

Édito n.º 476/2014

Processo EPU n.º 13306

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Gavião e nesta Direção Regional, sita na Zona Industrial de Almeirim, 18; 7005-639 Évora, com o telefone 266750450, fax 266743530, e-mail dre.alentejo@dreal.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição-Energia, SA — Direção de Rede e Clientes Tejo, para o estabelecimento de Linha aérea de MT a 30 kV (n.º 1209 L3 0099), com 136,09 metros, com origem no apoio n.º 24 da linha de MT a 30 kV para o PT GAV 0058 — Herdade das Polvorosas e término no PT GAV 0082 C, propriedade da Companhia Agrícola das Polvorosas, SA — Herdade das Polvorosas, freguesia de Comenda, concelho de Gavião, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

27 de agosto de 2014. — O Diretor de Serviços de Energia, *António Martins*.

308161344

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Louvor n.º 529/2014

No momento em que António Joaquim Martins Carvalho Moreira, técnico superior que integra o mapa de pessoal da Agência Portuguesa do Ambiente, IP, cessa funções por aposentação, é-lhe inteiramente devido um público louvor e o reconhecimento pela dedicação, responsabilidade e mérito com que desempenhou as funções que ao longo do tempo lhe foram sendo confiadas ao serviço da Administração Pública. No exercício dos seus deveres profissionais, distinguiu-se por um acentuado sentido de responsabilidade, exigência e rigor, demonstrando uma elevada competência técnica e simultaneamente uma atitude de permanente colaboração com os seus colegas e superiores hierárquicos e, acima de tudo, de uma exemplar dedicação à causa pública.

Tendo presente as diferentes funções que desempenhou no quadro do exercício das atribuições e competências do Estado, cumpre realçar o importante contributo prestado pelo Técnico Superior António Joaquim Martins Carvalho Moreira, ao longo de quase 40 anos de serviço.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Nuno Lacasta*.

208162292

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 11760/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Iberian Resources Portugal — Recursos Minerais, Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, estanho, tungsténio, tântalo, terras raras e minerais acessórios, numa área “Monforte-Tinoca”, localizada nos concelhos de Arronches, Campo Maior, Elvas e Monforte, distrito de Portalegre, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 535,546 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	71854,300	-53404,280
2	71767,350	-62505,670
3	61146,530	-64404,810
4	58450,000	-62305,541
5	58450,000	-77020,000
6	87501,000	-77020,000
7	95968,000	-64750,000
8	93785,000	-63394,000
9	87435,000	-63394,000

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, 208-6.º Andar, 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

18 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308144853

Aviso n.º 11761/2014

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Medgoldminas Unipessoal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro e outros metais metálicos, numa área «Caramulo», localizada nos concelhos de Mortágua, Oliveira de Frades, Sever do Vouga, Tondela, Vouzela e Águeda, distritos de Viseu e Aveiro, delimitada pela poligonal cujos vértices se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema (European Terrestrial Reference System 1989) PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 390,72 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	-2518,369	89580,614
2	-9274,319	94841,496
3	-17117,216	94784,440
4	-20151,286	109938,218
5	56,447	110053,364

Vértice	X (m)	Y (m)
6	3308,875	106824,337
7	5408,284	103195,361
8	6964,151	103195,361
9	9387,393	100789,555
10	1752,607	93601,618
11	566,473	94802,488
12	-405,345	91569,967

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, ou a manifestarem preferência, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, por escrito com o devido fundamento, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Avenida 5 de Outubro, 208, 6.º, 1069 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

18 de agosto de 2014. — O Diretor-Geral, *Pedro Henriques Gomes Cabral*.

308151219

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR

Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.

Aviso n.º 11762/2014

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública, após homologação, a Lista Unitária de Ordenação Final, relativa ao procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., aberto por Aviso n.º 3563/2014 — Referência 2, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março.

Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados

Ordenação	Nome	Classificação final
1.º	Carla Alexandra Leitão Nascimento . . .	12,67 valores
2.º	Filomena Maria Martins Castanheira Marques	12,34 valores
3.º	Vera Lúcia da Conceição Pereira	11,15 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por despacho do Senhor Presidente do Conselho Diretivo do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., de 13 de outubro de 2014, foi notificada aos candidatos, através de ofício registado, encontrando-se afixada em local visível e público das instalações do Instituto da Vinha e do Vinho, I. P., e disponibilizada na página eletrónica em <http://www.ivv.min-agricultura.pt>, tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Do despacho de homologação da referida Lista pode ser interposto recurso hierárquico (ou tutelar), nos termos do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Fredérico Falcão*.

208164503

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 530/2014

Ao cessar funções o conselho diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP, presidido pelo Professor Doutor João Carvalho

das Neves, venho expressar o meu reconhecimento pelo trabalho desenvolvido pelo seu Presidente, bem como pelo Vice-Presidente, Dr. Rui Ivo, e pelos Vogais Dr. Alexandre Lourenço e Dr. Paulo Vasconcelos.

Num período de severas restrições orçamentais e de negociação ativa com os credores internacionais, no âmbito do Memorando de Entendimento com o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu, o papel do conselho diretivo da ACSS assumiu-se como fundamental na gestão dos recursos financeiros e humanos do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde, pautando a sua atuação com elevado espírito de missão e competência.

Face a objetivos particularmente exigentes, deram provas de um elevado conhecimento técnico, de elevado compromisso com o cumprimento dos princípios que norteiam o serviço público e de dedicação à missão que lhes foi atribuída, desempenhando as suas funções em prol da saúde dos portugueses.

Pelo acima exposto, expresso um profundo reconhecimento ao Professor Doutor João Carvalho das Neves, ao Dr. Rui Ivo, ao Dr. Alexandre Lourenço e ao Dr. Paulo Vasconcelos.

14 de outubro de 2014. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

208164771

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de retificação n.º 1077/2014

Por ter sido detetada uma inexactidão no que se refere à composição e identificação do júri do Aviso n.º 8441-B/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 21 de julho de 2014, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê «2.º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Manuel Pratas Valente — Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública do ACES do Grande Porto VII — Gaia.» deve ler-se «2.º vogal efetivo: Dr. Carlos Alberto Pratas Valente — assistente graduado sênior de saúde pública do ACES do Grande Porto VII — Gaia.»

8 de outubro de 2014. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

208161044

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 11763/2014

Para os devidos efeitos, torna-se público que o procedimento simplificado de seleção a nível regional conducente ao recrutamento de um assistente da área hospitalar de anatomia patológica da carreira médica hospitalar para ocupação de um posto de trabalho para o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., aberto pelo aviso n.º 9522/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2014, ficou deserto por inexistência de candidaturas.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208166472

Deliberação (extrato) n.º 1914/2014

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 3 de outubro de 2013 e despachos de Suas Excelências os Senhores Secretário de Estado da Saúde e Secretário de Estado da Administração Pública, de 17 de dezembro de 2013 e de 28 de fevereiro de 2014, respetivamente:

Autorizada a consolidação da cedência de interesse público na categoria de Olga Maria Ferreira Conceição, assistente técnica, nível remuneratório 10.º, posição remuneratória 5.ª, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, desta Administração Regional de Saúde.

10 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARS do Centro, I. P., *José Manuel Azenha Tereso*.

208166375

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 12887/2014

Considerando o pedido de regresso da situação de licença ilimitada do técnico superior Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos;

Considerando que o referido trabalhador à data do início da licença ocupava um posto de trabalho na sub-região de saúde de Santarém, entretanto extinta por força do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 212/2006, de 27 de outubro, 22/2007, de 29 de maio, 28/2008, de 22 de fevereiro, e na Portaria n.º 276/2009, de 18 de março;

Considerando que o n.º 1 do artigo 249.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, estabelece que os trabalhadores de órgão ou serviço extinto que se encontrem em qualquer situação de licença sem remuneração mantêm-se nessa situação, sendo colocados em situação de requalificação quando cessar a licença;

Considerando ainda o disposto no artigo 257.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina-se a colocação em situação de requalificação, com efeitos a 29 de setembro de 2014, do seguinte trabalhador:

Nome: Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos;

Vínculo: Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Carreira: Técnico superior;

Categoria: Técnico superior;

Posição remuneratória: Entre a 3.ª e 4.ª;

Nível remuneratório: Entre 19 e 23.

8 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

208163053

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Aviso (extrato) n.º 11764/2014

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores Médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e preenchimento de um posto de trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde, de 2 de outubro de 2014, em cumprimento do ponto 2. do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho previsto e não ocupados no Centro Hospitalar do Algarve, EPE, para a categoria de assistente da carreira médica, da área de Imunohemoterapia, cuja modalidade de vinculação é titulada por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir:

Ao(s) posto(s) de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com os artigos 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

3 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e no âmbito do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e em Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho

publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8/11/2009 e n.º 48, de 29.12.2011.

4 — Posição remuneratória:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de 40 horas semanais. Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser candidatos ao presente procedimento os médicos habilitados com o título de especialista na correspondente área profissional, preferencialmente, com um mínimo de um ano de experiência profissional, com ou sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor do grau de especialista em Imunohemoterapia, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto;

6.2 — Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 1 posto de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sitas na Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista e contacto telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao presente concurso, com identificação do número do aviso, data e número do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Identificação da relação jurídica de emprego estabelecida, no caso de existir, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os referidos no ponto 6. do presente aviso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que o requerente declara serem verdadeiros os fatos constantes da sua candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Imunohemoterapia, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego, quando ela exista;

d) Cinco exemplares do curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo da existência de um ano, pelo menos e preferencialmente, de experiência profissional;

f) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício das funções a que se candidata;

g) Certificado do registo criminal.

8.2.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.2 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. José Delgado Marquez, Assistente de Imunohemoterapia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Carmen Rey Jimenez, Assistente de Imunohemoterapia — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr. Diego Cruz Villalon, Assistente de Imunohemoterapia — Hospital de Santa Luzia (Elvas);

1.º Vogal Suplente — Dr. Francisco Batista Ferro, Assistente Graduado de Imunohemoterapia — Hospital de Évora;

2.º Vogal Suplente — Dr. Carlos Adrian Aldeia Jesus, Assistente de Imunohemoterapia — Hospital do Litoral Alentejano.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e a discussão curricular.

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica, bem como na página eletrónica do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação:

A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso integral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP., por extrato, e através de um jornal de expansão nacional por extrato.

14 — Obligatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto -Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina -se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta -se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

7 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

Aviso (extrato) n.º 11765/2014

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores Médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e preenchimento de 4 postos de trabalho.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde, de 2 de outubro de 2014, em cumprimento do ponto 2. do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 4 postos de trabalho previsto e não ocupados no Centro Hospitalar do Algarve, EPE, para a categoria de assistente da carreira médica, da área de Cirurgia Vasculuar, cuja modalidade de vinculação é titulada por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir:

Ao(s) posto(s) de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com os artigo 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000 -386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

3 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege -se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e no âmbito do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e em Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8/11/2009 e n.º 48, de 29.12.2011.

4 — Posição remuneratória:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de 40 horas semanais. Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridos na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser candidatos ao presente procedimento os médicos habilitados com o título de especialista na correspondente área profissional, preferencialmente, com um mínimo de um ano de experiência profissional, com ou sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor do grau de especialista em Cirurgia Vasculuar, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto;

6.2 — Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 4 postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sitas no Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista e contacto telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao presente concurso, com identificação do número do aviso, data e número do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Identificação da relação jurídica de emprego estabelecida, no caso de existir, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os referidos no ponto 6. do presente aviso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que o requerente declara serem verdadeiros os fatos constantes da sua candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Cirurgia Vasculosa, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego, quando ela exista;

d) Cinco exemplares do curriculum vitae que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo da existência de um ano, pelo menos e preferencialmente, de experiência profissional;

f) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício das funções a que se candidata;

g) Certificado do registo criminal.

8.2.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.2 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr. Luís Abreu Lopes da Mota Capitão, Assistente Graduado Sênior de Cirurgia Vasculosa — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de Santa Marta);

1.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria Emília Ferreira, Assistente Graduada Sênior de Cirurgia Vasculosa — Centro Hospitalar Lisboa Central, E. P. E. (Hospital de Santa Marta), que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Maria José Chaves Tavares Ferreira Barbas, Assistente Graduada Sênior de Cirurgia Vasculosa — Hospital Garcia D'Orta, E. P. E.;

1.º Vogal Suplente: Dr. Frederico Valido Bastos Gonçalves, Assistente de Cirurgia Vasculosa — Centro Hospitalar Lisboa Central (Hospital de Santa Marta);

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Ana Isabel Pereira Lima Evangelista, Assistente Graduada de Cirurgia Vasculosa — Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E. (Hospital de Santa Maria).

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e a discussão curricular.

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de

avaliação final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica, bem como na página eletrónica do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação:

A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso integral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP., por extrato, e através de um jornal de expansão nacional por extrato.

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

7 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

208163191

Aviso (extrato) n.º 11766/2014**Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores Médicos com vista à celebração de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado, e preenchimento de 13 postos de trabalho.**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo desta Administração Regional de Saúde, de 2 de outubro de 2014, em cumprimento do ponto 2. do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República* — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 13 postos de trabalho previsto e não ocupados no Centro Hospitalar do Algarve, EPE, para a categoria de assistente da carreira médica, da área de Medicina Interna, cuja modalidade de vinculação é titulada por contrato individual de trabalho por tempo indeterminado.

1 — Identificação e caracterização do posto de trabalho e atividades a cumprir:

Ao(s) posto(s) de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, conjugado com os artigos 7.º-A, daquele diploma legal, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

2 — Local de trabalho:

As funções serão exercidas nas instalações do Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., com sede na Rua Leão Penedo, 8000-386 Faro, podendo o exercício das respetivas atividades ser desenvolvido em qualquer uma das unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras instituições com as quais o mesmo tenha de articular a prestação de cuidados médicos.

3 — Legislação aplicável:

O presente concurso rege-se pelas disposições contidas no Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e pelas disposições da Lei n.º 83-C/2013 de 31 de dezembro e no âmbito do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro e em Instrumento de regulamentação coletiva de trabalho publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8/11/2009 e n.º 48, de 29.12.2011.

4 — Posição remuneratória:

A remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na categoria de assistente para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de 40 horas semanais. Nos termos do artigo 70.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, durante o ano de 2014, os níveis retributivos, incluindo suplementos remuneratórios, dos trabalhadores da carreira médica com contrato de trabalho no âmbito dos estabelecimentos ou serviços do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, celebrados após 1 de janeiro de 2014, não podem ser superiores aos dos correspondentes trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas inseridas na carreira especial médica, na sua proporção para o regime de 40 horas semanais.

5 — Âmbito de recrutamento:

Nos termos do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 9737-A/2014, de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, em substituição da Ministra de Estado e das Finanças e de Sua Exa. o Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no Diário da República — Parte C, 2.ª série, n.º 143, de 28 de julho, podem ser candidatas ao presente procedimento os médicos habilitados com o título de especialista na correspondente área profissional, preferencialmente, com um mínimo de um ano de experiência profissional, com ou sem relação jurídica de emprego previamente constituída.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Ser detentor do grau de especialista em Medicina Interna, nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto;

6.2 — Estar inscrito no correspondente colégio de especialidade da Ordem dos Médicos e ser detentor da respetiva cédula profissional.

6.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento.

7 — Prazo de validade:

O presente recrutamento destina-se ao preenchimento de 13 postos de trabalho, caducando com o seu preenchimento.

8 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., podendo ser entregues diretamente nas instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., sitas na Largo de S. Pedro, n.º 15, 8000-145 Faro, nos dias úteis, no período compreendido entre as 9.00 horas e as 13 horas, e entre as 14 horas e as 17.00 horas, ou remetidas pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista e contacto telefónico);

b) Pedido para ser admitido ao presente concurso, com identificação do número do aviso, data e número do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicado;

c) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

d) Identificação da relação jurídica de emprego estabelecida, no caso de existir, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

e) Situação em que se encontra perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os referidos no ponto 6. do presente aviso;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

g) Menção de que o requerente declara serem verdadeiros os factos constantes da sua candidatura.

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista em Medicina Interna, ou equivalente;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Documento comprovativo da existência de relação jurídica de emprego, quando ela exista;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas;

e) Documento comprovativo da existência de um ano, pelo menos e preferencialmente, de experiência profissional;

f) Atestado de robustez física e psíquica para o exercício das funções a que se candidata;

g) Certificado do registo criminal.

8.2.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.2.2 — O júri pode exigir aos candidatos, por ofício registado com aviso de receção, a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

9 — Composição e identificação do Júri:

O Júri do presente procedimento terá a seguinte composição:

Presidente: Dr.ª Ana Maria Alves Cardoso Lopes, Assistente Graduado Sênior de Medicina Interna — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

1.º Vogal Efetivo: Dr. Armindo José Silva Figueiredo, Assistente Graduado de Medicina Interna — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E., que substituirá o presidente do júri das suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Estela Margarida Cruz Ferrão, Assistente de Medicina Interna — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria Helena Sousa Brito — Assistente Graduada de Medicina Interna — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Catarina Miguel Hilário Mendonça Peixe, Assistente de Medicina Interna — Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — Os métodos de seleção aplicáveis são a avaliação curricular e a discussão curricular.

10.2 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constam de ata de reunião do júri do concurso, a qual é facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicação das listas:

As listas de candidatos e de classificação final, são publicadas na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., e disponibilizadas na sua página eletrónica, bem como na página eletrónica do Centro Hospitalar do Algarve, EPE.

12 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego:

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Publicitação:

A abertura do concurso é tornada pública mediante aviso integral publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na página eletrónica desta Administração Regional de Saúde do Algarve, IP., por extrato, e através de um jornal de expansão nacional por extrato.

14 — Obrigatoriedade de permanência pelo período mínimo de três anos.

14.1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, determina-se que os trabalhadores médicos que venham a ser recrutados para preenchimento dos postos de trabalho abrangidos pelo procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso, ficam obrigados a permanecer, pelo período no mínimo de três anos, no posto de trabalho para o qual venham a ser selecionados em resultado da lista de ordenação final e, nessa sequência venham a ocupar.

14.2 — Ainda nos termos do mencionado dispositivo, agora no seu n.º 3, salienta-se que o médico que proceda, por sua iniciativa, à resolução do contrato, no decurso dos primeiros três anos de vigência do mesmo, com o serviço ou estabelecimento onde foi colocado nos termos do presente procedimento concursal, fica inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

8 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *João Moura Reis*.

Aviso (extrato) n.º 11767/2014

Nos termos do disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio, foi homologada, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo, Dr. João Moura Reis, datado de 7 de outubro de 2014, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento de recrutamento simplificado destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho para a categoria de assistente hospitalar da carreira médica, da área de Endocrinologia, publicado através do aviso (extrato) n.º 1762/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26 de 6 de fevereiro de 2014.

Nome	Classificação
1 — Sofia Manuela Mota de Gouveia Gonçalves da Silva	19.5
2 — Teresa Cristina Maia Ferreira Azevedo	19

Candidatos excluídos por não comparecerem à entrevista:

Raquel Margarida Gomes Martins
Ricardo Manuel Rangel e Silva

A presente lista encontra-se disponível para consulta na página eletrónica desta ARS Algarve, IP, (www.arsalgarve.min-saude.pt) e afixada na Sede da ARS Algarve, IP.

8 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Moura Reis*.
208164025

Hospital Dr. Francisco Zagalo**Deliberação (extrato) n.º 1915/2014**

Por deliberação de 04.09.2014 do Conselho de Administração do Hospital Dr. Francisco Zagalo — Ovar, foi autorizada a acumulação de funções privadas na Clínica Dr. Nelson de Oliveira em Espinho, de 07 horas semanais, ao técnico especialista de radiologia, da carreira TDT, do mapa de pessoal deste Hospital, José António Gomes Miranda.

15 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luis Vaz*.

208166675

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário****Despacho n.º 12888/2014**

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de Janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete António Manuel Moreira Cunha, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, em substituição de Fernando Manuel da Silva, que cessou funções.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de outubro de 2014.

3 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

16 de outubro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

Anexo

António Manuel Moreira Cunha

Entre 1992 e 1997 exerceu as funções de motorista no Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional (GETAP) e no Departamento do Ensino Secundário (DES).

Entre outubro de 1997 e agosto de 2004 e de abril de 2005 a maio de 2011 desempenhou funções como motorista na Delegação Regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação.

De 1 de setembro de 2004 a 31 de março de 2005 esteve afeto, para desempenhar funções de motorista, ao gabinete do Secretário de Estado da Juventude.

Desde 1 de junho de 2011 pertence ao mapa de pessoal da Direção Regional de Educação do Norte, atualmente Direção de Serviços do

Norte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, exercendo funções de motorista.

208168879

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal****Aviso n.º 11768/2014****Lista Unitária de Ordenação Final**

Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do n.º 3, do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por despacho da Diretora, Professora Teresa Castro e datada de 15 de outubro de 2014, a lista unitária de ordenação final dos candidatos relativa ao procedimento concursal comum em regime de contrato resoluto certo a tempo parcial, para a carreira de assistente operacional, aberto pelo aviso n.º 10687/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184 de 24 de setembro de 2014. A lista unitária de ordenação final encontra-se disponível na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal e afixada junto aos serviços administrativos da escola sede — Escola Secundária de Alcácer do Sal.

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Teresa Monteiro P. Carvalho Noronha e Castro*.

208165565

Agrupamento de Escolas Alcáides de Faria, Barcelos**Aviso n.º 11769/2014**

Nos termos do n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego no coordenador de estabelecimento, Jorge Miguel Miranda Rodrigues dos Santos, a competência para exercer o poder disciplinar em relação aos alunos da Escola Básica de Manhente, do Agrupamento de Escolas Alcáides de Faria, Barcelos, em conformidade com a Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, enquanto durar o meu mandato de Diretor (anos letivos 2014/2015, 2015/2016 e 2016/2017).

15 de outubro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.

208165621

Aviso n.º 11770/2014

Manuel David Macedo Lourenço, diretor do Agrupamento de Escolas Alcáides de Faria, Barcelos, no uso de competências delegadas através do Despacho n.º 7533/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 31 de maio de 2012, torna público que as Docentes do Quadro deste Agrupamento, abaixo mencionadas, cessaram a relação jurídica de emprego público em 31/08/2014 ao abrigo do Programa de Rescisão por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro:

Maria Alexandrina Ferraz Gomes Faria Dias — grupo 530
Maria Anabela Mesquita de Oliveira Rodrigues — grupo 400
Maria Elisabete Sá Oliveira Real — grupo 530

15 de outubro de 2014. — O Diretor, *Manuel David Macedo Lourenço*.

208165532

Agrupamento de Escolas de Alcochete**Despacho n.º 12889/2014**

Por meu despacho de 4 de outubro de 2014, ao abrigo do disposto no artigo 19, n.º 6, do artigo 21 e no n.º 2 do artigo 24 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e, no uso das minhas competências como Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcochete, nomeio como coordenadora técnica em regime de substituição, a assistente técnica, Maria do Rosário Marranita Canato dos Santos a partir de 1 de outubro de 2014.

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria José Broeiro Gonçalves*.

208167006

Agrupamento de Escolas de Alter do Chão

Aviso n.º 11771/2014

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placar da sala dos professores deste estabelecimento de ensino, a lista de antiguidade do Pessoal Docente referente a 31 de agosto de 2014.

Os Docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

14 de outubro de 2014. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria José da Cruz Nunes*.

208163701

Agrupamento de Escolas da Batalha

Aviso n.º 11772/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, torna-se público que a docente Ana Paula Simões Lima Soares Martins, do grupo de recrutamento 530, com o índice remuneratório 340, cessou a relação jurídica de emprego público, através do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, com efeitos a 01 de setembro de 2014.

15 de outubro de 2014. — O Diretor, *Luís Miguel Faustino Novais*.

208166804

Agrupamento de Escolas da Benedita, Alcobaca

Aviso n.º 11773/2014

De acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/209, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011 de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para preenchimento de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de 4 horas/dia, para a categoria de assistente operacional, conforme aviso n.º 10455/2014 publicado no D.R. 2.ª série n.º 180, de 18 de setembro.

Ordenação	Nome do candidato	Classificação final
1.º	Cristina Micaela Neves Sousa	7,66
2.º	Alexandra Correia Ramalho	7,33 <i>a)</i>
3.º	Maria da Conceição Ramalho Fialho	7,33
4.º	Elsa Maria Cordeiro Martins Mendes	7,01
5.º	Dina Maria Marques Bento	7,00
6.º	Célia Maria Ribeiro Paulo	6,00
7.º	Alexandra Fonseca Susano	6,00
8.º	Maria Inês da Silva Domingos	5,67
9.º	Maria da Graça dos Santos Luís	5,67
10.º	Maria Teresa Catarino Valbom Lopes	5,33
11.º	Aida Catarino Valbom Lopes	5,33
12.º	Teresa da Conceição Santos de Sousa	5,33
13.º	Deolinda Maria da Costa Rodrigues	5,00
14.º	Maria de Fátima Morgado Carvalho	3,67
15.º	Maria Dolores Rocha Norte Couto	3,67

a) Não aceitou.

14 de outubro de 2014. — A Diretora, *Helena Serrenho Vinagre*.

208164171

Aviso n.º 11774/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou a relação jurídica de emprego público, através do

Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes, regulamentado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Grupo (código)	Índice remuneratório
Maria da Glória Marques Serrazina	110	340
Beatriz Jorge Serralheiro	230	299

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Helena Serrenho Vinagre*.

208165168

Agrupamento de Escolas Carlos Amarante, Braga

Despacho n.º 12890/2014

Delegação de competências

Nos termos do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro, e 18/2008, de 29 de janeiro, e no artigo 66.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, estabeleço, sem possibilidade de subdelegação, as seguintes delegações de competências:

1 — No subdiretor, professor do QA Eusébio Isaías Monteiro Fertinhos:

- Substituir a diretora nas suas ausências e impedimentos;
- Exercer as funções de vice-presidente do conselho administrativo;
- Superintender na elaboração dos horários do pessoal docente;
- Superintender na elaboração das candidaturas pedagógicas e financeiras nos Cursos Profissionais, nos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), nos Cursos de Dupla Certificação (CDC) e nos Cursos de Educação e Formação (CEF);
- Assinar a correspondência, exceto aquela que, por força da lei, é competência estrita da diretora;
- Efetuar pagamentos e assinar cheques;
- Assinar protocolos ou outros acordos específicos;
- Elaborar o projeto de orçamento, em conformidade com as linhas orientadoras definidas pelo conselho geral;
- Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito do financiamento dos cursos pelo Programa Operacional do Potencial Humano (POPH);
- Assinar as relações de necessidades do ASE;
- Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito da Ação Social Escolar (ASE), em conformidade com as linhas definidas pelo conselho geral;
- Coordenar e supervisionar o controlo alimentar;
- Coordenar e supervisionar o funcionamento dos bares, refeitório, reprografia, papelaria e biblioteca;
- Acompanhar, em colaboração com a diretora, a execução do plano anual de atividades e elaborar os respetivos relatórios;
- Convocar e presidir reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que supervisiona/acompanha/coordena;
- Conceder equivalências nos termos da lei;
- Homologar atas e pautas de avaliação.

2 — Na adjunta da direção, professora do QA Mafalda Sofia Alves Fernandes da Silva:

- Colaborar na elaboração dos horários do pessoal docente;
- Superintender na seleção de contratação de pessoal docente e não docente;
- Superintender na elaboração das candidaturas pedagógicas nos Cursos Profissionais, nos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), nos Cursos de Dupla Certificação (CDC) e nos Cursos de Educação e Formação (CEF);
- Homologar atas e pautas de avaliação;
- Superintender no processo de matrículas/renovação de matrículas, constituição de turmas dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, do ensino secundário, dos Cursos Profissionais, do Ensino Recorrente, dos Cursos de Educação Formação (CEF) e de Educação Formação de Adultos (EFA);
- Orientar a organização do serviço e superintender na elaboração dos horários dos assistentes operacionais;
- Intervir, nos termos da lei, na avaliação dos assistentes operacionais do Agrupamento;
- Convocar e presidir reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que supervisiona/acompanha/coordena;
- Superintender na organização do inventário nos termos da lei e de acordo com as orientações do conselho administrativo;

- j) Acompanhar e articular o desenvolvimento de atividades desportivas e culturais;
- k) Acompanhar e articular com os departamentos e centro de formação o plano de formação do Agrupamento;
- l) Acompanhar, em colaboração com a diretora, a execução do plano anual de atividades e elaborar os respetivos relatórios;
- m) Conceder equivalências nos termos da lei;
- n) Homologar atas e pautas de avaliação.

3 — Na adjunta da direção, professora do QA Maria da Luz Viana Santos da Cunha Miranda:

- a) Superintender no processo de matrículas/renovação de matrículas, constituição de turmas dos alunos dos 2.º e 3.º ciclos, do ensino secundário, dos Cursos Profissionais, do Ensino Recorrente, dos Cursos de Educação Formação (CEF) e de Educação Formação de Adultos (EFA);
- b) Superintender na elaboração das candidaturas pedagógicas nos Cursos Profissionais, nos Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), nos Cursos de Dupla Certificação (CDC) e nos Cursos de Educação e Formação (CEF);
- c) Elaborar mapas de reunião dos 2.º e 3.º ciclos, do ensino secundário, dos Cursos Profissionais, do Ensino Recorrente, dos Cursos de Educação Formação (CEF) e de Educação Formação de Adultos (EFA);
- d) Convocar reuniões;
- e) Apoiar a coordenação de diretores de turma;
- f) Superintender na organização dos exames;
- g) Ler e assinar as atas das estruturas pedagógicas intermédias dos 2.º e 3.º ciclos, do ensino secundário, dos Cursos Profissionais, do Ensino Recorrente, dos Cursos de Educação Formação (CEF) e de Educação Formação de Adultos (EFA);
- h) Homologar pautas de avaliação;
- i) Conceder equivalências nos termos da lei;
- j) Superintender na área da educação especial e exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 3/2008;
- k) Monitorizar os processos relativos à análise estatística dos resultados escolares periódicos e finais;
- l) Acompanhar as medidas de recuperação dos alunos constantes em atas e planos de recuperação dos alunos;
- m) Organizar, acompanhar e monitorizar as medidas de apoio educativo aos alunos.

4 — No adjunto da direção, professor do QA Fernando Agostinho Pereira Louro:

- a) Assegurar a coordenação das unidades educativas: Jardim-de-infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo (EB 1), onde não há lugar à designação de coordenador de estabelecimento;
- b) Superintender na área do ensino especial e exercer as competências previstas no Decreto-Lei n.º 3/2008;
- c) Superintender no processo de matrículas/renovação de matrículas, constituição de turmas dos alunos do pré-escolar, do 1.º ciclo e do 5.º ano de escolaridade;
- d) Elaborar os horários das turmas do pré-escolar e 1.º ciclo;
- e) Acompanhar e supervisionar o processo de avaliação dos alunos do 1.º ciclo;
- f) Acompanhar e superintender as atividades de enriquecimento curricular;
- g) Organizar e coordenar as atividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo) e de apoio à família;
- h) Intervir, nos termos da lei, na avaliação do pessoal não docente do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico;
- i) Homologar a avaliação dos alunos;
- j) Convocar e presidir reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que supervisiona/acompanha/coordena;
- k) Planear e assegurar a execução das atividades no âmbito da segurança no Agrupamento;
- l) Controlo disciplinar dos alunos do Agrupamento;
- m) Distribuir o serviço do pessoal não docente das EB1 e JI do Agrupamento;
- n) Supervisionar as funções dos assistentes operacionais das EB1 e JI do Agrupamento, em articulação com o Município;

- o) Avaliar o pessoal não docente das EB1 e JI onde não exista coordenador de estabelecimento;
- p) Requisição dos docentes do pré-escolar e 1.º ciclo;

A presente subdelegação de competências produz efeitos a partir de 1 de julho de 2014 ficando ratificados todos os atos praticados pelos subdelegatários que se mostrem conformes a esta subdelegação de competências,

14 de outubro de 2014. — A Diretora, *Hortense Lopes dos Santos*.
208164122

Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal

Aviso n.º 11775/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que as docentes do quadro da Escola Secundária Dom Manuel Martins, Setúbal, Cristina Maria Lopes Vicente, grupo 300, Maria Teresa Gaspar Silva Pontes, grupo 500 e Maria da Conceição Dias Silva Pereira, grupo 520, cessaram a relação jurídica de emprego público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

6 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria Isabel Pires Araújo*.
208162381

Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia

Despacho n.º 12891/2014

Eu, José Octávio Soares Mesquita, diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 52.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, procedo à nomeação em mobilidade interna, para o exercício de funções de coordenadora técnica, a assistente técnica, Maria Teresa Maciel Cerdeira Lages da Costa, do Quadro de Vinculação do Pessoal não Docente do Distrito do Porto.

1 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Octávio Soares Mesquita*.
208161717

Despacho n.º 12892/2014

Eu, José Octávio Soares Mesquita, diretor do Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia, exaro o despacho de cessação de funções de coordenadora técnica, a assistente técnica, Cláudia Cristina da Silva Coelho, do Quadro de Vinculação do Pessoal não Docente do Distrito do Porto, a partir de 1 de outubro de 2014, por ter iniciado nesta mesma data um período de mobilidade interna, na modalidade intercarreiras para a Administração da região Hidrográfica do Norte da Agência do Ambiente.

1 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Octávio Soares Mesquita*.
208161669

Escola Secundária Filipa de Vilhena, Porto

Aviso (extrato) n.º 11776/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público a lista nominativa do pessoal docente, com CTFP por tempo indeterminado que cessou a atividade e o vínculo de emprego público ao abrigo do programa de rescisões por mútuo acordo, aprovado pela Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

Nome	Categoria e carreira de professor, do grupo	QE	Índice
Helena Maria Pacheco B. P. P. Nogueira	530 — Educação Tecnológica	401766	340
Isabel Maria Vidal Ferreira Espírito Santo	420 — Geografia	401766	340
Maria Sofia Teixeira Correia de Sá	300 — Português	401766	340

19 de setembro de 2014. — A Diretora, *Maria de Lurdes Ribeiro de Sousa Ruivo*.

208164625

Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar

Aviso n.º 11777/2014

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de abril, publicita-se a lista de ordenação final, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas n.º 1 de Gondomar, de 26 de setembro de 2014, relativa ao procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional, constante do Aviso (extrato) n.º 10159/2014, de 10 de setembro de 2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 174.

Ordem	Nome	Classificação final
1	Carla Alexandra Sousa Pereira Magalhães . . .	19,00
2	Rosa Maria Ferreira dos Santos Pereira	18,75
3	Maria Leonor Vieira Moutinho da Silva	17,50
4	Rosa Maria Castro Neves Almeida Fernandes	17,40
5	Albina Maria de Castro Oliveira Martins	17,25
6	Elisabete Maria Ramos Vieira Coelho	17,00
7	Rosa Maria Rodrigues da Mota Moreira	16,90
8	Luísa Amália Mendes Saraiva	16,70
9	Judite Emanuela Moreira Alves de Castro	16,55
10	Fernanda da Silva Castro de Sousa	16,40
11	Ana Catarina de Jesus Leigo	16,25
12	Rosa Maria Afonso Teixeira	16,10
13	Maria Cristina Alves Moreira	15,90
14	Maria Emília Jorge Nogueira	15,75
15	Rosa Isabel Aguiar Ferreira Ribeiro	15,60
16	Soraia Filipa Pontes Almeida	15,50
17	Paula Nunes dos Santos Sá	15,45
18	Maria Olívia Martins Barbosa	15,35
19	Margarida Conceição Machado Ribeiro	15,15
20	Maria Amélia Castro Moreira	15,00
21	Ana Paula Fonseca de Jesus Alves	15,00
22	Carla Mónica Martins de Sousa Borges	12,75
23	Luísa Maria Alves Pereira Carvalho	12,50
24	Abel Fernando da Costa Moreira	12,00
25	Andreia Maria Monteiro da Silva	11,00
26	Anabela Monteiro Ferreira	11,00
27	Pedro Ademar de Sousa Leite	11,00
28	Sérgio Paulo de Jesus de Lemos	11,00
29	Maria Fernanda da Luz Silva	10,50
30	Olinda Nunes Sousa Silva	10,50
31	Maria Aurora Magalhães Andrade	10,50
32	Brígida Celcedina Alves das Neves Leite	10,50
33	Paula Maria Barbosa Ferreira Couto Borges	10,50
34	Helena Sofia Trancoso Sequeira Santos	10,50
35	Ana Rita de Brito Viana Sousa	10,00
36	Márcia Esperança Dias Moreira	10,00
37	Ana Rosa dos Santos Teixeira	10,00
38	Carla Cristina Rodrigues de Sousa	10,00
39	Maria de Lurdes Gaspar Pereira Ferreira	9,50
40	Isabel Fernanda Soares Silva	9,50
41	Nádia Patrícia Moura Gomes da Silva	9,00
42	Susana Gabriela Rocha Ferreira Nascimento	9,00
43	Ana Paula Silva Meireles Moreira	8,75
44	Diana Sofia Pereira Miranda	8,50
45	Angelo dos Santos Monteiro	8,50
46	Maria Celeste Santos Oliveira	7,50
47	Viviana Maria Alves de Matos Gonçalves Bogalho	7,50
48	Antónia Mónica Pinto Alves Gonçalves	7,50
49	Júlia Ferreira Santos Pereira	7,50
50	Maria da Conceição Leite Bastos	7,00
51	Angela Carolina Pereira Martins	5,00
52	Paula Cristina Pinto de Almeida	5,00
53	Vânia Zuraída Ramos Oliveira Marques	5,00
54	Susana Cristina Ribeiro Moreira Mendes	5,00
55	Carla Sampaio	5,00
56	Liliana Isabel Vieira Mota	5,00
57	Maria Amélia Guedes da Silva	4,50
58	Sónia Marisa Sá Rodrigues Sousa Pereira	4,50
59	José Fernando Mota dos Santos	4,50
60	Liliana Ivone Magalhães Oliveira Moreira	4,50
61	Maria de Fátima Teixeira Santos	4,50
62	Vitor Manuel Alves Martins	4,50

Ordem	Nome	Classificação final
63	Mónica Maria dos Santos Silva	4,50
64	Paula Cristina Teixeira da Silva	4,50
65	Fernanda Mercês Pereira da Silva	3,75
66	Carmina Coelho de Oliveira	3,75
67	Maria João Costa Ferreira de Oliveira	3,75
68	José Pinheiro da Fonseca	3,75
69	Maria Joaquina Guedes Alves (a)	0,00
70	Olga Cristina Gomes de Sousa Silva (a)	0,00
71	Maria José Rodrigues Ribeiro Mendes (a)	0,00
72	Elsa Maria Ferreira dos Santos (b)	4,00

(a) Excluída — falta fotocópia de certidão de habilitações, ao abrigo do n.º 5, do Aviso de Abertura.

(b) Excluída — falta de habilitações literárias, ao abrigo do n.º 2, alínea a), do Aviso de Abertura.

14 de outubro de 2014. — O Diretor, *Joaquim da Silva Costa*.

208162568

Escola Secundária José Régio, Vila do Conde

Aviso n.º 11778/2014

Pela Escola Secundária José Régio de Vila do Conde, corre termos um processo disciplinar em que é arguido Tiago de Freitas Nunes.

Pelo que, nos termos do n.º 2 do artigo 214.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em funções Públicas), fica o arguido citado para no prazo de 30 dias apresentar resposta escrita à nota de culpa que se encontra à sua disposição nesta Escola, podendo, nesse mesmo prazo, consultar o processo durante as horas normais de expediente.

14 de outubro de 2014. — O Instrutor, *Francisco Cunha Ribeiro*.

208162187

Escola Secundária de Loulé

Aviso n.º 11779/2014

Pelo presente aviso procede-se à anulação da publicação do aviso n.º 10374/2014 publicado no *Diário da República* N.º 178, 2.ª série, de 16 de setembro de 2014.

18 de setembro de 2014. — O Diretor, *Alexandre José da Costa Ferreira*.

208164763

Agrupamento de Escolas de Paços de Ferreira

Despacho n.º 12893/2014

No uso das competências atribuídas ao Diretor do Agrupamento pelo Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril com a segunda alteração promovida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, através do n.º 3 do artigo 40.º, nomeio para as funções de Coordenador de Estabelecimento das Escolas do Agrupamento abaixo indicadas os seguintes professores:

Coordenadoras de Estabelecimento 2014-2017

Escola	Nome
Escola Básica de Ferreira	Alice Coelho Bessa Pinto.
Escola Básica de Meixomil	Maria Raquel Castelo Campos Ferreira Seabra.
Escola Básica de Paços de Ferreira N.º 1	Maria Olívia Gomes Passos.
Escola Básica de Paços de Ferreira N.º 2	Carla Marina Paulino Varela Soares Leal.
Escola Básica de Penamaior	Isilda Maria Carneiro Macedo Meneses.

A nomeação produz efeitos a partir de 01 de setembro de 2014.

1 de setembro de 2014. — O Diretor, *Adérito Luís Vieira Ferreira*.

208163523

Agrupamento de Escolas de Penacova

Despacho n.º 12894/2014

Ao abrigo da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, e nos termos do disposto no artigo 255.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público a 31 de agosto de 2014, os seguintes docentes do Quadro de Escola, José Alfredo Brites Monteiro, do Grupo 240 e Vitor Manuel Gomes de Andrade, do Grupo 110.

15 de outubro de 2014. — A Diretora, *Ana Clara Elvas de Andrade Almeida*.

208165062

Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto

Aviso n.º 11780/2014

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente do Agrupamento de Escolas Pêro Vaz de Caminha, Porto, que cessou a relação jurídica de emprego público, através do programa de rescisões por mútuo acordo, em 31-08-2014.

Nome	Grupo	Índice remuneratório
Maria de Lurdes Monteiro Vaz Mendes Teodósio	100	299

15 de outubro de 2014. — O Diretor, *Armando Alfredo Silva Coelho*.
208165079

Agrupamento de Escolas Raul Proença, Caldas da Rainha

Aviso n.º 11781/2014

Abertura do concurso prévio à eleição do diretor

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores ao procedimento concursal docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo presente decreto-lei, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

4 — O pedido de admissão ao concurso é efetuado por requerimento à presidente do conselho geral do Agrupamento de Escolas Raul Proença, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica (<http://www.aerp.pt/>) e nos serviços administrativos da sede do

Agrupamento, sita na Rua de D. João II, 2500-852 Caldas da Rainha, podendo ser entregue pessoalmente nos mesmos serviços administrativos ou remetido por correio, registado e com aviso de receção, com data de expedição até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

5 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Nome completo, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e respetiva validade, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone/telemóvel e endereço eletrónico;

b) Habilitações académicas, situação profissional e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar;

c) Identificação do lugar a que se candidata, fazendo referência ao aviso publicado no *Diário da República*.

6 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado, contendo toda a informação considerada pertinente, acompanhada dos documentos comprovativos, com exceção daqueles que se encontrem no respetivo processo individual e desde que se encontrem arquivados nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Raul Proença;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Raul Proença, identificando os problemas, definindo os objetivos e as estratégias, bem como a programação geral das atividades que se propõe realizar durante o mandato.

7 — Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) do número anterior, que acompanham obrigatoriamente o requerimento de admissão ao concurso, devem ser encerrados em envelope opaco, fechado, contendo no seu exterior unicamente a seguinte designação: «Concurso prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Raul Proença — documentos anexos ao requerimento de ... (nome do candidato)».

8 — As candidaturas são apreciadas pela comissão designada para o efeito pelo conselho geral, a qual, de acordo com o artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, deve elaborar um relatório de avaliação que terá em conta, obrigatoriamente:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do projeto de intervenção no agrupamento;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, para a qual será notificado com a antecedência de, pelo menos, cinco dias úteis.

9 — No prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, as listas dos candidatos admitidos e excluídos são afixadas na sede do agrupamento, devendo igualmente ser publicitadas, no mesmo dia, na respetiva página eletrónica, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

10 — Das decisões de exclusão da comissão de apreciação das candidaturas cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor para o conselho geral, no prazo de dois dias úteis e a decidir, por maioria qualificada de dois terços dos seus membros em efetividade de funções, no prazo de cinco dias úteis.

11 — Havendo candidatos admitidos, o conselho geral procede à eleição do diretor, nos termos dos artigos 22.º-B e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

14 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho Geral, *Cândida Luísa Gomes Calado*.

208164082

Agrupamento de Escolas de Samora Correia, Benavente

Aviso n.º 11782/2014

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Samora Correia pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica (<http://www.a-e-s-c.info/>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado;
- Projeto de intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;
- Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;
- Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Samora Correia.

4 — Todos os elementos devem ser entregues, em envelope fechado dirigido à Presidente do Conselho Geral, nos Serviços Administrativos da escola sede do Agrupamento (Escola E. B. 2, 3 Professor João Fernandes Pratas, Bairro das Acácias, 2135-236 Samora Correia), das 10.00 horas às 16.00 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

- Análise do *curriculum vitae*, a fim de apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;
- Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;
- Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas *a)* e *b)* deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do Agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas.

15 de outubro de 2014. — Pela Presidente do Conselho Geral, *Humberto Pereira de Oliveira*.

208165451

Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião

Aviso n.º 11783/2014

Programa de Rescisões por Mútuo Acordo de Docentes

Nos termos do disposto na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o docente do Quadro do Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, Manuel Agostinho Claro Pimenta do grupo 110, cessou a Relação Jurídica de Emprego Público em 31 de agosto de 2014, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, previsto na portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro.

7 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Alberto Moreira Araújo*.

208161636

Agrupamento de Escolas de São Bruno, Oeiras

Aviso n.º 11784/2014

Nos termos do artigo 255.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e artigo 2.º da Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho, publica-se a lista do pessoal não docente, desligado do serviço por cessação do contrato de trabalho em funções públicas por rescisão por mútuo acordo:

Nome	Categoria	Data efeito
Neide Vieira de Barros Teixeira do Carmo.	Assistente Técnica	31-01-2014

14 de outubro de 2014. — A Diretora, *Isabel Lourenço*.

208163929

Aviso n.º 11785/2014

Nos termos do artigo 255.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e artigo 2.º da Portaria n.º 332-A/2013, de 11 de novembro, publica-se a lista do pessoal docente, desligado do serviço por cessação do contrato de trabalho em funções públicas por rescisão por mútuo acordo:

Nome	Categoria	Data efeito
Ana Beatriz Simões Pereira	Professora.	31-08-2014
Edite Maria Martins Coelho.	Professora.	31-08-2014

14 de outubro de 2014. — A Diretora, *Isabel Lourenço*.

208163994

Agrupamento de Escolas de Sertão

Aviso n.º 11786/2014

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2013, de 06 de abril, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173 de 09 de setembro de 2014, aviso n.º 10113/2014 para preenchimento de dois postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira e categoria de Assistente Operacional.

Número de ordem	Nome	Total (valores)
1	Maria de Fátima Nunes Martins	20,00
2	Maria da Conceição Alves Vicente	20,00
3	Idalina Diniz Simão Martins	20,00
4	Graciete Maria Mateus Alves da Silva.	20,00
5	Sofia Margarida Nunes Santos Carvalho.	17,75
6	Ana Rita Mendes Martins Cardoso	17,00
7	Noémia Natália Nunes Marçal.	17,00
8	Fernanda Maria Nunes Duarte Alves.	15,50
9	Anabela Delgado Lopes.	13,25
10	Sónia Maria Antunes Marques.	13,00
11	Cristina Adelaide da Silva Pedro Valentim	10,75
12	Gisela Márcia Farinha da Costa.	8,75
13	Marta Sofia Nunes Lopes.	8,75
14	Maria José da Silva Catarino Morais.	8,00
15	Helena Isabel Moreira da Silva Sousa Resende	8,00
16	Ana Maria Cardoso Fernandes da Silva.	7,25
17	Conceição Silva Farinha	7,25
18	Ana Maria Nunes Pedro.	5
19	Carina Andreia Farinha da Costa	5
20	Helga Mónica Farinha da Costa.	5

14 de outubro de 2014. — O Diretor, *José Carlos Sousa Fernandes*.

208162738

Agrupamento de Escolas Virginia Moura, Guimarães

Despacho n.º 12895/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Adjunto da Diretora do Agrupamento de Escolas Virginia Moura, Guimarães, Belmiro António de Meira Fernandes Martins, designado por meu despacho de 8 de julho de 2013, as competências para praticar os seguintes atos:

- Supervisionar os serviços especializados de apoio Educativo e Representar a diretora e fazer acompanhamento dos alunos sinalizados para a CPCJ;
- Colaborar no processo de avaliação interna do agrupamento;
- Substituir e representar a diretora em todos os assuntos de gestão corrente relacionados com a educação pré-escolar e com o primeiro ciclo do ensino básico do Agrupamento;

d) Supervisionar e superintender o funcionamento geral das escolas do primeiro ciclo do ensino básico, bem como decidir e proceder ou propor procedimentos adequados à Diretora sobre todos os assuntos que digam respeito aos referidos níveis de ensino;

e) Organizar a constituição de turmas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

f) Organizar o Plano Anual de Atividades da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

g) Superintender toda a coordenação e articulação com as atividades de enriquecimento curricular;

h) Superintender toda a coordenação e articulação AAAF e com a componente de apoio à família;

i) Articular com o responsável pela segurança do agrupamento e o coordenador de estabelecimento;

j) Intervir na área do pessoal docente, designadamente na distribuição de serviço, na elaboração de horários e AECs;

k) Planificar e verificar a execução das atividades no domínio da ação social escolar

l) Coadjuvar na leitura e organização das atas da educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico;

m) Proceder à organização e atualização dos inventários nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico;

n) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

208160931

Despacho n.º 12896/2014

Ao abrigo e nos termos previstos nos artigos 35.º, 36.º e 41.º do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Acórdão TC n.º 118/97, de 24 de abril e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, bem como do n.º 7, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, delego, sem possibilidade de subdelegação, no Subdiretor do Agrupamento de Escolas Virgínia Moura, Guimarães Vítor Rui da Silva Carneiro, designado por meu despacho de 8 de julho de 2013, as competências para praticar os seguintes atos:

a) Participar como membro do conselho administrativo;

b) Deliberar em matéria administrativa e financeira, juntamente com os outros elementos do conselho administrativo;

c) Distribuir o serviço do pessoal não docente e verificar do seu cumprimento;

d) Superintender a organização dos horários e serviços do pessoal não docente/assistentes operacionais;

e) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal não docente a exercer funções na carreira de assistente operacional;

f) Proceder à avaliação da coordenadora técnica;

g) Gerir instalações, espaços e equipamentos, bem como os outros recursos educativos e participação na definição das soluções de remodelação do agrupamento;

h) Coordenar a execução do Plano de Segurança do Agrupamento;

i) Assegurar as atividades no âmbito da segurança no espaço escolar;

j) No âmbito da supervisão e execução do plano anual de atividades do Agrupamento, nomeadamente à atribuição de espaços e recursos/materiais da escola sede necessários para a concretização das atividades do segundo e terceiro ciclos, assim como exigir toda a documentação prévia e posterior à realização das atividades do segundo e terceiro ciclos;

k) Convocar todas as reuniões a que lhe assista a presidência, bem como todas aquelas que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que lhe sejam delegadas;

l) Superintender, no geral, todos os assuntos que, em termos pedagógicos, digam respeito ao corpo discente ao nível do segundo e terceiro ciclo;

m) Planificar e verificar a execução dos transportes escolares no domínio da ação social escolar;

n) Substituir a diretora nas suas faltas ou impedimentos, com as competências que a lei, a Câmara Municipal e o Regulamento Interno lhe conferem.

O presente despacho produz efeitos reportados a 1 de setembro de 2014, ficando ratificados todos os atos praticados desde essa data no âmbito dos poderes ora delegados.

13 de outubro de 2014. — A Diretora, *Maria de Jesus Teixeira Carvalho*.

208160891

Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.**Aviso n.º 11787/2014**

Nos termos do estipulado na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a técnica superior Anabela Franco Rocha, cessou a relação jurídica de emprego público a 1 de fevereiro de 2014 por motivo de aposentação.

13 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo, *Pedro Cabrita Carneiro*.

208160818

Inspeção-Geral da Educação e Ciência**Despacho n.º 12897/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na Inspeção-Geral da Educação e Ciência de Ana Margarida Cabral Ferreira da Silva, na carreira/categoria de assistente técnico, entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória e entre o nível remuneratório 9 e 10, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — O Inspetor-Geral, *Luís Capela*.

208164099

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
E MUNICÍPIO DE ALCOBAÇA****Contrato n.º 533/2014****Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico****Ano letivo de 2012-2013**

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alcobaca com o número de pessoa coletiva n.º 506874249 representado por Paulo Jorge Marques Inácio, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação corres-

pondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,30 € por aluno, num universo previsto de 1894 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 102276,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcoçaba, *Paulo Jorge Marques Inácio*.

208163467

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALCOCHETE

Contrato n.º 534/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alcochete com o número de pessoa coletiva n.º 506788490 representado por Luís Miguel Carraça Franco, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 € por aluno, num universo previsto de 810 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 16038,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outor-

gante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alcochete, *Luís Miguel Carraça Franco*.

208163483

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ÁLMADA

Contrato n.º 535/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2012-2013.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Almada com o número de pessoa coletiva n.º 500051054 representado por Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,39 € por aluno, num universo previsto de 4956 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 347911,20 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a

partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, a Presidente da Câmara Municipal de Almada, *Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa*.

208166789

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

Contrato n.º 536/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2012-2013.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Almeirim com o número de pessoa coletiva n.º 501273433 representado por José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,10 € por aluno, num universo previsto de 712 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 12816,00 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, *José Joaquim Gameiro de Sousa Gomes*.

208166553

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ALPIARÇA

Contrato n.º 537/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2012-2013.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Alpiarça com o número de pessoa coletiva n.º 501133097 representado por Mário Fernando Atracado Pereira, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,14 € por aluno, num universo previsto de 242 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 6098,40 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Alpiarça, *Mário Fernando Atracado Pereira*.

208166594

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DA AMADORA

Contrato n.º 538/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2012-2013.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Amadora com o número de pessoa coletiva n.º 505456010 representado por Joaquim Moreira Raposo, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 € por aluno, num universo previsto de 6209 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 122938,20 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Amadora, *Joaquim Moreira Raposo*.

208166634

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS

Contrato n.º 539/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico — Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo

do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Arruda dos Vinhos com o número de pessoa coletiva n.º 505307685 representado por Carlos Manuel da Cruz Lourenço, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012/2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,08 € por aluno, num universo previsto de 687 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 9892,80 €.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

208166683

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Contrato n.º 540/2014

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2012-2013

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado pelo Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto, de acordo com o previsto no n.º 2 do seu artigo 4.º, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação e Ciência.

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, à Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-

-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procede-se nesta adenda à atualização do primeiro outorgante.

Adenda

Entre:

Primeiro outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por João Manuel Tavares Passarinho, Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo outorgante: Município de Vila Nova da Barquinha com o número de pessoa coletiva n.º 506899250 representado por Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante:

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 4.º do Despacho n.º 18 987/2009 de 6 de agosto, publicado no *Diário da República* n.º 158 de 17 de agosto e, ainda, pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2012-2013, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma participação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0,11 € por aluno, num universo previsto de 195 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 3861,00€.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da participação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da participação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

15 de abril de 2013. — O Delegado Regional de Educação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, *João Manuel Tavares Passarinho*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, *Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro*.

208163548

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE, EMPREGO E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Setúbal

Despacho n.º 12898/2014

Nos termos do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 17.º, n.º 2 e n.º 3, dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P., aprovados pela Portaria n.º 135/2012, de 8 de maio, e dos que me foram delegados pelo Conselho Diretivo do ISS, I. P., através da Deliberação n.º 611/2014, de 18 de fevereiro de 2014, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 3 de março de 2014, delegeo e subdelego na diretora da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Setúbal do Instituto da Segurança Social, I. P., a licenciada Luciana Revez da Rocha Barbosa Soares Faneco, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação dos respetivos serviços, praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão geral, no âmbito da respetiva unidade, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida

ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — As seguintes competências específicas de intervenção da Unidade em matéria de recursos humanos, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Propor os horários mais adequados ao funcionamento dos serviços;

2.2 — Assegurar a gestão interna do seu pessoal, nomeadamente, coordenar e controlar o processo de avaliação de desempenho de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social;

2.3 — Autorizar a mobilidade do pessoal afeto à área de intervenção dos respetivos serviços;

2.4 — Conceder licenças sem vencimento ou sem remuneração por períodos de tempo não superiores a 30 dias e autorizar o regresso antecipado à atividade no âmbito destas licenças;

2.5 — Aprovar os mapas de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como a acumulação com as férias do ano seguinte;

2.6 — Autorizar férias antes da aprovação do mapa anual de férias, bem como o gozo interpolado de férias, nos termos da lei aplicável;

2.7 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.8 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.9 — Autorizar a realização de trabalho extraordinário, de trabalho noturno, de trabalho em dia de descanso semanal, obrigatório e complementar, e em dia feriado, com exceção do pessoal dirigente e de chefia, desde que respeitados os limites legais aplicáveis;

2.10 — Autorizar a realização de estágios curriculares ou académicos e assinar os acordos individuais de estágio, de acordo com as orientações internas na matéria;

2.11 — Requerer a fiscalização da doença e a realização de juntas médicas, consoante os casos e a lei aplicável;

2.12 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.13 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional, bem como as ajudas de custo e o reembolso de despesas de transporte, previamente autorizadas pela Diretora de Segurança Social;

2.14 — Qualificar os acidentes de trabalho dos trabalhadores do respetivo centro distrital.

3 — As seguintes competências específicas de intervenção da Unidade em matéria de gestão em geral, de gestão financeira, planeamento e gestão da informação, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas sobre a matéria:

3.1 — Submeter os planos e relatórios anuais de atividades, no quadro do Plano de Atividades do ISS, I. P.;

3.2 — Assegurar a gestão dos recursos financeiros e patrimoniais, das instalações e equipamentos que estejam afetos aos respetivos serviços, em articulação com os competentes serviços centrais;

3.3 — Autorizar a realização de despesas com a locação, aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas necessárias para o funcionamento dos serviços do centro distrital até ao limite de €5.000,00;

3.4 — Determinar a realização de inquéritos obrigatórios na sequência de acidentes de viação e nomear os respetivos instrutores;

3.5 — Autorizar a requisição de guias de transporte;

3.6 — Autorizar a realização de despesas de transporte, de reparação de viaturas e com a aquisição de peças, combustíveis e lubrificantes até ao limite, em cada caso, de €500,00;

3.7 — Autorizar as despesas com fundos fixos até ao limite máximo que lhes for fixado pelo Conselho Diretivo;

3.8 — Autorizar o abate de material de utilização permanente afeto ao respetivo centro distrital cujo valor patrimonial não exceda o valor de €99.760,00;

3.9 — Efetuar recebimentos e pagamentos, em conformidade com as autorizações e orientações recebidas dos serviços centrais;

3.10 — Assegurar as ligações com as instituições de crédito, previamente autorizadas;

3.11 — Analisar e declarar, a pedido dos interessados, a prescrição de dívidas à segurança social em fase pré-executiva;

3.12 — Autorizar o pagamento em prestações mensais de prestações indevidamente recebidas.

4 — As seguintes competências específicas de intervenção da Unidade em matéria de apoio jurídico e em matéria de contraordenações, no âmbito do previsto no artigo 3.º da Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, que aprovou o novo regime processual aplicável às contraordenações

laborais e de segurança social, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março, na sua redação atual:

4.1 — Apresentar queixas-crime em nome e no interesse do ISS, I. P., relativamente a factos ocorridos na área de intervenção própria do respetivo centro distrital;

4.2 — Autorizar o pagamento das multas, preparos e custas judiciais nos processos e ações judiciais em que a representação do ISS, I. P. seja assegurada pelo centro distrital;

4.3 — Reclamar os créditos da segurança social em sede de quaisquer processos jurídicos, nomeadamente, processos de falência e insolvência, de execução e natureza fiscal, cível e laboral e requerer, na qualidade de credor, a declaração de insolvência;

4.4 — Aplicar admoestações, coimas e sanções acessórias pela prática de infrações ao direito da segurança social no âmbito das relações jurídicas de vinculação, contributiva e prestacional, bem como despachar e arquivar os mesmos processos;

4.5 — Aplicar admoestações e coimas pela prática de contraordenações no âmbito dos estabelecimentos de apoio social, bem como despachar e arquivar os mesmos processos, à exceção dos casos em que seja proposta a aplicação conjunta de coima e de sanção acessória, matéria que o Conselho Diretivo reservou à respetiva Presidente.

5 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente delegação/subdelegação de competências.

5 de março de 2014. — A Diretora de Segurança Social, *Prof.ª Dr.ª Ana Clara Birrento*.

208163442

Despacho n.º 12899/2014

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pela Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Setúbal do ISS, I. P., através do Despacho n.º 12449/2014, de 5 de março de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014, subdelego na diretora do Núcleo de Prestações Familiares e de Deficiência da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal do ISS, I. P., licenciada Patrícia Amélia Pereira Inácio, sem prejuízo do direito de avocação, os poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação do respetivo serviço, praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão geral no âmbito do respetivo núcleo, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito do respetivo núcleo, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.4 — Garantir a adequação do processo de avaliação do desempenho às realidades específicas do núcleo, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social.

3 — Em matéria de segurança social relativa a prestações do sistema de segurança social e seus subsistemas, no âmbito do respetivo núcleo, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

3.1 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição de prestações familiares e de deficiência, designadamente abono de família pré-natal, abono de família para crianças e jovens, bonificação por deficiência, subsídio por frequência de estabelecimento de educação especial, subsídio mensal vitalício, subsídio por assistência de terceira pessoa e subsídio de funeral;

3.2 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio de lar aos profissionais de seguros;

3.3 — Organizar os processos e decidir sobre a atribuição do subsídio de renda de casa;

3.4 — Decidir os pedidos de reposição de prestações indevidamente pagas ou recebidas, sem prejuízo das competências que, na matéria, se encontrem conferidas a outros serviços;

3.5 — Decidir sobre as reclamações resultantes das notas de restituição das prestações familiares indevidamente pagas, assim como proceder à anulação das mesmas, quando houver fundamento para tal;

3.6 — Elaborar participação das infrações de natureza contraordenacional em matéria de segurança social, bem como das situações que indicem crime contra a segurança social;

3.7 — Autorizar a emissão e assinar as certidões e declarações sobre a situação jurídica dos contribuintes e beneficiários, no âmbito da atuação do núcleo, e certificar, no mesmo âmbito, as situações de incumprimento perante a lei.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pela mencionada dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências.

10 de outubro de 2014. — O Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, *Paulo João Neto de Matos*.

208165305

Despacho n.º 12900/2014

Nos termos do disposto no artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados e subdelegados pela Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Setúbal do ISS, I. P., através do Despacho n.º 12449/2014, de 5 de março de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2014, subdelego no chefe da Equipa de Verificação de Incapacidades da Unidade de Prestações e Contribuições do Centro Distrital de Setúbal do ISS, I. P., Luís Miguel Fernandes Rato das Neves, sem prejuízo do direito de avocação, os seguintes poderes necessários para, no âmbito geográfico de atuação do respetivo serviço, praticar os seguintes atos:

1 — Em matéria de gestão geral no âmbito do respetivo núcleo, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo sobre a matéria:

1.1 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento dos serviços por si dirigidos, incluindo a dirigida aos tribunais, com exceção da que for dirigida ao Presidente da República, à Assembleia da República, ao Governo e aos titulares destes órgãos de soberania, à Provedoria da Justiça e a outras entidades de idêntica ou superior posição na hierarquia do Estado, salvaguardando situações de mero expediente ou de natureza urgente.

2 — Em matéria de recursos humanos, no âmbito do respetivo núcleo, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

2.1 — Despachar os pedidos de justificação de faltas;

2.2 — Decidir sobre os meios de prova dos motivos justificativos das faltas ao serviço invocados pelos trabalhadores;

2.3 — Despachar os pedidos de tratamento ambulatorio e de dispensa para consultas médicas ou exames complementares de diagnóstico;

2.4 — Garantir a adequação do processo de avaliação do desempenho às realidades específicas do núcleo, de acordo com as regras e princípios definidos pela legislação em vigor e as orientações do Conselho Diretivo e da Diretora de Segurança Social.

3 — Em matéria de segurança social relativa a contribuições e prestações do sistema de segurança social e seus subsistemas, no âmbito do respetivo núcleo, desde que, precedendo o indispensável e prévio cabimento orçamental, sejam observados os pressupostos, os condicionalismos legais, os regulamentos aplicáveis e as orientações técnicas do Conselho Diretivo:

3.1 — Verificar a subsistência das incapacidades temporárias para o trabalho, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 360/97, de 17 de dezembro;

3.2 — Organizar os processos de verificação de incapacidades permanentes para o trabalho, com vista à atribuição de prestações que exijam esse requisito;

3.3 — Autorizar a realização de exames médicos em estabelecimento onde o interessado se encontre ou no seu domicílio;

3.4 — Decidir, no âmbito do SVI, sobre os pedidos de reavaliação da incapacidade e de justificação de faltas de comparência dos interessados aos exames médicos para que foram convocados;

3.5 — Organizar os processos e decidir sobre os pedidos de verificação de incapacidades temporária e permanente das entidades empregadoras ao abrigo do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 28/2004, de 4 de fevereiro;

3.6 — Autorizar a emissão e assinar as certidões e declarações sobre a situação jurídica dos contribuintes e beneficiários, no âmbito da atuação da equipa, e certificar, no mesmo âmbito, as situações de incumprimento perante a lei.

4 — O presente despacho produz efeitos imediatos e, por força dele e do disposto no n.º 1 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam desde já ratificados todos os atos praticados pelo mencionado dirigente no âmbito da aplicação da presente subdelegação de competências.

10 de outubro de 2014. — O Diretor da Unidade de Prestações e Contribuições, *Paulo João Neto de Matos*.

208165208

**PARTE D****TRIBUNAL DE CONTAS****Direção-Geral****Aviso n.º 11788/2014**

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito dos processos abaixo mencionados, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de controlo interno poderão exercer o direito de ação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

Órgão de controlo interno	Processo número	Relatório	Objeto do processo
IGAC IGF	2010/88/C3/1077	4/IGAC/2012 Informação 830/2011	Biblioteca Nacional de Portugal. Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento.

9 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

208163686

Aviso (extrato) n.º 11789/2014

Pelo Despacho do Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas n.º 54/2014-GP, de 14 de outubro — Renovadas as comissões de serviço, como Subdiretores-Gerais do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 3 de janeiro de 2015, de Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala (Sede), Fernando Manuel Quental Flor de Lima (Secção Regional dos Açores) e Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso (Secção Regional da Madeira), ao abrigo do disposto no artigo 74.º, al. m), da

Lei n.º 98/97, de 26 de agosto e nos art.ºs. 5.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de novembro.

Tendo presente no disposto no artigo 7.º, n.º 3, do citado Decreto-Lei n.º 440/99 a Subdiretora-Geral da Sede Márcia da Conceição Condessa Brito Cardoso Vala foi designada substituta do Diretor-Geral nas suas faltas e impedimentos.

14 de outubro de 2014. — O Diretor-Geral, *José F. F. Tavares*.

208164958

**PARTE E****ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA****Despacho (extrato) n.º 12901/2014**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, no âmbito do procedimento concursal com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de técnico superior para apoio à Unidade de Investigação, do mapa de pessoal não docente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 63 de 31 de março de 2014, homologada por meu despacho de 10 de outubro de 2014, será afixada em local visível e público da Escola e disponível na página eletrónica deste serviço em www.esenfcp.pt, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208164236

Despacho n.º 12902/2014

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho de 10 de outubro de 2014, foi homologada a ata do júri designado para avaliar o período experimental da trabalhadora Sandra Isabel Lourenço Guedes, assistente técnico do mapa de pessoal da Escola em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, onde consta a deliberação de conclusão com sucesso do período experimental, com a classificação final de 15,05 valores.

13 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208164269

Edital n.º 956/2014

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 10.º, 19.º, 15.º-A e 29.º-B do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (ECP-DESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento de concursos para contratação de professores, aprovado por Despacho n.º 11 da Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENFC), de 25 de outubro e publicado por Despacho n.º 14304/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213 de 5 de novembro, torna-se público que no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º do RJES, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 49.º dos Estatutos da ESENFC, homologados pelo Despacho Normativo n.º 50/2008 de 09 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 24 de setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de três postos de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2014 da ESENFC.

1 — Tipo de concurso — concurso documental.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área disciplinar — Enfermagem ou afim.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento dos postos de trabalho indicados, esgotando-se com o seu preenchimento, ou decorrido um ano após a data da homologação da lista de classificação final pela Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Requisitos de admissão — Poderão ser opositores ao concurso os candidatos que se encontrem nas condições previstas no ECPDESP, Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio;

7 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, em língua portuguesa, dirigido à presidente do júri em que conste a identificação completa do candidato com indicação da morada, dos contactos por telefone e do endereço de correio eletrónico, a identificação do concurso a que se candidata e a identificação dos documentos que o acompanham;

a) As candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel e ser entregues presencialmente na área de Recursos Humanos (RH), ou enviadas por correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, Rua 5 de Outubro e ou Avenida Bissaya Barreto -Apartado 7001, 3046-851 Coimbra;

b) O prazo limite para a entrega das candidaturas será, conforme a modalidade de apresentação:

i) Até à hora de encerramento ao público da área de Recursos Humanos (17h30m) do último dia do prazo, na apresentação presencial;

ii) Até ao último dia do prazo, comprovado pela data do registo do correio, na apresentação por via postal.

9 — Instrução da candidatura:

a) Cópia do documento de identificação civil;

b) Certificado do registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas nem interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Cópia autenticada do diploma do grau de doutor e ou do certificado do título de especialista;

f) Declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ao qual pertença, que ateste, inequivocamente, que o candidato reúne as condições previstas no n.º 6;

g) Seis exemplares do *curriculum vitae*, com os respetivos documentos comprovativos (sugere-se a organização do currículo de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo júri).

10 — Os documentos referidos nas alíneas b), c) e d) podem ser substituídos por declaração do candidato sob compromisso de honra, na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos, por correio eletrónico, a apresentação dos originais de comprovativos anexos ao currículo, bem como, a entrega de documentação complementar relacionada com o mesmo.

12 — Os candidatos que prestem serviço na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existem nos respetivos processos individuais, devendo o facto ser expressamente declarado nos respetivos requerimentos.

13 — Curriculum Vitae — Os exemplares do *curriculum vitae* são apresentados em suporte papel, podendo, em qualquer caso, os respetivos anexos com cópias dos documentos comprovativos serem apresentados em suporte digital;

a) O *curriculum vitae* deve ser redigido em língua portuguesa, podendo, no caso de candidatos oriundos de países estrangeiros, ser redigido em língua inglesa e organizado de acordo com os critérios de seriação e o sistema de valoração final constante da 1.ª ata do júri (a consultar na área de Recursos Humanos).

b) Os comprovativos anexos ao currículo devem ser apresentados na língua original em que foram emitidos, sendo obrigatória a sua tradução para português, ou inglês, quando estas não sejam as línguas de origem.

14 — Seleção e seriação — Na avaliação curricular dos candidatos serão necessariamente considerados:

a) A qualificação do candidato, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente:

i) Os graus académicos obtidos e as provas académicas realizadas;

ii) A obtenção do título de especialista;

iii) A formação pós-graduada realizada;

b) O desempenho técnico-científico e profissional do candidato, avaliada com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a área disciplinar em concurso, designada-

mente, de entre os que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos:

i) As publicações científicas;

ii) A realização de ações de divulgação de ciência e tecnologia;

iii) A participação em projetos de I&D;

c) A capacidade pedagógica do candidato, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente:

i) As unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo;

ii) A experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino;

d) Outras atividades relevantes para a missão da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo candidato, designadamente:

i) A prestação de serviço e consultorias;

ii) O exercício de cargos e funções em instituições de ensino superior.

15 — Ao júri compete estabelecer o sistema de valoração final das candidaturas com base em parâmetros, ponderações e critérios próprios.

16 — O júri é composto por 6 elementos:

Presidente: Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento — Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra
Vogais:

Maria do Céu Aguiar Barbieri de Figueiredo — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto — Doutorada em Ciências de Enfermagem;

Maria dos Anjos Pereira Lopes Fernandes Veiga — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Doutorada em Enfermagem;

Célia Maria Gonçalves Simão de Oliveira — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa — Doutorada em Enfermagem;

Maria Manuela Ferreira Pereira da Silva Martins — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem do Porto — Doutorada em Enfermagem;

Ananda Maria Fernandes — Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra — Doutorada em Enfermagem.

17 — Substituição da presidente do Júri — A presidente do júri, nas suas ausências e impedimentos, é substituído por um vogal por ela designado.

18 — Admissão das candidaturas — Terminado o prazo para a apresentação das candidaturas, o júri procede à verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, se estão reunidos os requisitos de qualificação exigidos e se foram apresentados todos os documentos que devem instruir a candidatura.

19 — Audiência de interessados — Os candidatos que não reúnam as condições de admissão serão liminarmente excluídos, sendo previamente notificados dessa intenção, por correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 — Audições públicas — Caso entenda necessário esclarecer aspetos dos currículos dos candidatos, o júri pode confirmar a realização de audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

21 — Após a fase de admissão das candidaturas, o júri, com base no sistema de valoração final, elabora e aprova um relatório fundamentado da avaliação do currículo de cada um dos candidatos e atribui-lhe uma classificação expressa na escala de 0 a 20 valores;

a) A escala referida poderá ser fracionada até às centésimas.

22 — Consideram-se aprovados por mérito absoluto todos os candidatos que obtiverem classificação final, sem arredondamentos, igual ou superior a 12 valores.

23 — Os candidatos aprovados por mérito absoluto são seriados por ordem decrescente da classificação obtida em resultado da aplicação do sistema de valoração final;

a) Para efeitos de desempate, serão utilizadas as classificações centésimas e, caso persista a igualdade, outros critérios de desempate previamente estabelecidos pelo júri.

24 — A lista de ordenação final homologada é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nos locais de estilo da Escola e disponibilizada no portal da ESEnfC.

25 — Consulta do processo — O processo do concurso, particularmente os critérios de seriação e o sistema de valoração final, constante da ata da primeira reunião do júri, pode ser consultado pelos candidatos que o pretendem fazer na área de Recursos Humanos da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra sito no Pólo C da ESEnFC — Rua José Alberto dos Reis — Coimbra, nas horas normais de expediente, das 9h às 17h30 m.

14 de outubro de 2014. — A Presidente, *Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento*.

208164277

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Declaração de retificação n.º 1078/2014

O aviso n.º 9075/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2014, relativo à autorização de contratação da licenciada Luísa Maria dos Santos Lopes em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, com a duração de 180 dias, na sequência de procedimento concursal, para a Universidade de Coimbra, foi publicado com uma incorreção, que a seguir se retifica.

Assim, onde se lê:

«[...] com início a 28 de julho de 2014.»

deve ler-se:

«[...] com início a 18 de julho de 2014.»

14 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

208163742

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 12903/2014

Por despacho de 25 de setembro de 2014 da reitora da Universidade de Évora:

Doutora Maria Ana Rodrigues Bernardo — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de professora auxiliar do mapa de pessoal da Universidade de Évora, com efeitos a 13 de fevereiro de 2015, com direito à remuneração correspondente ao índice 195, escalão 1 do estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

«Relatório

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea *a*) do n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, tendo em conta o requerimento apresentado pela candidata, o Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais regista o seguinte:

1 — O Conselho Científico em reunião de 17 de setembro de 2014, e após apreciação dos pareceres elaborados pelos Professores Catedráticos, Helder Ademar Fonseca do Departamento de História da Escola de Ciências Sociais da Universidade de Évora e António Adriano Ascensão Pires Ventura do Departamento de História da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sobre o relatório de atividades pedagógica e científica, votou favoravelmente, por unanimidade, a contratação por tempo indeterminado da Doutora Maria Ana Rodrigues Bernardo.

Universidade de Évora, 17 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Ciências Sociais, *José Alberto Gomes Machado* (professor catedrático).»

14/10/2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208162981

Despacho (extrato) n.º 12904/2014

Por despacho da Reitora da Universidade de Évora de 25/09/2014, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi homologada a ata de avaliação do período experimental, com efeitos a 28/07/2014, relativo à trabalhadora, Ana Isabel Cardoso Prates, na carreira e categoria de técnica superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas

por tempo indeterminado, por ter sido concluído com sucesso com a classificação de 16 valores.

14 de outubro de 2014. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

208162008

Serviços Académicos

Aviso n.º 11790/2014

Considerando que, no âmbito do processo de Avaliação Externa ACEF/1213/08977, foi emitido parecer favorável, do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, às alterações propostas ao plano de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, ministrado pela Universidade de Évora.

Considerando que, ao abrigo dos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior com o número de registo de alteração R/A-Ef 1772/2011/AL01, de 05/09/2014, a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural, a que se refere o Despacho n.º 10834/2009, publicado no *Diário de República* n.º 81, (2.ª série), de 27 de abril de 2009, e Declaração de Retificação n.º 1645/2011, publicada no *Diário de República* n.º 210, (2.ª série), de 2 de novembro de 2011.

Determino no uso de delegação de competências, que, de acordo com o artigo 80.º do decreto-lei supramencionado, se proceda à publicação em anexo, da estrutura curricular e do plano de estudos do curso agora alterado, os quais entram em funcionamento a partir do ano letivo de 2014-2015.

9 de outubro de 2014. — A Vice-Reitora, *Maria Filomena Mendes*.

ANEXO

Universidade de Évora

Mestrado em Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural

Grau: Mestre

Área científica predominante do curso: Património Cultural

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora.
- 2 — Unidade orgânica: ECS — Escola de Ciências Sociais/IIFA — Instituto e Investigação e Formação Avançada.
- 3 — Curso: Gestão e Valorização do Património Histórico e Cultural.
- 4 — Grau ou diploma: Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Património Cultural.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma:
 - Mestrado: 120 ECTS
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 72 ECTS
 - Curso de Especialização: 60 ECTS
- 7 — Duração normal do curso:
 - Mestrado: 4 semestres
 - Curso de Mestrado (componente curricular): 3 semestres
 - Curso de Especialização: 2 semestres

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: O curso é constituído por sete áreas de especialização:

Especialização em Património Artístico e História da Arte
Especialização em Património Científico, Tecnológico e Industrial
Especialização em Património e Ambiente
Especialização em Técnicas, Patrimónios, Territórios da Indústria: História, valorização e didáctica (Internacional e ou Erasmus Mundus)

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialização em Património Artístico e História da Arte

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Técnicas da Paisagem . . .	ATP	—	15
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	—	
Física	Fis	—	
História	His	—	
História da Arte	HA	10	
Património Cultural	PC	95	
<i>Total</i>		105	15

Especialização em Património Científico, Tecnológico e Industrial

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Técnicas da Paisagem . . .	ATP	—	15
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	—	
Física	Fis	—	
História	His	10	
História da Arte	HA	—	
Património Cultural	PC	95	
<i>Total</i>		105	15

Especialização em Património e Ambiente

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes e Técnicas da Paisagem . . .	ATP	—	15
Ciências do Ambiente e Ecologia	CAE	10	
Física	Fis	—	
História	His	—	
História da Arte	HA	—	
Património Cultural	PC	95	
<i>Total</i>		105	15

Especialização em Técnicas, Patrimónios, Territórios da Indústria: história, valorização e didática (TPTI)

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História das Técnicas/História/Património Cultural/Património Industrial	HT/Hist/PC/PI	90	15
Línguas	LL	15	0
<i>Total</i>		105	15

10 — Plano de estudos:

Tronco Comum: Património e História da Arte; Património Científico, Tecnológico e Industrial; Património e Ambiente

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Conservação, Gestão e Valorização do Património.	PC	S	260	TP-45; TC-25; OT-50; O-30	10	Obrigatória.
Métodos e técnicas de inventariação dos recursos patrimoniais.	PC	S	78	T-10; TP-12; OT-10; O-10	3	Obrigatória.
Património e desenvolvimento sustentado: estudos de caso.	PC	S	156	S-30; OT-20; O-20	6	Obrigatória.
Teoria, legislação e prática de Património	PC	S	156	S-30; OT-20; O-20	6	Obrigatória.
Optativa a)	—	—	—	—	5	Optativa.

a) Esta opção pode ser escolhida entre as várias unidades curriculares de opção das áreas de especialização do mestrado.

Especialização em Património Artístico e História da Arte

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Gestão e Valorização do Património Artístico: prática de projecto.	PC	S	260	TP-45; TC-25; OT-50; O-30	10	Obrigatória.
Temas e Conceitos da História de Arte em Portugal.	HA	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Obrigatória.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Temas e Conceitos da História de Arte Ocidental Optativas b)	HA —	S —	130 —	T-30; S-10; OT-15; O-20 —	5 10	Obrigatória. Optativas.

b) A escolher 2 optativas do quadro de optativas da especialização.

Especialização em Património Científico, Tecnológico e Industrial

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Espaços, estruturas e objectos da produção tecnológica e industrial.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Obrigatória.
Espaços, estruturas e objectos de produção científica.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Obrigatória.
Gestão e Valorização do Património científico, tecnológico e industrial: prática de projecto.	PC	S	260	TP-45; TC-25; OT-50; O-30	10	Obrigatória.
Optativas b)	—	—	—	—	10	Optativas.

b) A escolher 2 optativas do quadro de optativas da especialização.

Especialização em Património e Ambiente

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Impactos ambientais, Património e ordenamento do território.	CAE	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Obrigatória.
Paisagem, Património e Ecossistemas	CAE	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Obrigatória.
Património e Ambiente: prática de projecto	PC	S	260	TP-45; TC-25; OT-50; O-30	10	Obrigatória.
Optativas b)	—	—	—	—	10	Optativas.

b) A escolher 2 optativas do quadro de optativas da especialização.

Tronco Comum: Património e História da Arte; Património Científico, Tecnológico e Industrial; Património e Ambiente

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Seminário de investigação	PC	S	156	S: 30; OT: 20; O: 20	6	Obrigatória.
Seminário de enquadramento científico	PC	S	156	S: 30; OT: 20; O: 20	6	Obrigatória.
Preparação do Estágio/Dissertação	PC	S	468	OT: 20	18	Obrigatória c).

c) O aluno opta pelo Estágio ou pela Dissertação.

Tronco Comum**2.º Ano/4.º semestre**

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Estágio*/Dissertação	PC	S	780	OT: 60	30	Obrigatória c).

* Inclui a elaboração do relatório de estágio.

c) O aluno opta pelo Estágio ou pela Dissertação.

Especialização em Património Artístico e História da Arte**Disciplinas optativas**

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Arte Paisagista e dos Jardins	ATP	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Estética e técnica dos objectos artesanais e industriais	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
História da Arte Portuguesa no Mundo	HA	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
História Social da Arte e da Cultura	HA	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Modelos, paradigmas e itinerários monumentais	HA	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Património Museológico e Construção da Memória	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	

Especialização em Património Científico, Tecnológico e Industrial**Disciplinas optativas**

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Estética e técnica dos objectos artesanais e industriais.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Minas e Mineiros	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Obras de engenharia: saber técnico e valor patrimonial.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Património Museológico e Construção da Memória.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Técnica, Indústria e alteração da paisagem	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Técnicas do Mundo árabo-islâmico na época medieval.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Instrumentação Científica	Fis	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	

Especialização em Património e Ambiente**Disciplinas optativas**

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Arte Paisagista e dos Jardins	ATP	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Património Museológico e Construção da Memória	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Sistemas de Informação, geografia e ambiente	CAE	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	
Técnica Indústria e alteração da Paisagem	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	

Especialização em Técnicas, Patrimónios, Territórios da Indústria: história, valorização e didática (TPTI)**1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Sistemas Técnicos, história e epistemologia/ Technical systems, history, epistemology.	HT	S	104	TP: 35	4	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Metodologia e trabalho de projeto /Methodology and projectdevelopment.	HT	S	78	TP: 25	3	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Projecto informático de conteúdos históricos e patrimoniais/ IT project with historical and heritage contents.	His	S	78	TP: 25	3	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
História do Pensamento Técnico/ History of Technical Thought.	HT	S	130	TP: 45	5	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Energia e materiais, mundos medievais e modernos/ Energy and materials in the medieval and modern worlds.	HT	S	130	TP: 45	5	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Opção/Option.....	HT/His	S	130	TP: 45	5	Opção a escolher entre as opções do 1.º semestre.
Língua- Francês/French.....	LL	S	65	TP: 20	2,5	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Língua-Inglês/English.....	LL	S	65	TP: 20	2,5	A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.

Optativas**1.º Ano/1.º semestre**

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Transportes e Mobilidade/Transports and mobility.	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Engenheiros civis e circulação do conhecimento técnico e científico na Europa dos séculos XIX e XX/Civil engineers and circulation of Technical and Scientific Knowledge in 19th-20th centuries Europe.	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
História do conhecimento científico/History of scientific knowledge.	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Patrimónios materiais e espirituais: da Idade Média à atualidade/Materials and spirituals heritages: from the Middle Ages to the present.	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Cultura técnica e científica na Europa/Technical and scientific culture in Europe.	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Paris. Indicam-se apenas as horas de aulas.

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Museografia do património, conservação e comunicação industriais: definições, objectos, métodos de investigação e inventários/Heritage museography, industrial conservation and communication: definitions, objects, research methods and inventories.	PI	S	104	TP:35	4	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Metodologia e trabalho de projeto/Methodology and project development.	PI	S	78	TP:25	3	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Arquivos da Empresa e fontes do Património Industrial/Business archives and sources of Industrial Heritage.	PI	S	78	TP:25	3	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Da arqueologia aos patrimónios industriais/From archeology to industrial heritages.	PI	S	140	TP:45	5	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Património industrial e desenvolvimento local/Industrial heritage and local development.	PI	S	130	TP:45	5	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Opção/option	PI/His	S	130	TP:45	5	Opção a escolher entre as opções do 2.º semestre. A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Língua- Anglais/Français Language — English/French.	LL	S	65	TP:20	2,5	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Língua- Italiano Language — Italian.	LL	S	65	TP:20	2,5	A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.

Optativas

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Património Industrial e oralidade: abordagens antropológicas/Industrial Heritage and oral tradition: anthropological approaches.	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Cidade e indústria/Town and industry	His	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Património industrial e projeto/Industrial heritage and design.	PI	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.
Gestão e Património Industrial/Management and Industrial Heritage.	PI	S	130	TP:45	5	Opção — A distribuição das horas é estabelecida por Pádua. Indicam-se apenas as horas de aulas.

2.º Ano/3.º semestre

QUADRO N.º 18

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Património Museológico e Construção da Memória/Museum heritage and construction of memory.	His	S	104	TP:35; OT:10	4	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Metodologia e trabalho de projeto /Methodology and project development.	His	S	78	TP:25;OT:10; C:10	3	Opção a escolher entre as opções do 3.º semestre.
Imagens fontes do Património Técnico/ Les images, sources du Patrimoine technique.	His	S	78	TP: 30; OT: 10	3	
Ecosistemas,paisagem e gestão do Património/ Ecosystems, landscape and heritage management.	PC	S	130	TP:45; OT:35; TC:25	5	
As paisagens da inovação técnica:análise e impacto na sociedade/ Landscapes of technical Innovation: analysis and impact on society.	PC	S	130	TP:45; OT:35; TC:25	5	
Opção/Option.	PC/His	S	130	TP:40; OT:10	5	
Língua-Francês/Inglês/ Language — French/English.	LL	S	65	TP:20; OT:20	2,5	
Língua-Português/Language-Portuguese.	LL	S	65	TP:20; OT:20	2,5	

Optativas**2.º Ano/3.º semestre**

QUADRO N.º 19

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Estética e Técnica dos objectos artesanais e industriais/ Aesthetics and Technique of handicrafts and industrial objects.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Opção/Option.
Minas e Mineiros no período contemporâneo/ Mining and Miners in Contemporary History.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Opção/Option.
Técnicas do mundo árabe -islâmico na época medieval/ Technologies of the Arab -Islamic world in medieval times.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Opção/Option.
História e Património da Engenharia/ Engineering History and Heritage.	His	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Opção/Option.
Ciência e Património Cultural/Scienceand Cultural Heritage.	PC	S	130	T-30; S-10; OT-15; O-20	5	Opção/Option.

2.º Ano/4.º Semestre

QUADRO N.º 20

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (1)		
Dissertação/Dissertation *	HT/PC/His/PI	S	780	OT:60	30	5 ECTS são avaliados pela mobilidade de especialidade que implica a entrega de um relatório.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

208162398

UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA**Aviso n.º 11791/2014**

Por despacho de 18 de setembro de 2014 do reitor da Universidade Fernando Pessoa:

Designados, nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento n.º 306/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 9 de junho de 2008, os membros do júri das provas de doutoramento em

Ciências Empresariais, especialidade Gestão, requeridas pelo mestre Daniel do Nascimento Pereira da Silva:

Presidente: Doutor Salvato Vila Verde Pires Trigo, Reitor da Universidade Fernando Pessoa.

Vogais:

Doutor Pedro Manuel Miranda Nunes, professor coordenador com agregação do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave.

Doutor José António Fonseca Figueiredo, professor adjunto do Instituto Politécnico de Santarém.

Doutora Ana Maria Pinto Lima Vieira Brites Kankura Salazar, professora auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

Doutor António Joaquim Magalhães Cardoso, professor auxiliar da Universidade Fernando Pessoa.

14 de outubro de 2014. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.
208164666

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso n.º 11792/2014

Resultados entrevista profissional de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum publicitado no Diário da República pelo Aviso n.º 4257-B/2014 — Oferta BEP OE201403/0292

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos dos resultados e lista intercalar resultantes de Entrevista Profissional de Seleção e ainda do projeto de lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, publicitado pelo Aviso n.º 4257-B/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série/Suplemento, n.º 61, de 27 de março para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência dos interessados no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso.

Para o efeito deverá ser preenchido, obrigatoriamente, o formulário aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível em <http://www.ulisboa.pt/> na área reservada aos Recursos Humanos, e enviar por correio registado com aviso de receção para Departamento de Recursos Humanos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa para Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, ou entregar pessoalmente, na mesma morada, durante o horário normal de expediente, até ao termo do prazo indicado.

2 — Mais se informa que os resultados da Entrevista Profissional de Seleção e proposta de Lista Unitária de Ordenação Final se encontra disponível para consulta em placard afixado nas instalações da Reitoria da Universidade de Lisboa sito na Alameda da Universidade, 1649-004 Lisboa, podendo ainda ser consultada em <http://www.ulisboa.pt/> na área reservada aos Recursos Humanos.

26 de setembro de 2014. — O Presidente do Júri, *João Manuel da Silva Roquette*.

208164188

Faculdade de Belas-Artes

Aviso n.º 11793/2014

Resultados da prova de conhecimentos e notificação para audiência de interessados dos candidatos excluídos — Procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 751/2014, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014.

1 — Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, notificam-se os candidatos excluídos na sequência da aplicação do primeiro método de seleção — prova de conhecimentos — do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior para exercer funções nos Serviços de Recursos Humanos da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, aberto pelo Aviso n.º 751/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2014, para, querendo, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, se pronunciarem por escrito, em sede de audiência dos interessados, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, sobre a exclusão do presente procedimento concursal.

Para o efeito, deverão utilizar o formulário para o exercício do direito de participação dos interessados, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, da Diretora-Geral da Administração e do Emprego Público, de 29 de abril, disponível na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (em www.fba.ul.pt — Staff/Não-Docentes/Procedimentos Concursais), e que pode ser entregue, nos prazos legalmente previstos, pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetido por correio registado com aviso de receção, para

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (A/C Serviços de Recursos Humanos), sito no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058 Lisboa.

2 — Mais se notifica que a lista com os resultados obtidos na prova de conhecimentos, ordenada alfabeticamente, encontra-se afixada para consulta na vitrina situada na entrada da Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, podendo ainda ser consultada na página eletrónica da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (em www.fba.ul.pt — Staff/Não-Docentes/Procedimentos Concursais).

10 de outubro de 2014. — O Presidente do Júri, *Nuno Filipe Amaro da Cruz*.

208161644

Faculdade de Letras

Despacho n.º 12905/2014

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, com a Doutora Cristina Maria Matias Sobral, precedido de concurso documental para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal da mesma Faculdade com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, com a categoria de Professora Associada e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 220, da tabela aprovada pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho.

7 de outubro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208164471

Despacho n.º 12906/2014

Doutor Bernd Sieberg, Professor Auxiliar, do Mapa de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, precedido de concurso documental, para ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal da mesma Faculdade, na categoria de Professor Associado, em regime de dedicação exclusiva, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2014, com o vencimento correspondente ao Escalão 1, índice 220, da tabela aprovada pelo Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 76/96, de 18 de junho.

8 de outubro de 2014. — O Diretor, *Prof. Doutor Paulo Farmhouse Alberto*.

208164528

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extrato) n.º 12907/2014

Nos termos do artigo 17.º, n.º 8, dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 5, de 8 de janeiro 2014, o Conselho de Escola, sob proposta da Presidente do ISA, ouvido o Departamento, aprovou o Regulamento do Departamento de Recursos Naturais, Ambiente e Território (DRAT), o qual vai publicado em anexo ao presente despacho.

18 de setembro de 2014. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof.ª Doutora Amarilis de Varennes*.

Regulamento do Departamento de Recursos Naturais, Ambiente e Território (DRAT)

CAPÍTULO I

Princípios gerais e disposições comuns

Artigo 1.º

Definição

1 — O Departamento de Recursos Naturais, Ambiente e Território (DRAT), adiante designado simplesmente por Departamento, é uma unidade orgânica do ISA que assegura o ensino do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a

formação pós-graduada não conducente a grau académico e a formação profissional, nomeadamente nas seguintes Áreas Disciplinares:

- a) Arquitetura Paisagista;
- b) Biologia;
- c) Ecologia e Ciências do Ambiente;
- d) Florestas e Produtos Florestais.

2 — Por decisão do Conselho de Departamento, poderão ser propostas ao Conselho Científico do ISA alterações às referidas Áreas Disciplinares.

3 — O Departamento coordena a sua atividade pedagógica com a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a prestação de serviços científicos e técnicos à comunidade.

4 — O Departamento gere os meios humanos e materiais, considerados necessários para o eficiente desempenho de todas as suas atividades e que lhe sejam afetados pelo(a) Presidente do ISA e Conselho de Gestão.

5 — Para a concretização dos seus objetivos, o Departamento desenvolverá estreita colaboração com outras instituições nacionais e estrangeiras, em articulação com o(s) outro(s) Departamento(s), com as Comissões de Curso das áreas disciplinares do Departamento, constantes do Anexo ao presente Regulamento, e com os órgãos de gestão do ISA.

CAPÍTULO II

Membros e Órgãos

Artigo 2.º

Enumeração

1 — São membros do Departamento, nos termos do ponto 3 do Artigo 17.º dos Estatutos do ISA, os funcionários não docentes que lhe estão afetos, os docentes, a tempo integral ou convidados, e os investigadores, que desenvolvam investigação e docência nas áreas científicas e disciplinares incluídas no Departamento.

2 — São órgãos do Departamento: o Presidente; o Conselho Executivo; o Conselho Coordenador; e o Conselho de Departamento.

SECÇÃO I

Presidente

Artigo 3.º

Atribuições

Compete ao Presidente:

- a) Presidir às reuniões do Conselho Coordenador e do Conselho de Departamento, dispondo de voto de qualidade;
- b) Apresentar ou pronunciar-se sobre propostas de atualização e de reformulação dos planos de estudo, ouvido o Conselho Coordenador;
- c) Harmonizar, em articulação com as Comissões de Curso, os programas das unidades curriculares afetas ao Departamento;
- d) Pronunciar-se sobre a constituição das Comissões de Curso afetas ao Departamento, consultado o Conselho de Departamento;
- e) Propor ao Conselho Científico do ISA a nomeação e exoneração dos coordenadores das Unidades Curriculares e a distribuição do serviço docente que envolvam as Áreas Disciplinares do Departamento, em articulação com as Comissões de Curso e com o Conselho Coordenador;
- f) Pronunciar-se sobre pedidos de equiparação a bolseiro, dispensas de serviço docente e licenças sabáticas formulados pelos membros do Departamento;
- g) Propor a contratação e substituição de pessoal docente e não docente do Departamento;
- h) Propor júris de provas académicas, por solicitação do Conselho Científico do ISA, consultado o Conselho Coordenador;
- i) Coordenar e facilitar o acesso aos equipamentos disponíveis a todos os docentes e investigadores do ISA.
- j) Propor iniciativas com vista a contribuir para o reforço da imagem interna e externa, nomeadamente através de iniciativas que possam atrair potenciais estudantes para o ISA;
- k) Apresentar ao Presidente do ISA o plano anual de atividades do Departamento e o respetivo Relatório de execução, ouvido o Conselho Coordenador;
- l) Contribuir, no âmbito do plano de atividades do Departamento, para a elaboração do orçamento do ISA e gerir as verbas que lhe forem alocadas;

m) Desempenhar as demais funções que nele forem delegadas pelo Presidente do ISA.

Artigo 4.º

Eleição do Presidente

O Presidente do Departamento é eleito pelos membros do Departamento, por sufrágio direto, nos termos estabelecidos no artigo 17.º dos Estatutos do ISA, mediante Regulamento específico aprovado pelo Presidente do ISA.

Artigo 5.º

Substituição e destituição do Presidente

1 — O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos restantes membros do Conselho Executivo em que delega.

2 — O Presidente pode ser destituído por deliberação de, pelo menos, dois terços dos membros do Conselho de Departamento, em reunião especialmente convocada para o feito.

3 — No caso de destituição do Presidente ou seu impedimento por período superior a três meses, proceder-se-á à eleição de um novo Presidente, nos termos do artigo anterior, por um período correspondente ao que faltar para terminar o mandato em curso.

Artigo 6.º

Mandatos

O mandato do Presidente do Departamento é de quatro anos, não podendo ser eleito para mais de dois mandatos consecutivos.

Artigo 7.º

Incompatibilidades

1 — O Presidente do Departamento não pode fazer parte do Conselho de Gestão do ISA.

2 — Só pode ser eleito Presidente do Departamento um Professor ou Investigador a tempo integral.

SECÇÃO II

Conselho Executivo

Artigo 8.º

O Conselho Executivo é composto pelo Presidente eleito, por um Vice-Presidente e por um Vogal, por ele nomeados, que têm como função coadjuvar o Presidente nas suas atribuições.

SECÇÃO III

Conselho Coordenador

Artigo 9.º

Composição

O Conselho Coordenador é composto pelo Presidente do Departamento, que preside, pelos restantes dois elementos do Conselho Executivo e pelos Coordenadores das Comissões de Curso de 1.º, 2.º e 3.º ciclos das áreas disciplinares do Departamento, constantes do Anexo a este Regulamento.

Artigo 10.º

Atribuições

Compete especialmente ao Conselho Coordenador:

- a) Pronunciar-se sobre as linhas gerais de orientação do Departamento, nomeadamente através de objetivos que deverão figurar no seu plano de atividades, ouvido o Conselho de Departamento;
- b) Pronunciar-se sobre propostas de atualização e de reformulação dos planos de estudos;
- c) Colaborar com a Comissão Executiva e as Comissões de Curso na harmonização dos programas das unidades curriculares que se situam no domínio específico da competência das Áreas Disciplinares do Departamento, bem como nas suas alterações;
- d) Pronunciar-se, em articulação com as Comissões de Curso, sobre a nomeação e exoneração dos coordenadores das Unidades Curriculares e a distribuição do serviço docente que envolvam as Áreas Disciplinares do Departamento;
- e) Pronunciar-se sobre as propostas de contratação, renovação, prorrogação, recondução ou cessação de contrato, atribuição de licenças

sabáticas, promoção e transferência interna no ISA dos membros do Departamento;

f) Propor júris de provas académicas, nas Áreas Disciplinares do Departamento;

g) Pronunciar-se sobre as propostas de relatório anual e de plano de atividades do Departamento;

h) Colaborar com o Conselho Executivo nas alterações do Regulamento do Departamento;

i) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe forem apresentados pelo Presidente do Departamento.

Artigo 11.º

Reuniões

1 — O Conselho Coordenador reúne ordinariamente pelo menos duas vezes por ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente do Departamento, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos seus membros.

2 — Na ordem de trabalhos das reuniões ordinárias constará obrigatoriamente um ponto de informação sobre as atividades desenvolvidas pelo Conselho Executivo.

3 — As convocatórias das reuniões, acompanhadas da respetiva ordem de trabalhos, são enviadas aos membros do Conselho Coordenador, por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, sendo este prazo reduzido a dois dias úteis em caso de reunião extraordinária.

4 — A ordem de trabalhos é fixada pelo Presidente do Departamento, devendo este considerar a admissão de qualquer proposta de agenda feita pelos membros do Conselho Coordenador até três dias úteis antes da data da reunião.

5 — As propostas de agendamento recebidas pelo Presidente do Departamento são comunicadas a todos os membros do Conselho Coordenador, por correio eletrónico.

Artigo 12.º

Comparência às reuniões

Os membros do Conselho Coordenador têm o dever de comparecer às reuniões, justificando antecipadamente e com fundamento escrito as faltas.

SECÇÃO IV

Conselho de Departamento

Artigo 13.º

Composição

No Conselho de Departamento participam, para além dos membros do Conselho Coordenador, todos os professores e investigadores a tempo integral, docentes convidados e dois representantes dos funcionários não docentes, eleitos para mandatos de duração equivalente ao do Presidente do Departamento.

Artigo 14.º

Atribuições

Compete especialmente ao Conselho de Departamento:

a) Pronunciar-se sobre as propostas de linhas gerais de orientação do Departamento, plano anual e relatório de atividades;

b) Pronunciar-se sobre a constituição das Comissões de Curso afetas ao Departamento;

c) Pronunciar-se sobre as propostas de alteração do Regulamento do Departamento;

d) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe sejam apresentados pelo Presidente do Departamento ou pelo Presidente do ISA.

Artigo 15.º

Reuniões

1 — O Conselho de Departamento reúne ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente do Departamento, por sua iniciativa ou por solicitação de um terço dos seus membros.

2 — As convocatórias das reuniões, acompanhadas da respetiva ordem de trabalhos, são enviadas aos membros do Conselho de Departamento, por correio eletrónico, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis para as reuniões ordinárias e de 48 horas em caso de reunião extraordinária, com conhecimento para o Presidente do ISA que poderá assistir.

3 — As propostas de agendamento recebidas pelo Presidente do Departamento são comunicadas a todos os seus membros.

Artigo 16.º

Deliberações e votações

1 — O Conselho de Departamento só pode reunir, em primeira convocatória, com a presença da maioria dos seus membros. Em caso de falta de quórum, poderá reunir e deliberar meia hora mais tarde, em segunda convocatória, com um terço dos seus membros, à exceção do definido no ponto 2.

2 — O Conselho de Departamento só pode deliberar relativamente à destituição do Presidente do Departamento e à alteração do Regulamento com a presença da maioria dos seus membros.

3 — As deliberações são tomadas por maioria de votos expressos, exceto nos casos em que seja exigida maioria qualificada, como são os referidos no ponto anterior.

4 — As votações que envolverem a eleição ou indigitação para cargo ou órgão são efetuadas por escrutínio secreto.

5 — É admissível a apresentação de declaração de voto por escrito, a qual ficará apensa à ata da reunião.

CAPÍTULO III

Outras Disposições

Artigo 17.º

Atas

De cada reunião do Conselho Coordenador e do Conselho de Departamento é lavrada ata, que será arquivada no secretariado do Departamento, elaborada por um dos membros do Conselho Executivo, ou na sua impossibilidade por um membro do Conselho Coordenador ou do Conselho do Departamento nomeado na respetiva reunião para o efeito:

a) O responsável pela elaboração da ata assegurará o secretariado da reunião, ficando responsável da elaboração da respetiva minuta, que terá de ser publicada no prazo máximo de quinze dias no sítio da internet do ISA;

b) Os membros presentes na respetiva reunião poderão apresentar propostas de alteração no prazo máximo de dez dias, após a sua publicação na Internet. Caberá ao Conselho Executivo analisar as sugestões de alteração propostas e elaborar uma minuta final de ata, que será colocada no sítio da internet do ISA;

c) Após aprovação, na sessão seguinte, será a ata assinada pelo Presidente e por quem secretariar a reunião.

Artigo 18.º

Divulgação de informação

1 — A ordem de trabalhos das reuniões dos órgãos do Departamento são divulgadas antecipadamente no sítio da Internet do ISA e comunicadas, por correio eletrónico, a todos os membros do Departamento e Presidente do ISA.

2 — As atividades, atas e deliberações dos órgãos do Departamento serão enviadas ao Presidente do ISA e divulgadas no sítio da Internet do ISA.

Artigo 19.º

Revisão do Regulamento

O Regulamento do Departamento deverá ser revisto dois anos após a sua data de entrada em vigor, tendo em conta a avaliação do seu funcionamento realizada pelo próprio Departamento e pelos órgãos de Gestão da Escola.

Artigo 20.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões ao presente Regulamento são resolvidas por despacho do Presidente do Departamento ouvido o Conselho de Departamento, sem prejuízo das disposições legais em vigor.

Artigo 21.º

Disposições finais e transitórias

Compete ao Presidente do Departamento a convocação e direção da primeira reunião do Conselho de Departamento, na qual serão nomeados pelo Presidente do Departamento os membros titulares do Conselho Executivo, nos termos do presente Regulamento.

Artigo 22.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho de Escola, sob proposta do Presidente do ISA, como estabelecido no n.º 8 do Artigo 17.º dos Estatutos do ISA.

ANEXO

Comissões de Curso das áreas disciplinares do Departamento

À data da aprovação do presente Regulamento, as Comissões de Curso das Áreas Disciplinares do Departamento são as seguintes:

1 — Comissões de Curso de 1.º ciclo: Arquitetura Paisagista; Biologia; e Engenharia Florestal.

2 — Comissões de Curso de 2.º ciclo: Arquitetura Paisagista; Biologia Funcional; Ciências Gastronómicas; Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais; Gestão e Conservação de Recursos Naturais (ISA/UEvora); e MEDFOR — Mediterranean Forestry and Natural Resources Management (Erasmus Mundus).

3 — Comissões de Curso de 3.º ciclo:

Arquitetura Paisagista;
Arquitetura Paisagista e Ecologia Urbana (Programa LINK);
Biologia; Engenharia Florestal e dos Recursos Naturais;
FLUVIO — River Restoration and Management;
Restauro e Gestão Fluviais; e
SUSFOR — Sustainable Forests and Products.

208166812

Despacho (extrato) n.º 12908/2014

Nos termos do artigo 17.º, n.º 8, dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia da Universidade de Lisboa, publicados no *Diário da República*, 2.ª série n.º 5, de 8 de janeiro 2014, o Conselho de Escola, sob proposta da Presidente do ISA, ouvido o Departamento, aprovou o Regulamento do Departamento de Ciências e Engenharia de Biossistemas (DCEB), o qual vai publicado em anexo ao presente despacho.

18 de setembro de 2014. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Prof.ª Doutora Amarillis de Varennes*.

Regulamento do Departamento de Ciências e Engenharia de Biossistemas

Artigo 1.º

Definição

1 — O Departamento de Ciências e Engenharia de Biossistemas, adiante designado por DCEB ou Departamento, é uma unidade constituinte do Instituto Superior de Agronomia, adiante designado por ISA, que assegura o ensino do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, a formação pós-graduada não conducente a grau académico e a formação profissional, nos termos do artigo 17.º dos Estatutos do ISA, nas Áreas Disciplinares de Recursos Hídricos, Tecnologias, Monitorização e Reabilitação Ambiental, Produção Agrícola, Produção Animal, Processamento e Qualidade dos Alimentos, Economia, Gestão e Sociologia, Matemática, Física e Química, e outras áreas que venham a ser definidas pelos Órgãos de Gestão do ISA.

2 — O DCEB é constituído pelos não docentes que lhe estão afetos, pelos docentes, a tempo integral ou convidados, e pelos investigadores, que desenvolvam investigação e docência nas Áreas Científicas e Disciplinares incluídas no Departamento.

3 — O Departamento coordena a sua atividade com a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a prestação de serviços científicos e técnicos à comunidade.

4 — O Departamento promove o intercâmbio científico, pedagógico, tecnológico, técnico e cultural com instituições nacionais e estrangeiras em articulação com os Órgãos de Gestão do ISA e as suas Unidades de Investigação.

5 — O Departamento gere os meios humanos e materiais que lhe sejam afetos pelo Presidente do ISA e pelo Conselho de Gestão.

Artigo 2.º

Competências

São competências do Departamento:

a) Apresentar ou pronunciar-se sobre propostas de atualização e de reformulação dos planos de estudo;

b) Harmonizar, em articulação com as Comissões de Curso, os programas das unidades curriculares que forem afetas ao Departamento;

c) Pronunciar-se sobre a constituição das Comissões de Curso ao nível do 1.º, 2.º e 3.º ciclos, identificados em anexo a este Regulamento, bem como de outras que os órgãos estatutariamente competentes venham a considerar como estando intimamente ligadas ao funcionamento do DCEB;

d) Propor ao Conselho Científico a nomeação dos responsáveis das unidades curriculares e a distribuição do serviço docente em articulação com as Comissões de Curso afetas ao Departamento;

e) Pronunciar-se sobre pedidos de equiparação a bolseiro, dispensas de serviço docente e licenças sabáticas;

f) Propor a contratação e substituição de pessoal docente e não docente, no âmbito das áreas do Departamento;

g) Pronunciar-se sobre júris de provas académicas, por solicitação do Conselho Científico;

h) Propor iniciativas com vista a contribuir para o reforço da imagem interna e externa do DCEB, nomeadamente através de atividades que possam atrair potenciais estudantes ao ISA;

i) Estabelecer ou propor procedimentos internos para a melhoria contínua da qualidade nas áreas da sua competência;

j) Apresentar ao Presidente do ISA o plano anual de atividades e respetivo relatório de execução;

l) Desempenhar as demais competências atribuídas pelos Estatutos e pelos órgãos de gestão do ISA.

Artigo 3.º

Órgãos de gestão

1 — São órgãos de gestão do DCEB:

- a) O Conselho de Departamento;
- b) O Presidente do Departamento;
- c) O Conselho Executivo;
- d) O Conselho Coordenador do Departamento.

2 — Colaboram ainda na gestão do DCEB os Coordenadores das Secções identificadas em anexo ao presente Regulamento, ou as que resultem de alterações às mesmas aprovadas em Conselho de Departamento.

Artigo 4.º

Conselho de Departamento

1 — O Conselho de Departamento é constituído por:

- a) Todos os docentes, a tempo integral ou convidados, e pelos investigadores que desenvolvam investigação e docência nas Áreas Científicas e Disciplinares incluídas no Departamento;
- b) Três representantes dos funcionários não docentes e não investigadores eleitos pelo conjunto desses funcionários.

2 — Elementos externos ao Departamento podem ser convidados, por iniciativa do Presidente, para as reuniões do Conselho de Departamento participando sem direito a voto.

3 — O Conselho do Departamento discute e delibera sobre assuntos que, pela sua importância, afetem todo o Departamento, ou qualquer outro assunto para o qual seja expressamente convocado.

4 — O Conselho de Departamento reúne por iniciativa do Presidente do Departamento ou por iniciativa de um terço dos seus membros, com a periodicidade mínima de uma vez por ano.

5 — O Conselho de Departamento é presidido pelo Presidente do Departamento que tem voto de qualidade.

6 — As atividades, atas e deliberações do Conselho de Departamento serão divulgadas no sítio da Internet do ISA.

7 — Compete ao Conselho de Departamento:

- a) Propor ao Presidente do ISA a nomeação e a destituição do Presidente do Departamento, de acordo com os Estatutos do ISA;
- b) Propor ao Presidente do ISA o Regulamento do Departamento e suas alterações;
- c) Aprovar a criação e extinção das Secções;
- d) Pronunciar-se sobre o plano anual de atividades do DCEB e o respetivo relatório de execução;
- e) Pronunciar-se sobre matérias relevantes para o DCEB;
- f) Servir de instância de recurso das decisões de outros órgãos do DCEB;
- g) Aprovar o seu regimento.

8 — As competências do Departamento estão limitadas por força das leis gerais, dos Estatutos do ISA, ou do ECDU e pelas competências que, em matéria específica, sejam cometidas a outros órgãos.

Artigo 5.º

Presidente do Departamento

1 — O Presidente do Departamento é um Professor ou Investigador, em regime de tempo integral e em efetividade de funções, nomeado pelo Presidente do ISA, por proposta do Departamento.

2 — O Professor ou Investigador a propor ao Presidente do ISA será eleito pelos membros do Departamento, por sufrágio direto de acordo com Regulamento próprio.

3 — O mandato do Presidente do Departamento é de quatro anos, não podendo ser eleito para mais de dois mandatos consecutivos.

4 — Para além das competências que lhe sejam delegadas por outros órgãos do ISA ou da Universidade de Lisboa, cabe ao Presidente do Departamento:

- a) Representar o Departamento perante o ISA e perante o exterior;
- b) Designar e exonerar o Vice—Presidente e os restantes membros do Conselho Executivo e neles delegar competências;
- c) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Departamento, do Conselho Executivo e do Conselho Coordenador do Departamento;
- d) Garantir a coerência da política de formação do DCEB, em articulação com os Coordenadores dos Cursos identificados em anexo a este Regulamento, bem como de outros que lhe venham a ser atribuídos;
- e) Garantir a articulação das atividades do DCEB com as Unidades de Investigação e as Unidades de Apoio Tecnológico, cuja missão e estratégia se encontrem intimamente ligadas ao funcionamento do Departamento;
- f) Coordenar a gestão do pessoal docente, investigador e não-docente afeto ao Departamento;
- g) Emitir parecer sobre pedidos de equiparação a bolseiro;
- h) Coordenar as demais atividades de gestão do Departamento;
- i) Submeter ao Presidente do ISA o plano de atividades do DCEB e o respetivo relatório de execução, no primeiro trimestre de cada ano civil, ouvido o Conselho de Departamento;
- j) Submeter aos órgãos competentes do ISA as decisões tomadas pelos órgãos de gestão do DCEB.

5 — O Presidente do Departamento pode delegar competências no Vice—Presidente e nos Vogais do Conselho Executivo.

6 — O Presidente do Departamento será substituído, em caso de ausência, impedimento ou incapacidade temporária, pelo Vice—Presidente do Conselho Executivo.

Artigo 6.º

Conselho Executivo

1 — O Conselho Executivo do Departamento é constituído por cinco membros: o Presidente do Departamento, que preside, o Vice—Presidente e três Vogais.

2 — O Vice—Presidente e dois dos Vogais são designados pelo Presidente, de entre Professores e Investigadores, membros do DCEB, em efetividade de funções.

3 — O terceiro Vogal será designado de entre os funcionários não docentes e não investigadores afetos ao DCEB.

4 — As reuniões do Conselho Executivo são alargadas aos Coordenadores das Secções, para efeitos de discussão e deliberação sobre assuntos específicos, conforme previsto no n.º 6 do presente artigo.

5 — Compete ao Conselho Executivo coadjuvar o Presidente do Departamento no exercício das suas funções e competências, incluindo:

- a) Verificar o cumprimento das obrigações estatutárias e contratuais dos funcionários e agentes adstritos ao Departamento e promover a sua avaliação periódica;
- b) Gerir, no âmbito e de acordo com o orçamento aprovado para o DCEB, todos os meios humanos e materiais a ele adstritos

6 — São competências do Conselho Executivo alargado aos Coordenadores das Secções, ouvidos os órgãos competentes do DCEB:

- a) Elaborar as propostas dos planos anuais de atividade bem como os respetivos relatórios de execução;
- b) Elaborar propostas de contratação de pessoal docente convidado;
- c) Elaborar propostas de abertura de concursos, de nomeação e de contratação de pessoal não docente;
- d) Preparar os mapas finais de distribuição de serviço docente, pedidos de dispensa de serviço docente e de licença sabática, a submeter aos órgãos competentes do ISA.

7 — Compete ainda ao Conselho Executivo aprovar o seu regimento.

Artigo 7.º

Conselho Coordenador do Departamento

1 — O Conselho Coordenador do Departamento é constituído por:

- a) O Presidente, que preside;
- b) Os membros do Conselho Executivo;

c) Os Coordenadores das Comissões de Curso de 1.º, 2.º e 3.º ciclos afetas ao Departamento;

d) Os Coordenadores das Secções que integram o DCEB, identificadas em anexo ao presente Regulamento, eleitos pelos docentes e investigadores das respetivas. Secções.

2 — Compete ao Conselho Coordenador do Departamento:

- a) Apresentar ou pronunciar-se sobre propostas de atualização e de reformulação dos planos de estudo;
- b) Harmonizar os programas das unidades curriculares que forem afetas ao Departamento;
- c) Pronunciar-se sobre a constituição das Comissões de Curso ao nível do 1.º, 2.º e 3.º ciclos afetas ao Departamento;
- d) Propor ao Conselho Científico a nomeação dos responsáveis das unidades curriculares e a distribuição do serviço docente;
- e) Pronunciar-se sobre júris de provas académicas, por solicitação do Conselho Científico;
- f) Acompanhar a gestão corrente das atividades de pós-graduação não conducentes a grau desenvolvidas pelo DCEB;
- g) Zelar pela qualidade do ensino desenvolvido no DCEB;
- h) Pronunciar-se sobre o regulamento de avaliação dos estudantes;
- i) Pronunciar-se sobre outros assuntos que lhe sejam remetidos pelo Conselho Executivo do DCEB;
- j) Funcionar como primeira instância para a resolução de conflitos no seu âmbito de ação;
- l) Aprovar o seu regimento.

3 — Para as reuniões do Conselho Coordenador do DCEB, o Presidente do Departamento pode convidar, sem direito de voto, as personalidades que entenda pertinentes para a discussão dos temas em agenda, designadamente os Coordenadores das Unidades de Investigação, cuja missão e estratégia se encontrem intimamente ligadas ao funcionamento do Departamento.

4 — O Conselho Coordenador do DCEB reúne em Plenário ou em Comissões.

5 — Às Comissões cabe a discussão e preparação de propostas e documentação a ser submetida para decisão no Plenário do Conselho Coordenador do Departamento.

6 — Existirão obrigatoriamente as seguintes Comissões:

- a) Comissão para Assuntos do 1.º ciclo;
- b) Comissão para Assuntos do 2.º ciclo;
- c) Comissão para Assuntos do 3.º ciclo e coordenação com a investigação.

7 — As Comissões são constituídas por um membro do Conselho Executivo, pelos Coordenadores de cada um dos Cursos identificados em anexo a este Regulamento, bem como daqueles que o Conselho Coordenador do DCEB vier a considerar como estando intimamente ligados ao funcionamento de cada um dos ciclos de estudo.

8 — O Plenário do Conselho Coordenador do Departamento reúne pelo menos duas vezes por ano, por iniciativa do Presidente, ou por iniciativa de um terço dos seus membros.

Artigo 8.º

Organização Interna

1 — O Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas organiza-se internamente em Secções.

2 — As Secções, identificadas em anexo, são unidades administrativas que dão apoio descentralizado às atividades do DCEB.

3 — Cabe ao Conselho do Departamento a criação, extinção e definição da composição das Secções do Departamento.

4 — As Secções dispõem dos seguintes órgãos:

- a) O Conselho da Secção, constituído por todos os docentes e investigadores da Secção;
- b) O Coordenador da Secção.

5 — São membros da Secção todos os membros do Conselho do Departamento que integrem Áreas Disciplinares no âmbito da Secção ou usem meios materiais intimamente ligados à Secção.

6 — Compete ao Conselho da Secção:

- a) Eleger e destituir o seu Coordenador;
- b) Fazer propostas e dar parecer sobre todos os assuntos respeitantes à Secção.

7 — O Coordenador da Secção é um professor em tempo integral e em exercício de funções.

8 — O Coordenador da Secção é eleito e poderá ser destituído pelo Conselho da Secção.

9 — Compete ao Coordenador da Secção:

- a) Representar a Secção;
- b) Convocar e conduzir as reuniões do Conselho da Secção.

10 — Compete ainda ao Coordenador da Secção, em articulação com os órgãos do DCEB:

- a) Planear o serviço docente que deva ser assegurado por docentes da Secção;
- b) Apresentar aos órgãos competentes do DCEB propostas de realização, renovação e rescisão de contratos de pessoal;
- c) Gerir os meios materiais afetos à Secção.

Artigo 9.º

Meios Humanos e Materiais

O Departamento gere os meios humanos e materiais, considerados necessários para o eficiente desempenho de todas as suas atividades, afetos pelo Presidente do ISA e Conselho de Gestão.

Artigo 10.º

Revisão do Regulamento

O Regulamento do DCEB pode ser revisto quadrienalmente, ou extraordinariamente a qualquer momento, por deliberação do Conselho de Departamento, tomada por maioria de dois terços do número dos seus membros.

Artigo 11.º

Disposições finais e transitórias

1 — O presente Regulamento entra em vigor no dia útil seguinte à sua aprovação pelo Conselho de Escola, sob proposta do Presidente do ISA, como estabelecido no n.º 8 do Artigo 17.º dos Estatutos do ISA.

2 — O mandato do atual Presidente do Departamento continuará após a aprovação deste Regulamento, cessando nas condições previstas na alínea r) do n.º 3 do Artigo 11.º dos Estatutos do ISA, ou caso se verifique situação de incapacidade do Presidente por mais de 90 dias.

3 — Em caso de renúncia ou de incapacidade permanente, o Presidente do Departamento será substituído pelo Vice-Presidente até à realização de nova eleição, que deverá efetuar-se no prazo máximo de 60 dias. O novo Presidente termina o mandato na data em que terminaria o mandato do Presidente que foi substituído.

4 — No prazo de 30 dias úteis após a entrada em vigor do presente Regulamento, o Presidente do DCEB deverá promover os processos eleitorais previstos na alínea b) do n.º 1 do Artigo 4.º deste Regulamento, bem como os previstos na alínea d) do n.º 1 do Artigo 7.º do mesmo Regulamento.

5 — No prazo de 90 dias após a entrada em vigor do presente Regulamento, os órgãos colegiais do DCEB deverão aprovar os seus regimentos.

ANEXO I

Cursos

À data da aprovação deste Regulamento, o Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas tem participação na gestão dos seguintes cursos conferentes de grau:

1.º ciclo

Licenciatura em Engenharia Agronómica
Licenciatura em Engenharia Alimentar
Licenciatura em Engenharia do Ambiente
Licenciatura em Engenharia Zootécnica

2.º ciclo

Mestrado em Agronomia Tropical e Desenvolvimento Sustentável
Mestrado em Engenharia Agronómica
Mestrado em Engenharia Alimentar
Mestrado em Engenharia do Ambiente
Mestrado em Engenharia Zootécnica — Produção Animal
Mestrado em Viticultura e Enologia

3.º ciclo

Doutoramento em Alterações Climáticas e Políticas de Desenvolvimento Sustentável

Doutoramento em Engenharia Agronómica
Doutoramento em Engenharia Alimentar
Doutoramento em Engenharia do Ambiente
Doutoramento em Engenharia dos Biosistemas
Doutoramento em Engenharia Zootécnica
Doutoramento em Gestão Interdisciplinar da Paisagem
Doutoramento em Matemática e Estatística

ANEXO II

Unidades de Investigação

À data da aprovação deste Regulamento, as atividades do Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas encontram-se intimamente ligadas às das seguintes Unidades de Investigação do ISA:

CEER — Centro de Engenharia de Biosistemas
UIQA — Unidade de Investigação em Química Ambiental

ANEXO III

Secções

O Departamento de Ciências e Engenharia de Biosistemas integra as seguintes Secções:

- a) Agricultura e Produção Animal
- b) Economia, Sociologia e Gestão
- c) Engenharia Alimentar e Agronomia Tropical
- d) Física e Recursos Hídricos
- e) Horticultura, Fruticultura e Viticultura
- f) Matemática
- g) Proteção de Plantas
- h) Química e Ambiente

208166018

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho n.º 12909/2014

Considerando:

a) A delegação de competências nos presidentes/diretores das unidades orgânicas operada pelos despachos n.ºs 2059/2013 publicado no DR, 2.ª série n.º 24.º de 04 de fevereiro de 2013 e 5868/2014, publicado no DR 2.ª série n.º 85 de 05 de maio de 2014 do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL);

b) A realização, entretanto, de eleições para presidente/diretor ocorrida em diversas unidades orgânicas do Instituto que motivou a designação de novas individualidades para aqueles cargos e a consequente caducidade das delegações de competências anteriormente efetuadas.

c) A necessidade de repor a situação anterior, concedendo as competências em causa aos novos presidentes/diretores eleitos, tendo em vista a flexibilização e eficiência da gestão do Instituto e suas unidades orgânicas;

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 26.º n.º 3 dos Estatutos do IPL (despacho Normativo n.º 20/2009 de 13 de maio), 92.º n.º 4 da Lei n.º 62/2007 de 10 de setembro, 17.º n.º 1 alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92 de 28 de julho, artigo 109.º do Código da Contratação Pública e nas normas constantes nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego, consoante os atos previstos nos despachos e pontos abaixo indicados:

a) No presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Professor Elmano da Fonseca Margato, a competência para a prática dos atos previstos nos pontos n.ºs 1.1, 1.3 e 2 do Despacho n.º 2059/2013 publicado no DR, 2.ª série n.º 24.º de 04 de fevereiro de 2013;

b) No presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, professor João António Poço Marques Asseiceiro, a competência para a prática dos atos previstos nos pontos n.ºs 1.1, 1.2 no âmbito patrimonial, 1.3 e 2 do Despacho n.º 2056/2013, publicado no DR 2.ª série n.º 24 de 04 de fevereiro de 2013, bem como no ponto n.º 1 do Despacho n.º 5868/2014, publicado no DR 2.ª série n.º 85 de 05 de maio de 2014, com a faculdade de subdelegação prevista no ponto n.º 2 deste mesmo despacho.

c) Na diretora da Escola Superior de Dança, professora Vanda Maria dos Santos Nascimento, a competência para a prática dos atos previs-

tos nos pontos 1.1, 1.2 no âmbito patrimonial, 1.3 e 2 do Despacho n.º 2059/2013, publicado no DR, 2.ª série n.º 24.º de 04 de fevereiro de 2013;

2 — Autorizo, os dirigentes referidos no ponto anterior a conduzir as viaturas que se encontram afetas às respetivas unidades orgânicas, nos termos do regime legal aplicável.

3 — Autorizo, ainda, os dirigentes supra referidos a subdelegar, dentro dos condicionalismos legais as competências agora delegadas ou subdelegadas nos respetivos vice presidentes ou subdiretores;

4 — Devem ser comunicados à presidência do Instituto os atos praticados no uso da competência agora delegada e subdelegada.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 41 do CPA, nas faltas e impedimentos dos dirigentes referidos no ponto n.º 1 do presente despacho, a delegação ou a subdelegação são extensivas aos vice presidentes ou subdiretores designados para substituir cada um desses dirigentes.

6 — Nos termos do disposto no artigo 137.º n.º 3 do CPA, consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, tenham sido praticados pelos dirigentes supra referidos ou que o venham a ser, desde a data da respetiva tomada de posse no cargo até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

6 de outubro de 2014. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luís Manuel Vicente Ferreira*.

208165102

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 12910/2014

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Escola Superior de Comunicação Social, homologados pelo Despacho n.º 27259/2009 de 18 de dezembro publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 244, nomeio Vice-Presidentes da ESCS, a professora Dr.ª Lucília José da Costa Mendes Gomes Justino e o Professor Doutor André do Couto Sendim.

23 de junho de 2014. — O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, *Prof. Doutor Jorge Veríssimo*.

208165395

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Despacho n.º 12911/2014

Tendo-se verificado algumas imprecisões no anexo ao Despacho n.º 11086/2014, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 167, de 1 de setembro, determino a publicação na íntegra, em anexo ao presente despacho, da estrutura curricular conducente à obtenção do diploma de Pós-Graduação em Gerontologia, a ministrar pela Escola Superior de Educação de Santarém, deste Instituto.

14 de outubro de 2014. — A Vice-Presidente, *Teresa Maria Pereira Serrano*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Santarém
- 2 — Unidade Orgânica — Escola Superior de Educação de Santarém
- 3 — Curso — Pós-Graduação em Gerontologia
- 4 — Grau ou diploma — Pós-Graduação
- 5 — Área científica predominante do curso — Gerontologia
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60
- 7 — Duração normal do curso — 2 semestres
- 8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Formação Geral em Ciências da Educação	FGCE	12	0
Formação Específica na área da Especialização — Gerontologia	FEAE	36	0
Trabalho de Projeto	TP	12	0
<i>Total</i>		60	

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Santarém

Escola Superior de Educação

Pós-Graduação em Gerontologia

Pós-Graduação

Área científica predominante do curso: Gerontologia

1.º ano/1.º semestre curricular

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologia do Trabalho Científico	FGCE	S	75	15	3	
Deontologia e Ética do Cuidador e Proteção Jurídica à Pessoa Idosa	FGCE	S	75	15	3	
Introdução ao Estudo da Gerontologia	FEAE	S	150	30	6	
Sustentabilidade do Envelhecimento: Políticas e Sistemas de Prevenção e Intervenção	FEAE	S	150	30	6	
Processo Biopsicossocial do Envelhecimento	FEAE	S	300	60	12	

1.º ano/2.º semestre curricular

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Gestão Organizacional e Planeamento Estratégico	FGCE	S	150	30	6	
Pedagogia da Educação ao Longo da Vida e Arqueologia da Memória ...	FEAE	S	150	30	6	
Ocupação, Recreação, Lazer e Utilização de Espaços: Ferramentas Sociais Direcionadas ao Envelhecimento Sustentável	FEAE	S	150	30	6	
Trabalho de Projeto	TP	S	300	60	12	

208164106

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**Despacho n.º 12912/2014**

Em aditamento ao Despacho n.º 3036/2012, publicado na 2.ª série, do *Diário da República* n.º 43, de 29 de fevereiro, que publicitou a caracterização e respetivo plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria, da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal, torna público que o referido plano de estudos obteve parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros, comunicado em 15 junho de 2014.

9 de outubro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Pedro Domingos*.

208165702

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU**Despacho (extrato) n.º 12913/2014**

Considerando que:

É necessário proceder à contratação de uma viatura ligeira de passageiros na modalidade de “Aluguer Operacional (AOV)” para o Instituto Politécnico de Viseu;

O processo em causa envolve encargos plurianuais a serem suportados no ano 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018;

Os encargos para o cumprimento das obrigações contratuais serão suportados através das verbas inscritas e a inscrever nas rubricas ade-

quadas, em fonte de financiamento de receitas próprias do orçamento do Instituto Politécnico de Viseu;

Este Instituto não tem quaisquer pagamentos em atraso.

Autorizo nos termos do disposto nos n.ºs 1, 5 e 6 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho e no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, e no uso da competência delegada pelo despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Educação e Ciência, n.º 491/2014, publicado no DR 2.ª série de 10 de janeiro de 2014, o seguinte:

1 — A assunção dos encargos plurianuais decorrentes da contratação de uma viatura ligeira de passageiros na modalidade de “Aluguer Operacional (AOV)” para o Instituto Politécnico de Viseu, pelo prazo de 4 anos, com valor estimado de 29 280,00 € (vinte e nove mil e duzentos e oitenta euros), acrescido do IVA à taxa em vigor, sendo este o valor máximo que a instituição se dispõe a pagar, repartido da seguinte forma:

Ano 2014 — 1 220,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
Ano 2015 — 7 320,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
Ano 2016 — 7 320,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
Ano 2017 — 7 320,00 €, a que acresce o IVA em vigor;
Ano 2018 — 6 100,00 €, a que acresce o IVA em vigor.

2 — Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por conta da verba inscrita no orçamento para 2015 e a inscrever nos orçamentos subsequentes.

3 — A importância fixada para o ano de 2014 poderá acrescer à verba a suportar em 2018 tudo dependendo da data da contratação.

13 de outubro de 2014. — O Presidente, *Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

208160794

**PARTE G****CENTRO HOSPITALAR DA COVA DA BEIRA, E. P. E.****Aviso n.º 11794/2014**

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia da carreira especial médica — área de exercício hospitalar.

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Assistente Graduado Sênior de Anestesiologia da carreira Médica, de pessoal do Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E., aberto pelo Aviso n.º 9281/2014 publicado na 2.ª série do *Diário da República* do dia 13 de agosto de 2014

Candidatos admitidos:

Reinaldo Marcelino Rodrigues Santos Almeida

Candidatos excluídos:

(Não houve candidatos excluídos)

Nos termos do artigo 20.º da Portaria n.º 207/2011 de 24 de maio e cláusula 22 do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 48 publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego de 29 de dezembro de 2011, notifica-se o candidato admitido que a avaliação e discussão curricular terá lugar no dia 27 de outubro de 2014 pelas 11h30 no Centro Hospitalar de Cova da Beira, sito na Quinta do Alvito, Covilhã. A prova prática terá lugar no mesmo dia e no mesmo local pelas 14h30.

14 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Miguel Castelo Branco Craveiro Sousa*.

208161774

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1916/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E. de 6 de maio de 2014 e, precedendo concurso, foi ao Dr. João Paulo Castro de Sousa autorizada a progressão para a categoria de Assistente Graduado Sênior de Oftalmologia, escalão 1, índice 175, do Novo Sistema Retributivo, ficando posicionado no nível remuneratório 70 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12, com o horário de trabalho de 40 horas semanais, com produção de efeitos a 1 de maio de 2014.

Por aplicação do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013 de 31/12, ficam suspensos os efeitos remuneratórios, mantendo-se a remuneração correspondente à categoria de Assistente Graduado.

14 de outubro de 2014. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

208162268

CENTRO HOSPITALAR LISBOA NORTE, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 12914/2014**

Por Despacho do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., de 9 de outubro de 2014, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada à Assistente Graduada de Oftalmologia, Maria de Fátima Simões de Oliveira Campos, do mapa de pessoal do mesmo Centro Hospitalar, a acumulação de funções, em regime de trabalho autónomo.

14 de outubro de 2014. — O Diretor do Serviço de Recursos Humanos, *Rogério Alexandre Branco Fernandes Costa*.

208162462

CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1917/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., de 14 de agosto de 2014, foi autorizada a licença sem remuneração por um período de onze meses, com início a 15 de outubro de 2014, à Enfermeira Carla Sílvia Neves Nova Fernandes, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º e do n.º 4 do artigo 281.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

15 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

208165873

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1918/2014**

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 01 de outubro de 2014:

José Manuel Silva Matos, Enfermeiro-Chefe do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeter-

minado, foi autorizado a acumular funções privadas na Clínica NephroCare Portugal, S. A. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208166407

Deliberação (extrato) n.º 1919/2014

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 25 de setembro de 2014:

Zelinda Assunção Amaro Charrua, Enfermeira do mapa de pessoal deste Hospital, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções privadas no Laboratório de Análises Clínicas Flaviano Gusmão, L.ª (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de outubro de 2014. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

208166626

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.**Despacho (extrato) n.º 12915/2014**

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., de 14 de outubro de 2014:

Dr.ª Maria Isabel Prosil Araújo, Assistente Graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde do Alto Minho, E. P. E., em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado — autorizada a redução de uma hora do seu horário semanal (de 41 horas para 40 horas semanais), nos termos do disposto do n.º 10 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, com a nova redação dada pelo n.º 13 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 44/07 de 23 de fevereiro, e Circular Informativa n.º 6/2010 da ACSS de 06 de junho.

15 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. António Franklim Ribeiro Ramos*.

208166723

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 1920/2014**

Por deliberação de 25 de setembro de 2014, do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE:

Carlos Miguel Antunes Rodrigues, Técnico de fisioterapia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas — autorizada a acumulação de funções públicas, ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, no Instituto Politécnico de Castelo Branco — Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, como Professor Adjunto Convocado, no período de 22 de setembro de 2014 a 24 de julho de 2015.

2 de outubro de 2014. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

208161296

**PARTE H****MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR****Aviso (extrato) n.º 11795/2014****Mobilidade interna na categoria**

Considerando o interesse na prossecução das atribuições deste Município e visando uma articulação eficiente dos meios, torna-se público que autori-

zei por meu despacho exarado em 01 de agosto de 2014 e ao abrigo do n.º 2 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a colocação em regime de mobilidade interna na categoria da trabalhadora Maria Alexandrina dos Santos Nunes Fialho, titular da carreira/categoria de assistente operacional, pelo período de 18 meses, com efeitos a 01 de agosto de 2014.

26 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota*.

308133715

MUNICÍPIO DE BEJA**Edital n.º 957/2014**

João Manuel Rocha da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Beja, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Beja, de 03 de setembro de 2014, foi aprovada a nova proposta do Projeto de Regulamento Municipal da atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, por ter sido alterado o artigo 32.º, e proceder à abertura de um novo período de apreciação pública pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 118.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo.

Os interessados, podem, querendo, dirigir, por escrito, as suas sugestões ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Beja, Praça da República ou para geral@cm-beja.pt.

O projeto está disponível para consulta, no gabinete jurídico, no edifício sede do Município de Beja, sito na Praça da República, n.º 4, em Beja, dentro do horário de expediente e ainda no sítio do Município de Beja na internet www.cm-beja.pt.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume.

24 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Manuel Rocha da Silva*.

308124198

MUNICÍPIO DE BENAVENTE**Aviso n.º 11796/2014****Recrutamento para cargo de direção intermédia do segundo grau/Chefe de Divisão**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que por meu Despacho n.º 308/2014, determinei a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de chefe da Divisão Municipal de Gestão Financeira da Câmara Municipal de Benavente, nos termos da citada Lei n.º 2/2004, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. De acordo com a especificidade do cargo, pretende-se que os candidatos possuam o seguinte perfil: Licenciatura em Administração Pública e Autárquica, competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, capacidade de liderança, espírito de iniciativa, capacidade de planeamento e organização e experiência profissional comprovada em funções autárquicas, na área financeira. Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do citado artigo 21.º, mais se torna público que o procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público, durante 10 dias, a partir do segundo dia útil posterior ao da presente publicação, com a indicação dos requisitos de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção.

6 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

308148506

MUNICÍPIO DA CALHETA**Aviso n.º 11797/2014**

Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles, Presidente da Câmara Municipal de Calheta, torna público, em conformidade com o disposto no Artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, o projeto de Regulamento Municipal de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade «Calheta d'Esperanças», foi aprovado em reunião da Câmara Municipal do dia 9 de outubro último, para efeitos de apreciação pública e recolha de sugestões pelo prazo de 30 dias contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Durante esse período poderão os interessados formular por escrito as sugestões que entendam ao projeto de regulamento, as quais deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal da Calheta e entregues nos serviços da Câmara Municipal ou remetidas por carta registada com aviso de receção para Avenida D. Manuel I, n.º 46, 9370-133 Calheta.

Nota justificativa

Considerando a crescente intervenção deste Município na área de desenvolvimento social e na esteira da importância que a mesma reveste para o crescimento coletivo do município e tendo presente que as atuais tendências demográficas refletem um decréscimo significativo na taxa de natalidade, que se traduzem em consequências negativas no desenvolvimento económico e social do Concelho.

Considerando que no atual contexto económico e social as famílias encontram limitações quanto à disponibilidade de recursos que influenciam diretamente a qualidade de vida dos munícipes, urge a tomada de medidas concretas que de uma forma positiva contribuam para colmatar todas as discrepâncias sociais e económicas, salvaguardando o futuro quer do concelho quer da sua população.

Nesta senda, e de forma a contrariar a realidade espelhada um pouco por todo o país, entendeu o Município da Calheta implementar, de forma proativa e através de um programa municipal de cariz familiar e social, um conjunto de medidas vocacionadas para dirimir esta tendência demográfica e resultantes consequências socioeconómicas, bem como, a promoção de uma melhoria da qualidade de vida dos munícipes;

Conscientes de que a atribuição de um subsídio mensal de incentivo à natalidade não constituiu uma resolução definitiva para a tendência demográfica registada, mas antes deverá ser contemplada como uma conjugação na participação e apoio social que o Município da Calheta assume como prioridade, a criação deste incentivo de apoio à família e à natalidade visa promover a melhoria das condições de vida da população calhetense, especialmente das crianças nos primeiros anos de vida.

No âmbito do poder regulamentar conferido às Câmaras Municipais, o presente Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade — «Calheta d'Esperanças» foi elaborado ao abrigo do disposto no Artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, de acordo com competência prevista nas alíneas k) e v) do Artigo 33.º n.º 1 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Regulamento Municipal de Apoio à Família e Incentivo à Natalidade «Calheta d'Esperanças»**CAPÍTULO I****Artigo 1.º****Objeto**

O programa municipal «Calheta d'Esperanças» estabelece as normas de atribuição de apoio à família e incentivo à natalidade no Município da Calheta.

Artigo 2.º**Âmbito**

1 — Este incentivo reveste a forma de atribuição de uma participação pecuniária mensal, por ocasião do nascimento de cada criança no concelho e até aos 3 (três) anos de idade, desde que, cumpridos os requisitos previstos no Artigo 4.º

2 — O apoio mensal referido no n.º 1 é fixado por deliberação de Câmara Municipal e será pago através de depósito direto na conta bancária do beneficiário.

3 — A atribuição do incentivo é realizada mensalmente e válida por um ano, devendo ser renovada após cada período de vigência e até ao limite dos três anos de idade.

4 — Com o nascimento do segundo filho e seguintes o valor do apoio mensal a atribuir a estes será majorado em 10% por cada, desde que, o primeiro tenha sido abrangido pelo presente programa.

Artigo 3.º**Aplicação e beneficiários**

1 — O presente regulamento aplica-se às crianças nascidas entre 1 de janeiro de 2015 e 31 de dezembro de 2017, e até completarem 3 anos de idade.

2 — São beneficiários os indivíduos residentes e recenseados no Município da Calheta e desde que preencham os requisitos constantes do presente regulamento.

3 — Têm legitimidade para requerer o incentivo à natalidade:

a) Os progenitores, em conjunto, caso sejam casados ou vivam em condições análogas, nos termos tipificados na lei;

b) Apenas um dos progenitores que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;

c) Quem possui a guarda de facto da criança, por decisão judicial, ou por declaração do(s) progenitor(es).

Artigo 4.º

Condições gerais de atribuição

São condições de atribuição do incentivo, cumulativamente:

- Que a criança se encontre registada como natural, ou residente, no concelho da Calheta;
- Que o(s) candidato(s) do direito ao incentivo residam no concelho da Calheta, no mínimo, há 6 meses contínuos, contados a partir da data de nascimento da criança;
- Que o(s) candidato(s) esteja(m) recenseado(s) no concelho nos 6 (seis) meses anteriores à data da candidatura;
- Que a criança resida efetivamente com o(s) candidato(s);
- Que o(s) candidato(s) do direito ao incentivo não possua(m), à data da candidatura, quaisquer dívidas para com o município, sejam elas provenientes de contratos de fornecimento de água, rendas de habitação social ou outras.

CAPÍTULO II

Artigo 5.º

Candidatura

1 — A candidatura ao incentivo à natalidade deverá ser instruída com os documentos mencionados nas seguintes alíneas e entregues no Serviço de Ação Social da Câmara Municipal da Calheta:

- Formulário de candidatura, disponível para o efeito nos serviços municipais, ou em www.cmcalheta.pt, devidamente preenchido;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou cartão de cidadão do(s) requerente(s);
- Atestado de residência, emitido pela junta de freguesia ou, quando solicitado, certidão comprovativa do domicílio fiscal, atestando a residência no concelho da Calheta, no mínimo há 6 (seis) meses;
- Fotocópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo da criança;
- Comprovativo de NIB/IBAN.

2 — As candidaturas podem ser realizadas a todo o tempo, após o nascimento da criança e até ao limite máximo admitido pelo presente regulamento, estando a Câmara Municipal da Calheta vinculada ao pagamento do incentivo apenas após deferimento da candidatura, não havendo lugar ao pagamento de incentivos retroativos.

3 — Para usufruir integralmente do apoio, o candidato terá 60 (sessenta) dias para apresentar a respetiva candidatura, a contar desde o nascimento da criança.

4 — Qualquer alteração de residência para fora do concelho deverá ser imediatamente comunicada aos Serviços de Ação Social, sob pena de incorrer na situação prevista no Artigo 8.º n.º 1 b).

Artigo 6.º

Análise das candidaturas

1 — O processo de candidatura será analisado pelos Serviços de Ação Social da Câmara Municipal da Calheta.

2 — Todos os requerentes/candidatos serão informados, por escrito, da atribuição ou não do apoio requerido.

3 — Caso a candidatura seja indeferida será devidamente promovida a audiência dos interessados, para pronúncia no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos legalmente previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 7.º

Renovação do incentivo

O pedido de incentivo é renovável anualmente, até ao limite dos três anos de idade da criança, devendo os requerentes entregar formulário de renovação, disponível para o efeito nos serviços municipais, ou em www.cmcalheta.pt, devidamente preenchido e instruído com documento comprovativo de residência, com 30 (trinta) dias de antecedência do término do ano.

Artigo 8.º

Cessação do incentivo

1 — Constituem causas de cessação do incentivo à natalidade:

- Não renovação da candidatura ao incentivo;
- Prestação de falsas declarações para a sua atribuição;
- A prestação do incentivo até aos três anos da criança.

2 — No caso de prestação de falsas declarações o candidato incorrerá na aplicação de medidas contraordenacionais legalmente aplicáveis, bem como, a devolução dos montantes recebidos indevidamente.

Artigo 9.º

Dúvidas ou omissões

Todas as dúvidas ou omissões serão resolvidas pela Câmara Municipal da Calheta.

Artigo 10.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Figueira de Ornelas Teles*.

308159239

MUNICÍPIO DE CHAVES

Aviso (extrato) n.º 11798/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 27 de agosto de 2014, nos termos do disposto no artigo 43.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi nomeado em comissão de serviço para integrar o Gabinete de Apoio à Presidência Vereação, Nelson Paulo Gonçalves Montalvão, com a remuneração base correspondente a 60 % da do vereador a tempo inteiro, com efeitos a 1 de setembro de 2014.

ANEXO

Nota curricular

Nome — Nelson Paulo Gonçalves Montalvão;
Data de nascimento — 2 de julho de 1973;
Habilitações académicas — Licenciatura em Gestão;
Experiência profissional — De janeiro de 2009 até agosto de 2014, desempenhou funções como Técnico Superior, na Associação de Municípios do Alto Tâmega, área de Gestão.

9 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Arq. António Cândido Monteiro Cabeleira*.

308159036

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Edital n.º 958/2014

Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Presidente da Câmara Municipal do Fundão:

Torna público que a Assembleia Municipal do Fundão, na sua sessão realizada no dia 30 de setembro de 2014, aprovou o texto final do “Regulamento para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior”, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada no dia 12 do mesmo mês.

Estando assim cumpridos todos os requisitos necessários, o mencionado Regulamento entrará em vigor 15 dias após a sua publicação no *Diário da República*.

Mais faz saber que o referido regulamento pode ser consultado no site do Município. Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume.

9 de outubro de 2014. — O Presidente, *Paulo Alexandre Bernardo Fernandes*.

308153974

MUNICÍPIO DA GUARDA

Aviso n.º 11799/2014

Prorrogação da Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 18 de setembro de 2014, ao abrigo do disposto no artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a prorrogação da licença sem vencimento da trabalhadora,

Inês Maria Silveira Nunes Martins, Assistente Operacional, pelo período 11 meses e 29 dias, com início a 4 de setembro de 2014.

30 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto Chaves Monteiro*.

308148239

Aviso n.º 11800/2014

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datado de 16 de setembro de 2014, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi concedida licença sem vencimento à trabalhadora Cecília Maria Monteiro Mêda da Fonseca, Assistente Técnica, pelo período de 11 meses e 20 dias, com efeitos a 1 de dezembro de 2014.

30 de setembro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto Chaves Monteiro*.

308148206

Aviso n.º 11801/2014

Reafetação dos trabalhadores na sequência da alteração da estrutura orgânica

Para os devidos efeitos torna público que, na sequência da reestruturação dos serviços (mediante alteração da estrutura orgânica interna, conforme n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, nos termos publicitados no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 66, 67 e 68, respetivamente de 03.04.14, 04.04.14 e 07.04.14, correspondendo à estrutura nuclear, estrutura flexível e subunidades orgânicas) foi, por Despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal da Guarda, datado de 15 de setembro de 2014, determinada a reafetação dos trabalhadores em funções públicas da Câmara Municipal da Guarda às diversas unidades orgânicas, nos termos do mapa em anexo àquele despacho em que dele faz parte integrante, que se encontra divulgado na intranet do Município, podendo ser consultado nos serviços de recursos humanos.

3 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Carlos Alberto Chaves Monteiro*.

308148166

MUNICÍPIO DE LAGOS

Aviso n.º 11802/2014

Em cumprimento do art.º 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram deferidos os seguintes pedidos:

Prorrogação de licenças sem remuneração:

José Joaquim Justo Rosado, carreira/categoria de Assistente Operacional, pelo período de 12 meses, com início em 19/08/2014, por despacho proferido em 08/07/2014.

Andreia Sofia de Oliveira Neves, carreira/categoria de Assistente Técnica, pelo período de 12 meses, com início em 01/09/2014, por despacho proferido em 24/07/2014.

Tânia Alexandra Anica Fernandes, carreira/categoria de Técnica Superior, pelo período de 12 meses, com início em 01/09/2014, por despacho proferido em 27/06/2014.

Retorno da situação de licença sem remuneração:

Maria Leonor Justo Viegas, carreira/categoria de Assistente Técnica, que se encontrava na situação de licença sem remuneração desde 01/01/2013, retomou as suas funções no Município de Lagos a partir de 01/08/2014, auferindo pela posição remuneratória 3 nível 8, nível 8-5.

Simão Pedro Rodrigues Vilas Boas, carreira/categoria de Técnico Superior, que se encontrava na situação de licença sem remuneração desde 15/10/2013, retomou as suas funções no Município de Lagos a partir de 15/07/2014, auferindo pela posição remuneratória 3 nível 19, nível 22-2.

Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Filomeno Cristino dos Santos, carreira/categoria de Assistente Operacional, auferindo pela posição remuneratória 1 nível 1, nível 1-6, a partir de 18/08/2014, por despacho proferido em 20/06/2014.

Prorrogação de mobilidade interna:

Cecília Costa da Rocha Silva, carreira/categoria de Assistente Técnica, na situação de mobilidade interna no Município de Viana do Castelo, com efeitos a partir de 28/06/2014 e até 31/12/2014, por despacho proferido em 26/06/2014.

17 de setembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Maria Joaquina Baptista Quintans de Matos*.

308100472

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 11803/2014

Revogação do procedimento concursal comum para assistente técnico (assistente administrativo)

Torna-se público o despacho de 21 de agosto de 2014 do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina, o qual se transcreve na íntegra:

«Considerando que:

I. Por despacho de 2 de setembro de 2009 do então Senhor Vereador com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dr. José Cardoso da Silva, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal comum para o preenchimento de 21 (vinte e um) postos de trabalho vagos da categoria de Assistente Técnico (Assistente Administrativo) existentes no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, aberto apenas a indivíduos que possuíssem um prévio vínculo por tempo indeterminado com a administração pública;

II. O mencionado procedimento concursal foi aberto pelo Aviso n.º 27585/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de dezembro de 2010, no âmbito do qual foram apresentadas 265 (duzentas e sessenta e cinco) candidaturas;

III. No referido procedimento concursal foram estabelecidos, atento o imposto pelos n.ºs 1 e 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e pelo n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, quatro métodos de seleção obrigatórios, a saber: prova de conhecimentos, avaliação curricular, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências;

IV. Atento o elevado número de candidaturas e de métodos de seleção obrigatórios, o procedimento concursal *sub judice* teria uma demorada, dispendiosa e complexa tramitação processual;

V. Com as alterações introduzidas pela Lei n.º 55-A/2011, de 31 de dezembro, e pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, respetivamente, aos citados artigos 53.º e 6.º, a entidade empregadora pública passou a poder utilizar nos procedimentos concursais para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado abertos após a entrada em vigor das referidas alterações legislativas, apenas dois métodos de seleção obrigatórios — prova de conhecimentos e avaliação curricular;

VI. O procedimento concursal aberto em 2010 encontra-se ainda numa fase inicial de análise de candidaturas, sem que tenha existido qualquer decisão de admissão ou exclusão dos candidatos, pelo que não foi ainda praticado nenhum ato constitutivo de direitos ou de interesses legalmente protegidos dos concorrentes;

VII. Os atos administrativos que sejam válidos são livremente revogáveis quando não forem constitutivos de direitos ou de interesses legalmente protegidos, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo a revogação ocorrer por iniciativa dos órgãos competentes, atento o disposto no artigo 138.º do mesmo diploma:

Determino, nos termos dos artigos 138.º e 140.º e do n.º 2 do artigo 142.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, a revogação de todo o processado no procedimento concursal comum para Assistente Técnico (Assistente Administrativo), aberto pelo Aviso n.º 27585/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de dezembro de 2010, desde o ato de autorização de abertura, com fundamento na sua inconveniência.

Lisboa, em 21 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente, *Fernando Medina* (Despacho n.º 79/P/2013, de 13 de novembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal* n.º 1030, de 14 de novembro de 2013).»

8 de outubro de 2014. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Conreiras* (competência subdelegada — despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no *Boletim Municipal* n.º 1048, de 20.03.2014).

308162908

Aviso n.º 11804/2014**Revogação do Procedimento de Mobilidade Interna para Assistente Operacional (Área da Educação)**

Torna-se público o despacho de 21 de agosto de 2014 do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, Fernando Medina, o qual se transcreve na íntegra:

«Considerando que:

I. Atentas as significativas carências de Assistentes Operacionais (Área da Educação) então existentes quer nos Jardins de Infância da rede pública, quer nas Unidades de Educação do Município de Lisboa, as quais configuravam necessidades permanentes de pessoal, foi autorizada, pela deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 902/CM/2012, a abertura de um procedimento concursal comum para preenchimento de 54 postos de trabalho vagos da categoria de Assistente Operacional (Área da Educação) existentes no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado, aberto apenas a indivíduos que possuíssem um prévio vínculo por tempo indeterminado com a administração pública;

II. O referido procedimento concursal comum possuía uma demorada tramitação processual, tornou-se conveniente a abertura, em simultâneo, de um processo de cariz mais simplificado e célere destinado igualmente ao recrutamento, através de mobilidade interna, de 54 Assistentes Operacionais (Área da Educação) que possibilitasse satisfazer com maior brevidade as carências de pessoal;

III. Nessa decorrência, foi autorizada, por despacho de 16 de novembro de 2012 da então Senhora Vereadora com o Pelouro dos Recursos Humanos, Dra. Maria João Azevedo Mendes, a abertura de um procedimento de mobilidade interna, tendo em vista o recrutamento de trabalhadores com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de 54 postos de trabalho vagos da categoria de Assistente Operacional (Área da Educação) do Mapa de Pessoal do Município de Lisboa;

IV. O mencionado procedimento de mobilidade interna foi aberto pelo Aviso n.º 6422/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2013;

V. A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, que procede à reorganização administrativa de Lisboa, veio atribuir diversas competências próprias às juntas de freguesia do concelho de Lisboa, entre as quais, gerir, conservar e reparar equipamentos sociais na área da freguesia, designadamente, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, creches e jardins de infância (cf. alínea j) do artigo 12.º da referida Lei n.º 56/2012);

VI. Por seu turno, o n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 56/2012 estabelece que a atribuição das novas competências às juntas de freguesia determina a transição do pessoal adequado aos equipamentos transferidos, cabendo à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal de Lisboa, definir os critérios da transição do pessoal (cf. n.º 2 do citado artigo 16.º);

VII. Nessa conformidade, a Assembleia Municipal aprovou, pela deliberação n.º 6/AML/2014, de 21 de janeiro (publicada no Boletim Municipal, Edição Especial n.º 1, de 22 de janeiro de 2014), a Proposta da Câmara Municipal n.º 916/2013, na redação dada pela Proposta n.º 4/2014, que fixa os critérios de transição dos recursos humanos do mapa de pessoal do Município de Lisboa;

VIII. Nos termos do ponto 5 da parte I da Proposta n.º 916/2013, na redação dada pela Proposta n.º 4/2014, constante do Anexo 4 da Deliberação n.º 6/AML/2014, no que concerne às competências que são exercidas em equipamentos específicos, designadamente, escolas, a transição dos mesmos determina a transição dos trabalhadores que desempenham funções nesses mesmos equipamentos e que exercem atividades relacionadas com as competências que transitam;

IX. Em 5 de março de 2014, a Câmara Municipal aprovou, pela deliberação n.º 80/CM/2014, a Proposta n.º 80/2014, respeitante à lista nominativa de transição dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Lisboa que acompanham a atribuição de novas competências às freguesias no âmbito da reorganização administrativa;

X. A transição dos trabalhadores do mapa de pessoal do Município de Lisboa para os mapas de pessoal das Freguesias ocorreu no dia 10 de março de 2014;

XI. Com a transição dos equipamentos escolares para as Juntas de Freguesias, o Município de Lisboa deixou de ter que assegurar a colocação de pessoal com funções de Assistente Operacional (Área da Educação) nos Jardins de Infância da rede pública, permanecendo, por conseguinte, somente as carências nesta Área de Atividade identificadas nas Unidades de Educação desta Edilidade, as quais configuram necessidades permanentes;

XII. A mobilidade interna consiste num mecanismo destinado ao exercício temporário de funções pelos trabalhadores, tendo a mesma, em regra e de acordo com artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril e alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, n.º 34/2010, de 2 de setembro, n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, n.º 66/2012, de 31 de dezembro, e n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril e pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a duração máxima de dezoito meses, finda a qual o trabalhador regressa à situação jurídico-funcional de origem, não possibilitando, desta forma, colmatar as necessidades permanentes da entidade;

XIII. As necessidades permanentes de Assistentes Operacionais (Área da Educação) poderão ser satisfeitas pelo recrutamento decorrente do procedimento concursal comum que se encontra em curso;

XIV. De acordo com o n.º 1 do artigo 140.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos administrativos que sejam válidos são livremente revogáveis, podendo a revogação ocorrer por iniciativa dos órgãos competentes, atento o disposto no artigo 138.º do mesmo diploma;

Determino, nos termos dos artigos 138.º e 140.º e do n.º 2 do artigo 142.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, a revogação de todo o processado no procedimento de mobilidade interna para Assistente Operacional (Área da Educação), aberto pelo Aviso n.º 6422/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2013, desde o ato de autorização de abertura, com fundamento na sua inconveniência.

21 de agosto de 2014. — O Vice-Presidente, *Fernando Medina* (Despacho n.º 79/P/2013, de 13 de novembro, publicado no 2.º Suplemento ao *Boletim Municipal*, n.º 1030, de 14 de novembro de 2013).»

9 de outubro de 2014. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras* (competência subdelegada — despacho n.º 1/DMRH/14, de 14 de março, publicado no *Boletim Municipal*, n.º 1048, de 20.03.2014).

308162973

Aviso n.º 11805/2014

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 49.º, 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se João Paulo Mateus Barata, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 93/2013 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 10 de setembro de 2014, deliberou aprovar a Proposta n.º 440/2014 e aplicar-lhe a pena de demissão, a qual começa a produzir os seus efeitos legais, nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 58.º do Estatuto Disciplinar.

A pena foi-lhe aplicada por ter violado o dever geral de assiduidade, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do art. 18.º do Estatuto Disciplinar.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da lei.

13 de outubro de 2014. — O Diretor do Departamento, *João Pedro Contreiras*.

308160056

MUNICÍPIO DE MANGUALDE**Aviso n.º 11806/2014****Renovação de comissão de serviço**

Em cumprimento do disposto na al. c), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 18-RH/2014, de 19 de setembro do corrente ano, foi renovada a comissão de serviço da Chefe da Divisão Administrativa, Dra. Maria Gracinda Lopes Lopes Pinheiro da Rocha, por mais três anos, a partir de 15 de dezembro de 2014, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, cuja nota curricular sintética mais relevante para a função e área de atuação a seguir se indica. Nota curricular sintética mais relevante para a função e área de atuação: Licenciatura: Administração Regional e Autárquica; Pós-Graduação: Gestão de Recursos Humanos; Pós-Graduação: Gestão Autárquica; Curso para Dirigentes da Administração Local — Gestão

Pública na Administração Local (GEPAL); Curso de Especialização em Regime Jurídico de Pessoal das Autarquias Locais, a que acrescem outras formações, cursos e seminários diversos.

1 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Joaquim Manuel Patrício Ferreira*.

308131147

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 11807/2014

Abertura de Concurso Externo de Ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, na Modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

1 — Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 30.º, alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 31.º e artigo 33.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, conjugado com os artigos 34.º, 64.º e 65.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, no uso das competências que me são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna-se público que por deliberação da Assembleia Municipal do Marco de Canaveses de 21 de dezembro de 2013, que aprova o pedido de autorização de recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, e de acordo com a autorização concedida pelos membros do Governo competentes através do Despacho n.º 3313/2014-SEAP, e meu despacho de 10 de outubro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal da Câmara Municipal do Marco de Canaveses, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, atendendo a que não se encontra constituída a EGRA (Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias) na Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa

2 — Prazo de validade: o concurso destina-se ao preenchimento do posto de trabalho a ocupar, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho: área do Município do Marco de Canaveses.

4 — Conteúdo funcional: exercer as funções em concordância com as competências e atribuições constantes da estrutura orgânica dos serviços e n.º 3 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, designadamente nos seguintes domínios: manutenção e gestão dos conteúdos dos portais do Município (conhecimentos de multimédia e processamento digital de imagem, programação em conteúdos web), administração de servidores Oracle e Linux (política de segurança e backup de informação, instalação e gestão dos sistemas operativos, gestão e manutenção de bases de dados), Sistema de Controlo de Acessos e Gestão das Piscinas Municipais (Gestão e Manutenção da Base de Dados, conhecimentos em linguagem SQL), Serviços de Atendimento Online (gestão de utilizadores, produção de formulários e requerimentos web para submissão online) e Gestão Documental (tarefas de administração em Ferramentas de Gestão Documental).

5 — Remuneração e condições de trabalho: as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os contratados em funções públicas. A remuneração do trabalhador a recrutar obedecerá ao disposto no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, com as alterações supervenientes, com os limites impostos pelo n.º 3 do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, sendo os índices remuneratórios de referência os seguintes:

- a) Durante o período experimental correspondente ao estágio — índice 187;
- b) Na categoria de técnico de informática-adjunto, nível 1 — índice 207.

6 — Âmbito do recrutamento: considerando a urgência na contratação, as dificuldades que se verificam no recrutamento por recurso apenas a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida e os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal aconselham à realização de um procedimento único, conforme deliberação da Assembleia Municipal do Marco de Canaveses de 21 de dezembro de 2013 e autorização concedida pelo Despacho n.º 3313/2014-

-SEAP, o concurso destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sendo observada a ordem de prioridade prevista no artigo 49.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, bem como o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por força da subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais: os requisitos gerais de admissão são os previstos no artigo 17.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- f) Possuir a robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- g) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais: ser detentor do 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática devidamente certificada, conforme estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos até à data limite de apresentação das respetivas candidaturas.

8 — Formalização das candidaturas: — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal e entregues pessoalmente na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, sito no Largo Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses, ou remetidas por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço referido, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefones de contacto);
- b) Habilitações literárias/profissionais;
- c) No caso de ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, indicar a categoria que detém e respetivo índice remuneratório, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como o número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra, relativamente aos requisitos previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e artigo 17.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no caso de apresentar os documentos comprovativos daqueles requisitos.

8.2 — Ao formulário de candidatura deverão ser juntos, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias e profissionais, cursos realizados e participação em ações de formação e respetiva duração, funções que exerceu e exerceu;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e ministradas de onde conste a data de realização e duração das mesmas, sob pena de estas não serem consideradas pelo júri do concurso;
- d) Declaração emitida pelo serviço público de origem, quando exista, devidamente atualizada (reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) da qual conste, de maneira inequívoca: a natureza do vínculo e carreira/categoria de que é detentor, com a identificação da respetiva remuneração reportada ao nível e posição remuneratória auferidos, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, descrição das atividades/funções que atualmente

executa e indicação da classificação de serviço ou avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos.

8.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.4 — A não entrega dos documentos dentro do prazo fixado para a entrega das candidaturas determina a exclusão do candidato do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º e n.º 4 do artigo 34.º ambos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho.

8.5 — Aos candidatos cujas candidaturas tenham sido oficiosamente promovidas pela entidade gestora da mobilidade aplica-se o disposto no ponto 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conforme subalínea ii) da alínea b) do n.º 2 do artigo 34.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

9 — Métodos de seleção: os métodos de seleção a utilizar são os previstos nos artigos 19.º, 20.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a) Prova de conhecimentos, com caráter eliminatório;
- b) Entrevista Profissional de Seleção, com caráter complementar.

9.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções referidas no ponto 4, e será composta por duas fases, ambas com caráter eliminatório:

a) 1.ª fase — prova de natureza teórica, na forma escrita, com consulta, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla e ou de resposta livre, tendo a duração de uma hora e trinta minutos, incidindo sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função, e versará sobre os seguintes temas: Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública, da Presidência do Conselho de Ministros; Constituição da República Portuguesa (Título VIII “Poder Local”); Regime Jurídico das Autarquias Locais — Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública — Lei n.º 66-B/2007 de 28 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, adaptado à administração autárquica pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, Despacho Normativo n.º 4-A/2010, publicado no *Diário da República* n.º 26, de 8 de fevereiro de 2010; Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações supervenientes; Carreiras e Conteúdos Funcionais do Pessoal de Informática — Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril; Crime Informático — Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro; administração de sistemas informáticos; administração de servidores com serviços de rede aplicativos Oracle e Linux; sistemas de telecomunicações; administração de bases de dados Oracle e SQL; segurança em sistemas informáticos; gestão de serviços de tecnologias de informação e arquitetura SI (sistemas de informação).

Bibliografia necessária à realização da prova de conhecimentos — manuais da especialidade, relacionados com área de informática, área de sistemas de comunicação e telecomunicações.

b) 2.ª fase — prova de natureza prática, com a duração de uma hora, consistindo na realização de exercícios relacionados com a administração de redes informáticas, gestão e manutenção de bases de dados nos sistemas identificados na 1.ª fase de prova.

9.2 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes fatores de apreciação:

- a) Motivação e interesse pelo lugar;
- b) Qualificação e perfil;
- c) Capacidade de compreensão e expressão verbal;
- d) Relacionamento interpessoal.

10 — Sistema de classificação: na classificação dos métodos de seleção e na classificação final adotar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados ou excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na prova de conhecimentos, ou em alguma das suas fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte, ou na classificação final.

10.1 — Classificação final: A valoração final dos candidatos será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (60PC + 40EPS) / 100$$

em que:

CF = Classificação final;
PC = Prova de Conhecimentos.
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

10.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de seleção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas no átrio do edifício dos Paços do Concelho deste Município, sito no Largo Sacadura Cabral, Marco de Canaveses e divulgada na página eletrónica em www.cm-marco-canaveses.pt.

12 — Composição e identificação do júri:

Presidente — Eng.º Vítor Manuel Dinis Gonçalves Pires, Chefe de Divisão de Edifícios e Equipamentos;

Vogais efetivos: Dr.ª Emília Maria Ferreira de Sousa, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Jorge Filipe de Sousa Guedes, Especialista de Informática.

Vogais suplentes: Dr.ª Sandra Clara Moura Alves Silva Cruz, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização e Eng.º Nuno Filipe Gonçalves Fresco Medon Ferreira, Técnico Superior (Eng.ª Eletrotécnica e de Computadores).

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Regime de estágio: O estágio tem a duração de 6 meses, e rege-se pelo disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, e demais legislação aplicável.

16 — O júri de estágio tem a mesma composição do júri do concurso.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. Em conformidade com o disposto no artigo 3.º do mesmo decreto-lei os candidatos com deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência, em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — O presente concurso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República* por publicação integral, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Município do Marco de Canaveses, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e num jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República*.

10 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Manuel Moreira.

308163256

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 11808/2014

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, se encontra afixado no placar do átrio de entrada do Departamento de Recursos Humanos e disponível na página eletrónica da câmara (www.cm-matosinhos.pt) a lista unitária de ordenação final homologada a 6/10/2014, referente ao período experimental do procedimento concursal comum para contrata-

ção por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do posto de trabalho de um Técnico Superior (área de Administração Pública): único candidato: Manuel Rodrigues Tomás Marques — 16,00 valores.

Nos termos do artigo 39.º, n.º 3 do mesmo diploma, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

8/10/2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.
308150303

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

Aviso n.º 11809/2014

Renovação de comissão de serviço de Cargo Dirigente — Direção Intermédia de 2.º Grau, Chefe de Divisão Administrativa (DA)

Para os devidos efeitos se torna público que por meu Despacho, datado de 04 de setembro do ano de 2014, foi renovada a comissão de serviço do Dr. António José Tavares Bondoso, Licenciado em administração pública, regional e local, no cargo de Chefe da Divisão Administrativa (DA), por mais três anos, com efeitos a partir de 21 de novembro de 2014. A presente nomeação foi precedida da comunicação da decisão de renovação a 08 de setembro de 2014, conforme preceituado no n.º 1, do artigo 24.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *José Eduardo Lopes Ferreira*.

308151908

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso n.º 11810/2014

Para os devidos efeitos, no uso da delegação de competências conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set., se torna público que: nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado:

1 — Foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP para o exercício de funções na categoria de Assistente Operacional, auferindo a remuneração base mensal de € 505, correspondente à posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 1, com os seguintes trabalhadores:

Início de funções em 25 de setembro de 2014:

Paulina Maria Bento Café Martins
Andreia Cristina Alexandre Gomes
Luís Miguel Martins Libânio
Diana Marília Salgado Canhola Caetano
Ana Maria Jubilôt Sequeira Cuiça Simão
João Hélio Ventura Peleira
Fábio Luís Domingos Seródio
Aura Iria Sousa Rodrigues Viegas
Mónica de Jesus Soares Picoito Pinheiro
Dulcineia da Silva Mendonça
Susana da Conceição de Jesus António
Maria de Fátima Soares da Cruz Lézinho
Zulmira Maria Faria Dias Pereira
Esmeralda Manuela do Nascimento Pereira
Ana Cristina de Brito Revés
Nísia Maria Gonçalves Correia
Ludovina Maria Salgado Martins Dias
Rosa Paula dos Santos Saraiva Ribeiro
Isabel Maria Almeida Ramires
Sónia Coelho Cipriano Aleluia
Antonietta Coelho Cipriano Forra
Denise Fonseca Ângela Martins
Início de funções em 1 de outubro de 2014:
Andreia Irina Tomaz Pereira Libânio
Nélia Maria Teixeira da Encarnação Gomes
Maria Alexandra Rodrigues Reis
Margarida Isabel Pacheco Montes Aires de Mendonça
Paula Epifânio Caetano Gonçalves Rocha da Ponte
Maria Teresa Correia Gomes

Início em 6 de outubro de 2014:
Lysianne Henriette Danuelle Luís
Início em 15 de outubro de 2014:
Ana Vitória da Conceição Martins

2 — Foram celebrados os contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º da LTFP para o exercício de funções na categoria de Assistente Técnico, auferindo a remuneração base mensal de € 683,13, correspondente à posição remuneratória 1.ª, nível remuneratório 5, com início de funções em 25 de setembro de 2014, com os seguintes trabalhadores:

Paulo Regino Viegas Murta
Maria José Ludovina Mestre
Cláudia Cristina Rodrigues Melo Gago
Maria Laureta da Cruz Alves Pacheco
Paula Cristina Viegas da Cruz
Leila Patrícia Martins Fernandes
Sílvia Cristina André Torres Costa
Sónia Alexandra Agostinho Canas
Sheila Pereira de Vilas Boas Jardim
Alexandra Isabel Pereira Duarte

10 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

308154402

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 11811/2014

Marcação da prova de conhecimentos

Para os devidos efeitos se faz público que, no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho de assistente operacional (área funcional de ação educativa) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 3377/2014), aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de Julho de 2014, foram admitidos os candidatos a seguir mencionados, que serão submetidos às provas de conhecimentos sob a forma oral, de natureza prática e de simulação, com carácter eliminatório, as quais realizar-se-ão nos dias, horas e locais a seguir mencionados:

Jardim de Infância de Olhos de Água (n.º 1), sito na Rua da Escola, 10, em Olhos de Água:

Dia 3 de novembro de 2014:

10 horas: Adelaide Maria Carvalho Gouveia, Adélia Maria dos Santos Nunes, Adriana Margarida da Silva Teixeira, Adriana Sofia Tavares Marques, Alda Maria Rato Brás Miranda.

11 horas: Alexandre Miguel Rodrigues Correia da Silva, Alice Maria da Cruz de Almeida da Luz, Ana Alexandra Amaral Pacheco, Ana Beatriz Ferreira Pessoa.

13 horas: Ana Carina Custódio da Silva, Ana Carla de Almeida Avelino da Silva, Ana Cláudia Guerreiro Raposo, Ana Cristina Carinha Rocha Patas, Ana Cristina Espada Gonçalves Caetano Guerreiro.

14 horas e 30 minutos: Ana Cristina Martins Rosa Ribeiro, Ana Cristina Mendes de Oliveira, Ana Cristina Vivas Inácio da Silva, Ana Isa Félix Jorge.

Dia 4 de novembro de 2014:

10 horas: Ana Isabel Godinho António, Ana Isabel Romero Romero, Ana Lúcia Camacho Barrocas Marques, Ana Margarida Moreno Fonseca, Ana Margarida Serralha de Assis Ribeiro Salgado.

11 horas: Ana Patrícia da Silva Afonso, Ana Patrícia Paraíso de Sousa, Ana Paula Lima Félix, Ana Paula Rodrigues Silva.

13 horas e 30 minutos: Ana Rita Cidade Reis, Ana Sofia Crispim Coelho, Anabela Mateus Rodrigues, Anabela Ribeiro Pereira, André Filipe Leite Martins.

14 horas e 30 minutos: Andreia de Jesus Martins, Andressa Silva Batista, Ângela Maria Pereira Severo, António Vítor Marta Fernandes.

Escola Básica de Cabanas, sita na Avenida do Visconde de Tojal, 271, em Cabanas:

Dia 5 de novembro de 2014:

10 horas: Aura Sofia Inês Nascimento, Bernardina Mendes Cardoso da Veiga, Cândido Magrinho André, Carla da Conceição Rafael Soares Raposo, Carla Maria Augusto Cândido Santana.

11 horas: Carla Maria da Silva Alves Pontes, Carla Maria dos Santos Ferreira, Carla Maria Martins da Silva Coelho Gomes, Carla Patrícia Cândido Lima.

13 horas e 30 minutos: Carla Regina Coelho Batista Alves, Carla Sabina de Carvalho Fontes da Silveira Lorena, Carla Sofia Cardoso Lebre, Carla Sofia Gabriel Lourenço Rodrigues, Carla Sofia Ramos Inácio.

14 horas e 30 minutos: Cármen Lúcia Pereira Carapinha, Cátia Sofia da Silva Sousa, Cecília Maria Tavanez Duarte Gonçalves, Célia Cristina Cavaleiro Dias dos Santos.

Escola Básica António Matos Fortuna, sita na Rua dos Lusíadas, em Quinta do Anjo:

Dia 6 de novembro de 2014:

10 horas: Célia Maria Vieira Morais da Trindade, Celso Joaquim Lopes Caetano das Neves, Cesarina dos Santos Carreira, Chantal Maia, Cristina Maria Inácio Faia Urbano.

11 horas: Cristina Maria Pinto Ferreira, Débora Beza Silvano, Dina Teresa Cascais Casalão Pereira, Domingas Rosa Aldeano Batista Branco.

13 horas e 30 minutos: Dora Maria Brás Gamas Soares, Edviges Bela dos Santos Espadinha Pinto, Elisabete Dâmaso Martins, Elsa Maria Cantante Ferreira Parreira, Elsa Maria da Silva Nunes.

14 horas e 30 minutos: Esther Pessoa de Araújo Coutinho Bravo, Expedito Ramos Ferreira, Fábio Bruno Bernardo Pinela, Fatumata Gandê Sanó.

Escola Básica e Jardim de Infância Joaquim José de Carvalho (n.º 1), em Quinta da Cerca, em Palmela:

Dia 7 de novembro de 2014:

10 horas: Felisbela Sandra Caixeiro Santos, Fernanda Maria Esteves Palheira, Fernando José Brito Rodrigues, Fernando José Pinela, Fernando Manuel Petronilho Flores.

11 horas: Filipa Isabel da Silva Fernandes, Florbela Miranda Pateiro Guimarães, Hélder Manuel Vitória Neto Café, Helena Cristina Gaspar Dias.

13 horas e 30 minutos: Hermínia dos Santos Palhoça Páscoa, Ilda Maria da Silva Duzarte, Isabel Alexandra Pedro Lima Nascimento, Isabel Cristina Mestre Vilela, Isabel Maria Rodrigues Fragoso.

14 horas e 30 minutos: Ivete de Jesus Mendes Gonçalves, Joana Lopes Telo, Joana Margarida Silva do Carmo Rego, Joana Rita de Oliveira Valadas Ribeiro Camoesas.

Escola Básica Salgueiro Maia, sita na Rua de 5 de Outubro, Bairro Xavier de Lima, no Pinhal Novo:

Dia 17 de novembro de 2014:

10 horas: João Miguel Taniça da Cruz, Joaquina Maria Afonso Pita, Jorge Guilherme Domingos Fontinhas, Jorge Miguel Jesus Piteira, José António Marques Azenha.

11 horas: José Luís Pitassa, Justina Maria Runa Bento Bagão, Kátiscia Rodrigues Laia de Albuquerque, Lara Susana Duarte Gonçalves.

13 horas e 30 minutos: Laura Maria Fernandes Lopes Palhoça, Lúcia Maria Mendes Pires Pinto, Lígia Isabel Batista de Andrade Valente, Liliana Ascenso da Silva Carriço, Lúcia Isabel Faria Gramatinha.

14 horas e 30 minutos: Luís Miguel da Conceição Silva, Luis Pedro Jones Bandadas, Mafalda Raquel Carvalho Mendes Madeira, Magda Isabel Mouro Pereira Berto.

Jardim de Infância de Lagameças, sito na Estrada Municipal, em Lagameças:

Dia 18 de novembro de 2014:

10 horas: Magda Lúcia Ferreira Lagarto, Manuel Filipe Morgado Monteiro, Manuela Maria da Silva António, Mara Lúcia Tomé das Dores, Márcia Rosa Marques da Silva Vilhena.

11 horas: Márcia Sousa Morais Parreira, Márcio Daniel Vieira Martins, Maria Adelaide Ferreira Cardoso Reis, Maria Cristina Coelho Direitinho.

13 horas e 30 minutos: Maria da Conceição Paulico Afonso Guerra, Maria da Conceição Tavares Lopes, Maria da Graça dos Santos Loureiro Pessoa, Maria da Neves de Melo Monteiro, Maria de Lá-Salete Barbosa Marques.

14 horas e 30 minutos: Maria do Céu Lourenço da Silva, Maria Ema Fernandes Pato Carromeu, Maria Ester Varela da Cunha Vasques Gomes Pinto, Maria Eufémia Lopes Mercier dos Reis.

Dia 19 de novembro de 2014:

10 horas: Maria Filomena da Silva Costa Machado da Silva, Maria Gertrudes Salvação Paulista Jones, Maria Jerónima Pequito Malarranha, Maria Judite Martins Serrado, Maria Luísa Macau dos Santos Araújo.

11 horas: Maria Manuela Derricha Mendes Crujeira, Maria Manuela Rodrigues Dinis Guilherme, Maria Rosa Barbosa Soares, Maria Virgínia da Fonseca Patornilo.

13 horas e 30 minutos: Mariana Adriana Mihai, Mariana Gertrudes Nunes Duarte, Mariana Virgínia Garcia Vieira Ferreira, Marília da Luz Bugalho Rodrigues Gomes, Marina Alexandra Ascenso Silva.

14 horas e 30 minutos: Marta Isabel Branco Mendes, Mónica Alexandra Pires Monteiro Guerreiro, Nádia Isabel Santa Bárbara Martins, Nádia Sofia Casalão Pereira.

Jardim de Infância de Lagoa do Calvo, sito na Rua de Joaquim Pessoa, em Lagoa do Calvo:

Dia 20 de novembro de 2014:

10 horas: Natalina Maria da Silva Ribeiro, Otilia de Oliveira Ferreira, Patrícia Alexandra de Almeida Coutinho, Patrícia Sofia Mendes de Sousa, Paula Cristina Fontes Proença Búzio.

11 horas: Paula Cristina Pacheco Vidigal Antunes, Paula Manuela Cordeiro Nunes, Paulo Alexandre da Silva Martins Ferreira, Paulo Alexandre Gomes da Silva.

13 horas e 30 minutos: Paulo Jorge Gonçalves da Silva, Pedro Daniel Cardoso Barcelos, Pedro José Fernandes Camolas, Ricardo Jorge Costa Rocha Machado, Rita Isabel Tavares Lopes Poupinha.

14 horas e 30 minutos: Rosa Margarida Vivas Inácio dos Santos, Rosalina Maria Ventura Justino Pessoa, Rute Isabel do Carmo Guisado Carreira, Sandra Isabel Girbal Mendes.

Dia 20 de novembro de 2014:

10 horas: Sandra Isabel Pereira Amaro Mestre, Sandra Maria Brazão Ribeiro Vargas, Sandra Maria Cardoso Coelho Contumélias, Sara Raquel dos Santos Marçalo, Silvana Daniela Vaquinhas Custódio.

11 horas: Sílvia Maria Viegas Martins de Freitas, Sílvia Patrícia Gaspar Simões, Sofia Alexandra Lázaro dos Santos Lopes, Sofia Raquel Courela Caeiro.

13 horas e 30 minutos: Sónia Bela Martins Rocha, Sónia Carla Espada Pereira, Sónia de Oliveira dos Santos Sousa, Sónia Margarida Rebelo Fialho, Sónia Maria Quendera Costa Baeta.

14 horas e 30 minutos: Soraia Alexandra Ribeiro Ferreira, Vanda Cristina Coelho dos Reis, Vera Lúcia da Conceição Cunha, Vera Lúcia da Conceição Pombo Campos, Virgínia Maria Marinheiro Bastos.

A prova de conhecimentos versará sobre as matérias constantes no n.º 6.2.1 do aviso de abertura de procedimento concursal publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 31 de julho de 2014.

Os candidatos deverão, ser portadores de bilhete de identidade ou outro documento identificativo.

A presente lista de marcação de provas encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos e Organização da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua de Gago Coutinho e Sacadura Cabral, 39-A, 1.º, em Palmela.

9 de outubro de 2014. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Organização, *Ana Paula Ruas* (no uso da competência subdelegada pelo despacho n.º 19/2014, de 6 de janeiro).

308154192

MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Aviso n.º 11812/2014

Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria

Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi consolidada em definitiva a mobilidade interna na categoria do técnico superior, vinculado com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, João Paulo Passinhas Batista, no Serviço de Cultura da Unidade Orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, por despacho do presidente da Câmara Municipal datado de 14 de agosto de 2014 e por acordo celebrado entre as partes na mesma data.

O trabalhador mantém o posicionamento remuneratório anteriormente detido (posição 2, da carreira e categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória).

30 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Gabriel Paixão Calixto*.

308145339

MUNICÍPIO DE SABROSA**Aviso n.º 11813/2014****Cessação da comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial**

Dr. José Manuel de Carvalho Marques, presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, torna público que o Dr. Manuel João Arreias Peixoto cessou a comissão de serviço do cargo de chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial deste Município nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004 de 15 janeiro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

4 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

308146984

Aviso n.º 11814/2014**Nomeação de Chefe da Divisão Administrativa Financeira e Patrimonial em regime de substituição (Dirigente Intermédio de 2.º Grau)**

José Manuel de Carvalho Marques, Dr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa torna público que o técnico superior desta autarquia, Ana Raquel Miranda Gouveia Lopes, Dr.ª, foi nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, deste Município nos termos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, devidamente atualizada e adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, a partir de 4 de agosto 2014.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

308149024

Aviso n.º 11815/2014**Exoneração da titular do cargo de Adjunto do Gabinete Pessoal do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa**

José Manuel de Carvalho Marques, Dr. Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa torna público que no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto no ponto 4, do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro exonerou a técnico superior Ana Raquel Miranda Gouveia Lopes, Dr.ª, membro do seu gabinete pessoal, a partir de 4 de agosto 2014.

5 de agosto de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, *José Manuel de Carvalho Marques*, Dr.

308146295

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 11816/2014**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que o trabalhador António Manuel Covas, assistente operacional, pedreiro, 1.ª posição e nível 1, da Tabela Remuneratória Única, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cessou funções por motivo de falecimento ocorrido a 28 de setembro de 2014.

7 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

308152678

Aviso n.º 11817/2014

Por meu despacho de 1 de outubro de 2014, foi autorizada a licença sem vencimento, ao abrigo do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de Bruno António de Almeida Paulo, técnico de informática do Mapa de Pessoal do Município de Salvaterra de Magos, com efeitos a 1 de outubro de 2014.

8 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

308152783

MUNICÍPIO DE SÁTÃO**Aviso n.º 11818/2014****Prorrogação de regime de substituição**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara proferido no dia 09 de outubro de 2014 e atendendo que está a decorrer procedimento concursal tendente à nomeação de titulares, autorizei a prorrogação do regime de substituição no cargo de dirigentes intermédios de 3.º grau, aos técnicos superiores abaixo identificados, até à conclusão do referido concurso:

Unidade Financeira — Dr. Domingos de Almeida Rodrigues;
Unidade de Planeamento, Ordenamento e Ambiente — Eng. Fernando Gomes Morais;

Unidade de Educação, Ação Social e Juventude — Dr.ª Lígia Teresa Ramos Figueiredo Soares.

10 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz*.

308154224

MUNICÍPIO DE SESIMBRA**Aviso n.º 11819/2014**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho, datado de 26/09/2014, foi concedida ao trabalhador, Filipe Miguel Paulo Mendes, licença sem remuneração, pelo período de 11 meses, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2014.

30 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Augusto Pólvora*.
308126377

MUNICÍPIO DE TAROUCA**Aviso n.º 11820/2014**

Valdemar de Carvalho Pereira, presidente da Câmara Municipal de Tarouca, faz público que:

No uso da competência que lhe conferem a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por seu despacho de 1 de setembro de 2014, nomeou o licenciado Humberto Jorge Borges Sarmento, comandante operacional municipal, em comissão de serviço pelo período de três anos, com a remuneração de € 1819,38, correspondente à posição 05, nível 27 da carreira de técnico superior.

Data de início de produção de efeitos: 1 de setembro de 2014.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Humberto Jorge Borges Sarmento;

Data de nascimento: 16 de julho de 1976;

Naturalidade: União de Freguesias de Tarouca e Dálvares, concelho de Tarouca.

Habilitações académicas: licenciatura em Geografia (área de Especialização em Ensino) — ramo de Formação Educacional, na Universidade de Letras de Coimbra, em 28 de maio de 2001, com a classificação final de 14 valores.

Experiência profissional:

Comandante operacional municipal da Proteção Civil do Concelho de Tarouca, desde 12 de setembro de 2010;

Comandante dos Bombeiros Voluntários de Tarouca desde 2 de setembro de 2011;

Formador externo da Escola Nacional de Bombeiros, na área de Salvamento e Desencarceramento, desde 14 de julho de 2003;

Formador externo da Escola Nacional de Bombeiros, na área de chefes de equipa de salvamento e desencarceramento desde 12 de setembro de 2010.

Formação profissional de maior relevância:

Curso de Quadros de Comando, pela Escola Nacional de Bombeiros, em Sintra: módulo de Organização e Liderança (entre 28 de fevereiro e 4 de março de 2005); módulo de Gestão operacional (entre 18 e 22 de

abril de 2005); módulo de Prática de Combate a incêndios (entre 7 e 11 de novembro de 2005); módulo de Gestão de emergência (entre 8 e 14 de novembro de 2010);

Ação de formação de comandante de operações aéreas, ministrada pela Autoridade Nacional de Proteção Civil, em Santa Comba Dão, em 27 e 28 de abril de 2013;

Curso de Chefe de Combate e Incêndios Florestais, ministrado pela Escola Nacional de Bombeiros, em Lousã, entre 13 e 24 de maio de 2013;

Curso de Segurança Pessoal no Combate aos Incêndios Florestais, promovido pelo Centro de Estudo sobre Incêndios Florestais da ADAI, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, seis horas, no dia 17 de janeiro de 2014.

1 de setembro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Valdemar de Carvalho Pereira*.

308117678

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Declaração de retificação n.º 1079/2014

Por ter publicado com inexatidão o aviso n.º 3108/2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro de 2014, Republicação do regulamento e tabela de taxas do Município de Tavira, procede-se à seguinte retificação:

No n.º 1 do artigo 9.º, onde se lê «1 — No período compreendido entre 1 de outubro e 31 de maio de cada ano civil, os estabelecimentos de restauração e bebidas vulgarmente designados por bares, situadas na ala comercial exterior do mercado municipal virada para a doca do projetado porto de pesca, bem como as lojas situadas do Edifício do Mercado da Ribeira, beneficiarão de uma redução de 50 % na taxa de ocupação, até decisão dos órgãos municipais em contrário, que revogue a presente disposição.» deve ler-se «1 — No período compreendido entre 1 de outubro e 31 de maio de cada ano civil, as lojas situadas na ala comercial exterior do mercado municipal viradas para a doca do projetado porto de pesca, bem como as lojas situadas do Edifício do Mercado da Ribeira, beneficiarão de uma redução de 50 % na taxa de ocupação, até decisão dos órgãos municipais em contrário, que revogue a presente disposição.»

10 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

308155415

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Aviso n.º 11821/2014

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 20 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Lista unitária de ordenação final.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal comum em epígrafe, aberto pelo Aviso n.º 7780/2014 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 14 de junho de 2014, com a Ref. 01/2013, homologada por despacho do Vereador com competência delegada na matéria, de 10 de outubro de 2014, foi afixada no átrio público da Câmara Municipal de Torres Vedras e disponibilizada na respetiva página eletrónica.

15 de outubro de 2014. — O Vereador dos Recursos Humanos, no uso de competência delegada, *Dr. Sérgio Paulo Matias Galvão*.

308166318

MUNICÍPIO DE VALONGO

Aviso (extrato) n.º 11822/2014

Torno pública que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 01.08.2014, foi exonerada do mapa de pessoal deste Município, a seu pedido, a Técnica Superior, Licenciada Mónica Filipa Sousa da Silva, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com efeitos desde 21.08.2014, ao abrigo do artigo 303.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por remissão do n.º 4 do

artigo 88.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro na redação dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro.

13 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, *Eng.º José Augusto Sobral Pires*.

308159993

Aviso (extrato) n.º 11823/2014

Em conformidade com o disposto no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, no uso da competência que me é conferida pelo n.º 23.º da Lei n.º 49/2012, que adapta à Administração Local o regime da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despachos do Exmo. Sr. Presidente da Câmara foram designados, em comissão de serviço, pelo período de três anos, para os seguintes cargos:

Chefe de Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Sra. Dra. Ana Maria Moura dos Santos, com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão de Fiscalização e Metrologia, Sra. Eng.ª Isabel Alexandra Duarte Ribeiro com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão de Educação, Ação Social e Desporto, Sr. Dr. Torcato Fernando Carvalho, com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão da Cultura, Turismo e Juventude, Sr. Dr. Agostinho Mendes Rocha, com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente, Sr. Eng.º Luís Alberto Correia Monteiro, com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão de Obras Municipais, Sra. Eng.ª Paula Cristina Pereira Marques, com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão de Manutenção, Oficinas e Transportes, Sr. Eng.º Delfim Manuel de Sousa Cruz, com efeitos a 07.10.2014;

Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Apoio aos Cidadãos, Sra. Dra. Luísa Albertina Mendes Silva, com efeitos a 13.10.2014

Nota curricular dos designados

Nome: Ana Maria Moura dos Santos

Data de Nascimento: 10/08/1961

Habilitações: Bacharelato em Contabilidade e Administração, no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto; Licenciatura em Contabilidade e Administração — Ramo Auditoria no Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.

Categoria: Técnica superior.

Experiência profissional:

Escriturária-Dactilógrafa de 2.ª Classe, do quadro da Câmara Municipal de Gondomar, de 12 de março de 1984 a 14 de abril de 1987;

3.º Oficial Interino na Câmara Municipal de Gondomar, de 15 de abril de 1987 a 02 de junho de 1988;

3.º Oficial do quadro desta Câmara Municipal, de 03 de junho de 1988 a 24 de junho de 1991;

Tesoureiro de 3.ª Classe, do quadro desta Câmara Municipal, de 25 de junho de 1991 a 27 de outubro de 1994;

Tesoureiro de 2.ª Classe, do quadro desta Câmara Municipal de 28 de outubro de 1994 a 21 de setembro de 1995;

Técnica de Contabilidade e Administração Estagiária, do quadro desta Câmara Municipal, de 22 de setembro de 1995 a 09 de abril de 1997;

Técnica de Contabilidade e Administração de 2.ª Classe, do quadro desta Câmara Municipal, de 10 de abril de 1997 a 19 de abril de 1998;

Chefe de Repartição, do quadro desta Câmara Municipal, de 20 de abril de 1998 a 19 de maio de 2002;

Técnica Superior de 1.ª Classe, do quadro desta Câmara, desde 20 de maio de 2002 a 31 de dezembro de 2008;

Técnica Superior do mapa de pessoal do Município de Valongo desde 01 de janeiro de 2009;

Chefe de Divisão, da Divisão dos Serviços Financeiros, em Comissão de Serviço, de 20 de maio de 2002 a 19 de maio de 2003;

Chefe de Divisão, da Divisão dos Serviços Financeiros, em regime de substituição, de 20 de maio de 2003 a 21 de março de 2004;

Chefe de Divisão, da Divisão dos Serviços Financeiros, em Comissão de Serviço, de 21 de março de 2004 a 14 de janeiro de 2013;

Chefe de Divisão, da Divisão de Finanças e Aprovisionamento, em regime de substituição, de 15 de janeiro de 2013 a 30 de novembro de 2013;

Chefe de Divisão, da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, em regime de substituição, desde 2 de dezembro de 2013;

Formação profissional relevante:

Frequência da ação de formação “Sustentabilidade Financeira das Autarquias”;

Frequência da ação de formação “Regime de Requalificação na Administração Pública”;

Frequência da ação de formação “Regime de Férias, Faltas e Licenças”;

Participação no Grupo de reflexão “Igualdade de género, comunicação e linguagem inclusiva e não sexista como meio de promoção da igualdade de género na Administração Pública Local”;

Participação no Grupo de reflexão “Mainstreaming de género como forma de integrar a perspetiva de igualdade de género na Câmara Municipal de Valongo”;

Frequência da ação de formação “Igualdade de Género e de Oportunidades

Participação na ação de formação “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”; Frequência da ação de formação “SIADAP — Aspectos práticos de aplicação”;

Participação na ação de formação “Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso”;

Participação numa sessão de formação “Balcão do Empreendedor — Plataforma Real”;

Frequência do curso “Licenciamento Zero: as implicações na Organização dos Serviços Municipais e na Tabela de Taxas”;

Frequência do curso “Auditoria Interna nas Autarquias Locais”;

Frequência do curso “Novo Código dos Contratos Públicos”;

Frequência do curso “O Novo SIADAP — Lei n.º 66-B/2007”;

Frequência do curso “Novo Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais”;

Frequência de ação de formação sobre a aplicação informática da Contabilidade de Custos;

Nome: Isabel Alexandra Duarte Ribeiro.

Data de nascimento: 19.11.1976.

Habilitações: Licenciatura em Engenharia Civil, Ramo de Construções e Estruturas, com Pós-graduação em Gestão da Qualidade dos Serviços Municipais e Freguesias.

Categoria: Técnica superior.

Experiência profissional:

2003-2009 — técnica superior no Departamento de Gestão Urbanística

2009-2013 — Coordenadora/Chefe da Divisão de Fiscalização Urbanística na Câmara Municipal de Valongo

2013 — técnica superior na Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Organizacional na Câmara Municipal de Valongo;

2013 (dezembro até à presente data) — Chefe de Divisão de Fiscalização e Metrologia, em regime de substituição, na Câmara Municipal de Valongo;

Desde 2009 — Gestora da Qualidade da Câmara Municipal de Valongo.

Formação profissional relevante:

Programa Sócrates-Erasmus, incluindo projeto final em estruturas metálicas;

Regime Geral da Edificação e Urbanização;

Gestão da Higiene, Segurança e Saúde no Trabalho;

Formação — Novas Atribuições das Autarquias Locais no Setor do Ambiente e do Ordenamento do Território;

Formação — Sistema de Gestão do Projeto;

Implementação do Sistema de Gestão de Qualidade;

Formação — Simplex, segurança alimentar, licenciamento comercial e a legislação comunitária — novos instrumentos para uma melhor gestão autárquica;

Novo Regime Jurídico das Taxas das Autarquias Locais;

Novo Regime Jurídico de Urbanização e Edificação;

Licenciamento Industrial, Comercial e Restauração e Bebidas;

Novo Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios;

Análise do Novo Regulamento das Infraestruturas de Telecomunicações;

Articulação do RJUE e de Regimes Jurídicos Sectoriais;

SIADAP — Aspectos Práticos de Aplicação;

Regime Jurídico Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Qualificação de Auditores Internos da Qualidade NP ISO 9001:2008;

Curso de Gestão Pública na Administração Local;

As Contraordenações e Execuções Fiscais Processos de Responsabilidade Partilhada;

Curso de Especialização em Gestão por Objetivos na Administração Local.

Nome: Torcato Fernando Carvalho Ferreira.

Data de nascimento: 15/10/1974.

Habilitações: Pós-Graduação e Gestão da Formação na Administração Local; Licenciatura em Administração Autárquica; Bacharelato em Administração Autárquica.

Categoria: Técnico Superior desde 1999 na Câmara Municipal de Amarante.

Experiência profissional:

Técnico Superior de Administração Autárquica desde 08/03/1999;

Chefe de Divisão de Dinamização Local na Câmara Municipal de Amarante desde 21/02/2006 até 11/10/2006, em regime de substituição;

Chefe de Divisão de Dinamização Local na Câmara Municipal de Amarante desde 12/10/2006 até 31/12/2010;

Chefe da Divisão de Educação e Dinamização Social (em regime de substituição) e Chefe da Divisão de Cultura Turismo e Património Cultural (em regime de substituição), na Câmara Municipal de Amarante, no período compreendido entre o dia 01/01/2011 e o dia 31/03/2011;

Chefe da Divisão de Educação e Dinamização Social na Câmara Municipal de Amarante desde 01/04/2011 até 31/03/2014;

Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Coesão Social (em regime de substituição), desde 01/04/2014 até 31/08/2014;

Membro do Núcleo Executivo da Rede Social de Amarante;

Presidente e ou vogal de Juri de diversos concursos de recrutamento de pessoal;

Representante do Município na Comissão Restrita da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Amarante;

Gestor da Qualidade, no âmbito da certificação de qualidade da Divisão de Educação e Dinamização Social pela APCER.

Formação profissional:

Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL);

Formação — Contratação Pública e Finanças Locais;

Formação — Auditorias de Qualidade;

Formação — Noções Básicas de Qualidade;

Formação — Empresas Familiares — Desafios e Oportunidades;

Formação — Mediação enquanto método de prevenção e gestão de conflitos e intervenção sistémica centrada na família;

Formação — Prevenção e Intervenção na Violência de Género;

Formação — O Sistema de Promoção e Proteção dos Direitos das Crianças e Jovens;

Formação — Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho;

Nome: Agostinho Mendes da Rocha

Data de nascimento: 23.04.1958

Habilitações: Licenciatura em Artes Plásticas (Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto)

Categoria: Técnico Superior

Experiência Profissional:

Técnico Superior desde 21.01.2000;

Autor de doze Monumentos Escultóricos de personalidades e eventos relevantes no concelho que a Autarquia prestou homenagem;

Coordenador Geral das Atividades de Enriquecimento Curricular, (AEC) responsável por 3 coordenadores e pela gestão de 125 professores de diversas áreas (inglês, Expressão Plástica, Expressão Musical, Desporto, Expressão Dramática, Ciências experimentais);

Formador interno da Autarquia em várias ações dirigidas ao pessoal auxiliar de educação.

Professor voluntário da Universidade Sénior Rotary de Valongo

Professor e Encenador do Grupo de Teatro da Universidade Sénior de Valongo

Coordenador do Programa de Ação Sénior

Formação Profissional relevante:

Frequência de Pós graduação em “Conservação de bens móveis” Universidade Portucalense;

Curso Artes Gráficas;

Curso de Artes Decorativas;

Curso de Formação Pedagógica de Formadores;

Certificado de Formador de Professores (certificação atribuída pelo concelho científico e pedagógico do Ministério da Educação);

Curso de Corel Draw;

Curso de Autocad;

Formação teatral;

Formação Musical;

Curso de especialização em Restauro de Talha dourada (Centro luso italiano de Conservação e Restauro).

Nome: Luís Alberto Correia Monteiro.

Data de nascimento: 07-05-1974.

Habilitações: Licenciatura pré-bolonha em Engenharia de Minas (FEUP), Pós-Graduação em Engenharia do Ambiente (FEUP).

Categoria: Técnico superior.

Experiência profissional específica:

Técnico Superior Principal no Departamento dos Serviços Técnicos e Ambiente da Câmara Municipal de Penafiel — desde 20 de julho de 1998;

Responsável pela Divisão do Ambiente, do município de Penafiel, até maio de 2004;

Organizador e Coordenador da 1.ª e 2.ª Semana do Ambiente de Penafiel (2002 e 2003);

Membro da comissão de análise a projetos de licenciamento municipal de pedreiras em colaboração com o Departamento de Gestão Urbanística do município de Penafiel;

Formação Profissional mais relevante:
 Curso de Formação Pedagógica de Formadores;
 Curso Formação de Empresas na área do Ambiente;
 Curso — INTERNET — Formação interna da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;
 Curso O POCAL, organizado pela ANAFRE;
 Curso Inovação e Competitividade nas autarquias;
 Gestão Ambiental;
 Curso Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001:2000/Serviços Públicos (Administração Local);
 Curso Formação de Técnicos de Desenvolvimento Local e Regional — Conceção, Elaboração e Acompanhamento de Candidaturas;
 Curso Liderança e Gestão de Equipas.

Nome: Paula Cristina Pereira Marques.

Data de nascimento: 27.06.1966.

Habilitações: Licenciatura em Engenharia Civil, no Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Categoria: Técnica superior.

Experiência profissional:

Desde dezembro de 1999 — Técnica superior;

Março de 2006 a fevereiro de 2007 — Nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Vias e Arruamentos da Câmara Municipal de Valongo;

Fevereiro de 2007 a agosto de 2008 — Nomeada em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito da Câmara Municipal de Valongo;

De agosto de 2008 a 14/01/2013 — Designada para o cargo de Chefe de Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito da Câmara Municipal de Valongo, em comissão de serviço;

De 15/01/2013 a 1/12/2013 Chefe da Divisão de Obras Municipais, em regime de substituição;

Desde 2/12/2014 — Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, em regime de substituição.

Formação profissional:

Direção e Fiscalização de Obras;

Planeamento e Ordenamento em Ambiente;

Projeto “Implementação do Sistema de Gestão da Qualidade na Câmara Municipal de Valongo segundo o referencial normativo ISO9001:2000”;

Conclusão do curso de gestão pública na administração local (GEPAL);

Especialização em Gestão por objetivos na Administração Local;

Curso de formação contínua — Segurança viária em ambiente urbano e peri-urbano;

Formação da Aplicação das Normas Técnicas para a acessibilidade de pessoas com mobilidade condicionada, promovido pela AMP;

Novo Código dos Contratos Públicos;

Regime jurídico das empreitadas;

Expropriações por Utilidade Pública;

O Novo Siadap — Lei n.º 66-B/2007;

O Novo Siadap e a construção do QUAR na Administração Local;

Siadap — Aspetos práticos de aplicação;

Nome — Delfim Manuel Sousa Cruz.

Data Nascimento — 18/08/1963.

Habilitações: Mestrado em Administração Pública, pela Universidade do Minho; Licenciatura em Engenharia Mecânica, pelo Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Carreira — Técnico Superior da Câmara Municipal de Valongo

Experiência profissional relevante:

Desde 5 de dezembro de 2013 — Chefe da Divisão em regime de substituição da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes da Câmara Municipal de Valongo;

De 15 de janeiro a 4 de dezembro de 2013 — Chefe da Divisão em regime de substituição da Divisão de Logística e Manutenção da Câmara Municipal de Valongo;

Desde 1 de março — Comandante Operacional Municipal da Proteção Civil de Valongo;

De 11 de agosto de 2006 até 28 de fevereiro de 2010 — Técnico Superior no Setor de Sinalização e Trânsito da Câmara Municipal de Valongo;

De 20 de maio de 2003 até 10 agosto de 2006 — Diretor do Departamento de Serviços Urbanos da Câmara Municipal do Porto;

De 23 outubro de 1996 até 20 maio 2003 — Chefe da Divisão de Transportes e Oficinas Auto da Câmara Municipal de Valongo;

De 3 fevereiro de 1992 até 22 de outubro de 1996 — Responsável do Setor de Oficinas Auto da Câmara Municipal de Valongo;

Formação Profissional mais relevante:
 Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL);
 SIADAP — Aspetos Práticos de Aplicação;

II Curso de Gestão Civil de Crises;
 Curso de Go — Management;
 Curso de Ordenamento do Território e Protecção Civil;
 Curso de Novo Código dos Contratos Públicos;
 Ação de Formação sobre a Nova lei das Acessibilidades;
 Curso de Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP;

Curso de Gestão Ambiental das Cidades;
 Curso de Percursos de Travessia de Pedões;
 Curso de Gestão da Energia;
 Curso de Gestão da Manutenção de Equipamentos;
 Curso de Organização dos Serviços de Higiene e Segurança no Trabalho;

Curso de Examinador de Licenças de Condução;

Curso de Formação de Funcionários Autárquicos na Gestão de Resíduos Sólidos — Gestão do Tempo;

Curso de Formação de Funcionários Autárquicos na Gestão de Resíduos Sólidos — Gestão da Manutenção.

Nome — Luísa Albertina Mendes Silva

Data e local de nascimento — 07/11/1976.

Habilitações: Curso Especialização em Contratação Pública das Autarquias Locais, Fundação CEFA; Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais, pela Escola de Direito da Universidade do Minho; Pós-Graduação em Gestão, pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade Católica Portuguesa; Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Categoria: Técnica superior.

Experiência profissional:

Desde 1 de novembro de 2010 exerceu funções de técnico superior (jurista) na Câmara Municipal de Lousada;

De 1 de fevereiro de 2006 a 31 de outubro de 2010, exercício de funções de técnico superior (jurista) na Câmara Municipal de Vizela;

Formação profissional relevante:

Curso de formação profissional “A tramitação do procedimento concursal”;

Curso de formação profissional “O novo regime de vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro)”;

Curso de formação profissional “Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 58/08 de 9 de setembro)”;

Curso Especialização — “Temas de Direito Administrativo”;

Curso de formação profissional “Alterações ao RJUE — Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro”;

Curso de formação profissional “A implementação da medida 5.33 do Memorando da Troika e o seu impacto nos municípios.

13 de outubro de 2014. — O Vice-Presidente da Câmara, Eng.º José Augusto Sobral Pires.

308159652

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 11824/2014

Designação, em regime de comissão de serviço, de Pedro Nuno Serra Pires no cargo de direção intermédia de 3.º grau de chefe da Unidade Social e Cultural (USC)

Dr. José Morgado Ribeiro, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva:

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na sequência do procedimento concursal aberto por meu despacho de 30 de janeiro de 2014, com aviso publicado no jornal *Público*, de 3 de março de 2014, aviso n.º 3495/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 11 de março de 2014, e aviso publicado na BEP — bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no dia 13 de março de 2014, com o código de oferta OE201403/0067, e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 46-C/2013, de 1 de novembro, conjugado com o artigo 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, designei, ao abrigo do n.º 9 do artigo 21.º

do EPD, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo nos termos legais, no cargo de direção intermédia de 3.º grau de chefe da Unidade Social e Cultural (USC), previsto no mapa de pessoal em vigor e na estrutura orgânica flexível dos serviços municipais, aprovada pela deliberação n.º 74/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 11 de janeiro de 2013, o candidato Pedro Nuno Serra Pires, trabalhador contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas nesta Câmara Municipal, detentor da categoria de técnico superior (área de desporto), da carreira geral de técnico superior, cuja nota curricular se anexa.

2 — A presente designação acolhe a proposta do júri do procedimento concursal de 9 de outubro de 2014, que concluiu que o candidato preenchia os requisitos legais de provimento e possuía o perfil pretendido para cumprir os objetivos e atribuições da unidade orgânica em causa e para o exercício das funções inerentes ao referido cargo dirigente.

3 — O designado auferirá a remuneração base no montante pecuniário de € 1819,38, correspondente ao nível remuneratório 27 da 5.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior atribuída ao cargo pelo artigo 26.º da deliberação n.º 74/2013, à qual não acresce qualquer suplemento remuneratório, havendo lugar ao abono do subsídio de Natal, à retribuição do período de férias e ao subsídio de férias, nos termos e montantes legalmente previstos, incidindo sobre as remunerações os descontos a que haja lugar nos termos legais, bem como as reduções remuneratórias que sejam determinadas por lei.

4 — Com a presente designação, o trabalhador cessa as funções de chefe da Unidade Social e Cultural, em regime de substituição, que vinha desempenhando desde 4 de novembro de 2013, designado ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do EPD por meu despacho da mesma data.

5 — A presente designação produz efeitos a partir de 13 de outubro de 2014.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. José Morgado Ribeiro*.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome: Pedro Nuno Serra Pires;

Data de nascimento: 24 de junho de 1976;

Naturalidade: Viseu;

Estado civil: casado;

Residência: Viseu;

Situação profissional: técnico superior (área de desporto), integrado na carreira geral de técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Entidade empregadora pública: Município de Vila Nova de Paiva.

Habilitações académicas:

Licenciatura no Curso de Professores do Ensino Básico 2.º Ciclo, variante de Educação Física, concluída em 6 de junho de 2000, na Escola Superior de Educação Jean Piaget de Viseu, com a classificação final de 14 valores;

Curso de pós-graduação em Gestão do Desporto, concluído em 24 de novembro de 2007, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, com classificação final de 15 valores;

Mestrado em Gestão Desportiva, concluído em 24 de novembro de 2010, na Faculdade de Desporto da Universidade do Porto, com classificação final de 16 valores.

Formação profissional:

Posse de cursos de formação geral e específica e outras qualificações, de que se destacam:

Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), com duração global de 372 horas, concluído em 31 de janeiro de 2012 na Fundação CEFA — Fundação para os Estudos e Formação Autárquica, de Coimbra, com classificação final de 17 valores;

Cédula para Orientação e Condução do Exercício de Atividades Físicas e Desportivas, válida até 9 de fevereiro de 2015, emitida pelo Instituto do Desporto de Portugal, I. P.;

Equiparação ao 1.º nível de treinadores de natação de natação pura, conferida em 27 de novembro de 2000, pela Federação Portuguesa de Natação;

Participação em diversas conferências, seminários, congressos e jornadas sobre temas relacionados com as atividades que desempenha, e ações de formação, nomeadamente nas áreas do desporto, atividades de natação (hidroginástica), desporto escolar, gestão do desporto, planeamento estratégico e técnicas de diagnóstico, modernização administrativa, SIADAP e gestão da qualidade.

Experiência profissional:

Período de 12 de janeiro de 2002 a 31 de novembro de 2003 — técnico superior de 2.ª classe de educação física na Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, em regime de contrato de trabalho a termo certo;

De 1 de dezembro de 2003 até à atualidade — ingressou no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva em 1 de dezembro de 2003, após concurso externo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe de educação física, da carreira de técnico superior de educação física, em regime de nomeação definitiva, accedendo posteriormente à categoria de técnico superior de 1.ª classe de educação física; em 1 de janeiro de 2009 transitou para a categoria de técnico superior (área de desporto), da carreira geral de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Exerceu funções de diretor técnico das Piscinas Municipais de Vila Nova de Paiva e de coordenador e responsável pela organização e execução das iniciativas desportivas da Câmara Municipal, desde edições dos jogos desportivos, torneios de futsal, Olimpíadas da Amizade «Carlos Costa», Escola Municipal de Natação, atividades sénior «Mais Desporto Mais Saúde», e foi responsável pelo sistema de gestão de qualidade nas Piscinas Municipais.

Desde 4 de novembro de 2013 foi designado, em regime de substituição, ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para exercer funções de direção intermédia de 3.º grau correspondente ao cargo de chefe de unidade municipal, previsto na estrutura orgânica flexível da Câmara Municipal, como chefe da Unidade Social e Cultural (USC), funções que cessou em 12 de outubro de 2014.

Atividades extraprofissionais:

Praticante de futebol federado, com a licença da Federação Portuguesa de Futebol n.º 488 994, desde a época desportiva de 1990-1991 até 1998-1999;

Coordenador dos escalões de formação de iniciados e juvenis nas épocas de 2012/2013 e 2013-2014 do Sport Clube Paivense, de Vila Nova de Paiva.

208162616

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Declaração de retificação n.º 1080/2014

Nos termos do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à retificação do aviso publicado sob o n.º 10601/2014 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 22 de setembro de 2014. Assim, onde se lê, na linha dois, «torna público para efeitos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que» deve ler-se «torna público para os efeitos do disposto no artigo 56.º, aplicável por força do disposto na alínea *t*) do n.º 1 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que» e onde se lê, na linha nove, «quinze dias após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*» deve ler-se «quinze dias após a publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*».

9 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

308153382

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LOURINHÃ E ATALAIA

Aviso n.º 11825/2014

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de sete postos de trabalho na carreira/categoria de assistentes operacionais, do mapa de pessoal da União de Freguesias da Lourinhã e Atalaia.

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativa ao procedimento concursal comum para o preenchimento de sete postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, aberto pelo aviso n.º 7135/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 16 de junho de 2014, foi homologada por despacho do presidente, de 30 de setembro de 2014, encontrando-se afixada em local visível e público nas instalações da União

de Freguesias da Lourinhã e Atalaia, na Praça de D. Lourenço Vicente, 1, em Lourinhã, e na página eletrónica em www.lourinhaatalaia.pt conforme o previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14 de outubro de 2014. — O Presidente da Junta, *Pedro Manuel Marques Margarido*.

308161214

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILAR DE BESTEIROS E MOSTEIRO DE FRÁGUAS

Edital n.º 959/2014

António Sérgio Gonçalves de Almeida, presidente da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas, torna pú-

blico, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na sua redação atual, que durante o período de 30 dias, foi submetido a inquérito público o projeto de Regulamento de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços, e respetivo Relatório da Fundamentação Económico-Financeira. Este projeto foi publicado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, em 30 de junho de 2014.

Em 27 de setembro de 2014, e em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea d) do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, este mesmo documento foi aprovado em assembleia de freguesia da União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fráguas.

Assim, este regulamento entra, de imediato, em vigor.

10 de outubro de 2014. — O Presidente da União de Freguesias, *António Sérgio Gonçalves de Almeida*.

308156558



PARTE I

TDF — SOCIEDADE GESTORA DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, S. A.

Balanço n.º 19/2014

Sede: Edifício 2, Lagoas Park — 2740-244 Porto Salvo.

Capital Social: 500 000 Euros.

Número único de pessoa coletiva e de registo na Conservatória Comercial de Cascais (Oeiras): 502820772.

Balanço em 30 de setembro de 2014

(Em euros)

Código das contas	Notas/ quadros anexos	2014			2013 Valor líquido
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Ativo					
10+3300		Caixa e disponibilidades em bancos centrais	1 500,00		1 500,00
11+3301		Disponibilidades em outras instituições de crédito	663 715,59		663 715,59
27-3581(1)-360(1)		Outros ativos tangíveis	117 192,07	117 192,07	691 434,38
29-3582-3581-361		Ativos intangíveis	39 455,00	39 455,00	526,82
12+157+158(1)+159(1)+ +198(1)+31+32+3302+ +3308+3310(1)+338+ +34018(1)+3408(1)+ +348(1)-3584-3525- -371(1)+50(1)(2)- -5210(1)-53028(1)- -5304-5308(1)+ 54(1)(3)		Outros ativos	112 951,20	10 681,86	3 287,91
		<i>Total de ativo</i>	<u>934 813,86</u>	<u>167 328,93</u>	<u>107 251,17</u>

(Em euros)

Código das contas	Notas/ quadros anexos	2014			2013 Valor líquido
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
Passivo					
490		Passivos por impostos correntes	6 001,51		43 576,36
51-3311(1)-3417-3418+ +50(1)(2)+5207+5208+ +5211(1)+528+538+ +5318(1)+54(1)(3)		Outros Passivos	74 885,20	74 885,20	58 253,98
		<i>Total de passivo</i>	<u>80 886,71</u>	<u>80 886,71</u>	<u>101 830,34</u>

(Em euros)

Código das contas	Notas/ quadros anexos	2014		2013 Valor líquido
		Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	
Capital				
55	Capital	500 000,00		500 000,00
60-602+61	Outras reservas e resultados transitados	142 997,19		136 923,68
64	Resultado do exercício	43 601,03		65 246,26
	<i>Total de capital</i>	<u>686 598,22</u>		<u>702 169,94</u>
	<i>Total de Passivo + Capital</i>	<u>767 484,93</u>		<u>804 000,28</u>

(1) Parte aplicável dos saldos destas rúbricas.

(2) A rúbrica 50 deverá ser inscrita no ativo se tiver saldo devedor e no passivo se tiver saldo credor.

(3) Os saldos devedores das rúbricas 542 e 548 são inscritos no ativo e os saldos credores no passivo.

Rubricas extrapatrimoniais

Valores administrados pela Instituição — 89 445 565,76 Eur.

30/09/2014. — O Conselho de Administração: *Manuel José Paredes Vieira Pereira* — *Pedro Almeida Cruz* — *David Manuel de Carvalho Pereira Cardoso*. — O Técnico de Contas, *João José Martins Tomé*.

308161311

**PARTE J1****MINISTÉRIO DAS FINANÇAS****Comissão de Recrutamento e Seleção
para a Administração Pública****Aviso (extrato) n.º 11826/2014**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 542_CRE-SAP_56_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.
208161547

Aviso (extrato) n.º 11827/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 543_CRE-SAP_57_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

13-10-2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.
208161693

Aviso (extrato) n.º 11828/2014

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 544_CRE-SAP_58_09/14 de recrutamento e seleção do cargo de Secretário-Geral Adjunto da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

13 de outubro de 2014. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.
208161799

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E ENERGIA**

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Aviso n.º 11829/2014**Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção
intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — ARHTO.

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 16.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

- a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Eng.º João Manuel Pereira Teixeira (CCDR/LVT).

Vogal: Professor António Pinheiro (IST).

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208161911

Aviso n.º 11830/2014

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei

n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — ARH Alentejo

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 16.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

- a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
- b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
- c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;
- d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;
- e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Dr. António Dieb (CCDR Alentejo)

Vogal: Professora Manuela Morais (Univ. Évora)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;
- d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208161425

Aviso n.º 11831/2014**Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 15.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Dr. Luís Capaz Coelho (DG Património Cultural)

Vogal: Professor Doutor António Pinheiro (IST)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro,

republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208162851

Aviso n.º 11832/2014**Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.**

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 13.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;
b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;
c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Professora Dr.ª Luisa Schmidt (Instituto de Ciências Sociais — UL)

Vogal: Eng.º José Oliveira (ANPC)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208162713

Aviso n.º 11833/2014

Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz -se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Diretor do Departamento de Gestão Ambiental

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 4.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Dr.ª Maria Alexandra Martins Ferreira de Carvalho (SGMA-O TE)

Vogal: Professor Doutor Francisco Ferreira (FCT/UNL)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora.

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208162746

Aviso n.º 11834/2014

Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz -se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — ARH Algarve

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 16.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Eng.º David Santos (CCDR Algarve)

Vogal: Professor Rui Taborda (FCUL)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208161766

Aviso n.º 11835/2014

Procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Departamento de Recursos Hídricos

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 5.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Eng.ª Paula Sarmento (ICNF)

Vogal: Professor Rodrigo Oliveira (IST)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208162843

Aviso n.º 11836/2014

Procedimento Concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que a Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. pretende proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do seguinte cargo:

1 — Vaga — Departamento do Litoral e Protecção Costeira

2 — Área de atuação do cargo a prover — a definida no artigo 6.º da Portaria n.º 108/2013, de 15 de março.

3 — Requisitos legais de provimento — os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, designadamente:

a) Ser funcionário licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Requisitos preferenciais:

a) Capacidade de análise, de planeamento e organização;

b) Capacidade de desenvolvimento e motivação;

c) Experiência profissional relacionada com a área funcional posta a concurso;

d) Capacidade de decisão e espírito de iniciativa;

e) Capacidade de liderança.

5 — Composição do Júri:

Presidente: Nuno Lacasta, Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.;

Vogal: Eng.º Miguel Sequeira (DGRM)

Vogal: Professor César Andrade (FCT/UNL)

6 — O Método de seleção — a seleção é feita por escolha, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, através de avaliação curricular e de entrevista profissional de seleção, e recairá sobre o candidato que melhor corresponda ao perfil desejado para prosseguir as atribuições do cargo a prover. A entrevista profissional de seleção versará sobre as funções do cargo a prover e as atividades da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

7 — Prazo e formalização das candidaturas — No prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação deste aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). A formalização das candidaturas deverão ser acompanhadas de requerimento, datado e assinado, dirigido ao Presidente

da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P., e do qual conste expressamente o cargo a que se candidata, podendo ser entregues pessoalmente, no Serviço de Expediente das 09:00h-12:30h e das 13:30h-18:00h, ou por carta registada com aviso de receção até ao termo do prazo fixado, para: APA IP sito na Rua da Murgueira, 9/9A — Zambujal, Ap. 7585, 2610-124 Amadora

O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

a) Declaração atualizada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem a categoria atual, o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias e da formação profissional;

d) Outros documentos considerados pertinentes para a avaliação do perfil.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreva, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri poderá considerar que nenhum candidato reúne condições para ser nomeado.

10 — Os candidatos serão notificados do resultado do concurso, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelecido no n.º 13 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto.

13 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Nuno Lacasta*.

208162795

MINISTÉRIO DA SAÚDE

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 11837/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Unidade de Licenciamentos do Infarmed, cargo de direção intermédia de 2.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo de 18/09/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Unidade de Licenciamentos do INFARMED, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau;

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

30 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208161077

Aviso n.º 11838/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Produtos de Saúde do INFARMED, cargo de direção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo de 18/11/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da

Direção de Produtos de Saúde do INFARMED, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau;

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

30 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208161069

Aviso n.º 11839/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Unidade de Vigilância dos Produtos de Saúde do INFARMED, cargo de direção intermédia de 2.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme deliberação do conselho diretivo de 18 de setembro de 2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de diretor da Unidade de Vigilância dos Produtos de Saúde do INFARMED, I. P., cargo de direção intermédia de 2.º grau;

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na bolsa de emprego público (BEP), que se efetuará até ao 3.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

30 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208161085

Aviso n.º 11840/2014

Procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, cargo de direção intermédia de 1.º grau

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, faz-se público que, conforme deliberação do Conselho Diretivo de 18/09/2014, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar do 1.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP) o procedimento concursal para provimento do cargo de Diretor da Direção de Inspeção e Licenciamentos do INFARMED, I. P., cargo de direção intermédia de 1.º grau;

2 — A indicação dos respetivos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri, constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), que se efetuará até ao 3.º (terceiro) dia útil após a data da publicação do presente aviso.

30 de setembro de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Eurico Castro Alves*.

208161036

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 11841/2014

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e por deliberação em reunião ordinária da Câmara Municipal, de 29 de julho de 2014, aprovada a constituição do júri em sessão extraordinária da Assembleia Municipal, de 29 de outubro de 2014, será publicitado na bolsa de emprego público em www.bep.gov.pt até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, o procedimento concursal para recrutamento e seleção do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Compras e Aprovisionamento.

A indicação dos requisitos formais de provimento, perfil exigido, métodos de seleção, composição do júri, constará da publicitação da Bolsa de Emprego Público.

10 de outubro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Guilherme Pinto*.

308155804

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO PICO

Aviso (extrato) n.º 11842/2014

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro e 68/2013, de 29 de agosto, aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, irá proceder-se à abertura, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), de um procedimento concursal para provimento, em regime de comissão de serviço, do seguinte cargo de direção intermédia de 3.º grau: Coordenador do Setor de Águas e Saneamento, Setor de Ambiente e Salubridade e Setor de Armazém e Oficina de Viaturas.

A publicação na Bolsa de Emprego Público (BEP) ocorrerá até ao 2.º dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso, com a indicação dos requisitos formais de provimento, habilitações literárias, perfil exigido, remuneração, métodos de seleção, composição do júri e formalização da candidatura.

8 de outubro de 2014. — O Presidente, *Mark Anthony Silveira*.
308161571

MUNICÍPIO DE SILVES

Aviso (extrato) n.º 11843/2014

Nos termos e para os feitos do disposto n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, torna-se público que, por deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reunião de vinte seis de fevereiro de dois mil e catorze, e pela Assembleia Municipal em sessão de vinte oito de fevereiro de dois mil e catorze, se encontram abertos os procedimentos concursais para provimento dos seguintes cargos: Chefe da Divisão de Cultura, Turismo e Património, Chefe da Divisão Financeira e Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

A indicação dos requisitos formais de provimento do perfil exigido, da composição do Júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na Bolsa de Emprego Público a partir do 2.º dia útil da publicação no *Diário da República*, do presente aviso, conforme refere o artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

26 de setembro de 2014. — A Presidente da Câmara, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

308123509

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
